



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2014 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2014**



REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (RACHÃO, PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRISCO), conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA: 02.06.14

ABERT: 13.06.14

HORA: 09:00 hs

ANEXOS

--

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício n.º 026 - 2014- SEMOV

Coronel Vivida, 15 de Abril de 2014.

Protocolo Interno n.º	107 / 14
Em	15 / 05 de 14
 Funcionário	

De: Inerio Krambeck
Assessor de Planejamento
Respondendo pela SEMOV

Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização, para realizar registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pedra brita; rachão e pedrisco que serão utilizados em diversas ações do departamento.

Atenciosamente,



Inerio Krambeck
Assessor de Planejamento
Respondendo pela SEMOV

ORÇAMENTO



ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1.000	M³	PEDRA RACHAO (DEVERAO SER CONSTITUIDOS POR PRODUTOS DA BRITAGEM PRIMARIA DE ROCHA BASALTICA SÃ, DEVERAO SER CONSTITUIDOS DE FRAGMENTOS DUROS, LIMPOS E DURAVEIS, LIVRES DE EXCESSO DE PARTICULAS LAMELARES OU ALONGADAS, MACIAS OU DE FÁCIL DESINTEGRACAO, E DE OUTRAS SUBSTANCIAIS OU CONTAMINACOES PREJUDICIAIS; O DIAMETRO MAXIMO RECOMENDADO DEVERA ESTAR COMPREENDIDO ENTRE 50MM (2") E 200 MM (8").	55,00	
2	1.000	M³	PEDRA BRITA GRADUADA, COMPOSTA POR: MISTURA EM USINA DE PRODUTOS DE BRITAGEM, APRESENTANDO GRANULOMETRIA CONTÍNUA, CUJA ESTABILIZAÇÃO É OBTIDA PELA AÇÃO MECÂNICA DO EQUIPAMENTO DE COMPACTAÇÃO.	60,00	
3	1.000	M³	PEDRISCO, MATERIAL COM DIAMETRO MAXIMO DE 9,5 MM, MODULO DE FINURA DE 5,39 E ABRASAO LOS ANGELES DE 46% DE DESGASTE.	60,00	
VALOR TOTAL R\$					

Nelson Mimoso

(Data / Assinatura / CNPJ)



J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONST. EPP
CNPJ 17094535000171 IE 9061193402
MAJOR ESTEVAO RIBEIRO DO NESCIMENTO 709
CORONEL VIVIDA PR 85550000
(46) 3232-1445

Orçamento: 001245
Cliente.: 000006 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
Endereço.: RUA PRACA TRES PODERES,S/N
Cidade...: CORONEL VIVIDA
Vendedor.: IRINEU
CNPJ/CPF.: 76995455000156
ISENTO

ORÇAMENTO

Data: 23/04/
Telefone: (46) 3232-8300
Bairro: CENTRO
UF: PR CEP: 85550000
IE/RG:

CODIGO	PRODUTO	QTDE.	P. UNITARIO	TOTAL
7139	RACHAO	1,00	64,0000	64,00
53	PEDRA BRITA N1	1,00	79,6500	79,65
2703	PO DE PEDRA	1,00	75,5000	75,50

EMISSAO .: 11:03:28 CONDICA Padrão
DOCUMENTO VCTO VALOR OBS
001245/01-1 23/05/2014 219,15

3,000

TOTAL:
DESCONTO:
FRETE:

A VISTA:
A PRAZO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

RUA PRACA TRES PODERES,S/N
0



PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços: Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.

ORÇAMENTO 007/2014

A Empresa PEDREIRA SANTIAGO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.744.134/0001-41, localizada na Rua Treze de Maio s/n (prolongamento) em Chopinzinho, estado do Paraná, vem através deste, conforme solicitado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Dep. De Compras, fazer um orçamento conforme relação a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	PEDRA RACHAO DEVERAO SER CONSTITUIDOS POR PRODUTOS DA BRITAGEM PRIMARIA DE ROCHA BASALTICA SA, DEVERAO SER CONSTITUIDOS DE FRAGMENTOS DUROS, LIMPOS E DURAVEIS, LIVRES DE EXCESSO DE PARTICULAS LAMELARES OU ALONGADAS, MACIAS OU DE FACIL DESINTEGRACAO E DE OUTRAS SUBSTANCIAS OU CONTAMINACOES PREJUDICIAIS. O DIAMETRO MAXIMO RECOMENDADO DEVERA ESTAR COMPREENDIDO ENTRE 50MM (2") E 200 MM (8").	M3	1.000	40,00	40.000,00
02	PEDRA BRITA GRADUADA, COMPOSTA POR: MISTURA EM USINA DE PRODUTOS DE BRITAGEM, APRESENTANDO GRANULOMETRIA CONTINUA, CUJA ESTABILIZACAO E OBTIDA PELA ACÇÃO MECANICA DO EQUIPAMENTO DE COMPACTACAO.	M3	1.000	58,00	58.000,00
03	PEDRISCO, MATERIAL COM DIAMETRO MAXIMO DE 9,5 MM, MODULO DE FINURA DE 5,39 E ABRASAO LOS ANGELES DE 46% DE DESGASTE.	M3	1.000	45,00	45.000,00
TOTAL GERAL					143.000,00

OBS: Os Materiais acima cotados são para retirada na Sede da empresa em Chopinzinho - PR.

Chopinzinho, 08 de Novembro de 2013.

Atenciosamente,

PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Moisés de Gasperin - Representante legal

e-mail: pedreirasantiago@chnet.com.br

Fone:(46) 3242-1002 Fax (46) 3242-3456 CNPJ: 77.744.134/0001-41 Insc.Est. 31200845-92
Rua Treze de Maio, s/n - prolongamento - CEP 85.560-000 Chopinzinho - Paraná



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 1185/2014

Coronel Vivida, 09 de maio de 2014

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. **Objeto:** REQUISIÇÃO PARA NOVA LICITAÇÃO DE PEDRA BRITA, RACHÃO E PEDRISCO, conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
	1	1.000,00	M³	926	PEDRA RACHÃO (DEVERAO SER CONSTITUIDOS POR PRODUTOS DA BRITAGEM PRIMARIA DE ROCHA BASALTICA SÃ. DEVERAO SER CONSTITUIDOS DE FRAGMENTOS DUROS, LIMPOS E DURAVEIS, LIVRES DE EXCESSO DE PARTICULAS LAMELARES OU ALONGADAS, MACIAS OU DE FACIL DESINTEGRACAO, E DE OUTRAS SUBSTANCIAS OU CONTAMINACOES PREJUDICIAIS; O DIAMETRO MAXIMO RECOMENDADO DEVERA ESTAR COMPREENDIDO ENTRE 50MM (2") E 200 MM (8").	53,00	53.000,00
1	2	1.000,00	M³	976	PEDRA BRITA GRADUADA, COMPOSTA POR: MISTURA EM USINA DE PRODUTOS DE BRITAGEM, APRESENTANDO GRANULOMETRIA CONTÍNUA, CUJA ESTABILIZACAO É OBTIDA PELA AÇÃO MECANICA DO EQUIPAMENTO DE COMPACTACAO.	65,88	65.880,00
1	3	1.000,00	M³	977	PEDRISCO, MATERIAL COM DIAMETRO MAXIMO DE 9,5 MM, MODULO DE FINURA DE 5,39 E ABRASAO LOS ANGELES DE 46% DE DESGASTE	60,16	60.160,00
TOTAL GERAL ESTIMADO							179.040,00

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro.

3. **Local de entrega:** Departamento de Obras e Serviços Urbanos

4. **Prazo de execução:**

5. **Dotação orçamentária:**

Orgão/Unidade	Unidade	Categ	Fonte	Cod desp
0801	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0801 45 00 2 2 00 5 2	339030240000	5894

Inerio Krambeck
Assessor de Planejamento
Nº 5447 de 08/03/2014
Carimbo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____ Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: _____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____ Controle Interno
--	---	--	--

Ordenador das despesas:
Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

Ordenador das despesas

Fornecedor:

MAPA COMPARATIVO PEDRA BRITA, RACHÃO E PEDRISCO

Qtde	Un.	Descrição	Minozzo		J. T. Giaretta		Pedreira Santiago		Valor un.	Valor total
1000	m³	PEDRA RACHAO (DEVERAO SER CONSTITUIDOS POR PRODUTOS DA BRITAGEM PRIMARIA DE ROCHA BASALTICA Sã, DEVERAO SER CONSTITUIDOS DE FRAGMENTOS DUROS, LIMPOS E DURAVEIS, LIVRES DE EXCESSO DE PARTICULAS LAMELARES OU ALONGADAS, MACIAS OU DE FÁCIL DESINTEGRACAO, E DE OUTRAS SUBSTANCIAS OU CONTAMINACOES PREJUDICIAIS; O DIAMETRO MAXIMO RECOMENDADO DEVERA ESTAR COMPREENDIDO ENTRE 50MM (2") E 200 MM (8").	55,00	55.000,00	64,00	64.000,00	40,00	40.000,00	53,00	53.000,00
1000	m³	PEDRA BRITA GRADUADA, COMPOSTA POR: MISTURA EM USINA DE PRODUTOS DE BRITAGEM, APRESENTANDO GRANULOMETRIA CONTÍNUA, CUJA ESTABILIZAÇÃO É OBTIDA PELA AÇÃO MECÂNICA DO EQUIPAMENTO DE COMPACTAÇÃO.	60,00	60.000,00	79,65	79.650,00	58,00	58.000,00	65,88	65.880,00
1000	m³	PEDRISCO, MATERIAL COM DIAMETRO MAXIMO DE 9,5 MM, MODULO DE FINURA DE 5,39 E ABRASAO LOS ANGELES DE 46% DE DESGASTE	60,00	60.000,00	75,50	75.500,00	45,00	45.000,00	60,16	60.160,00
Valor máximo estipulado										179.040,00



Coronel Vivida, 08 de maio de 2.014.

Fernando A. Guglielmo
Diretor Departamento
Material e Patrimônio
D. 5214 de 05/04/2013



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 417/2014

PROTOCOLO Nº 107/2014

DE: **FRANK ARIEL SCHIAVINI**
Prefeito Municipal

PARA: **Ademir Antonio Aziliero**
Contabilista

- Dra. Pricila Gregolin
Advogada

- Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 15.05.2014

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 026/2014, expedido pelo Sr. Inério Krambeck, solicitando o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de construção (rachão, pedra brita graduada e pedrisco). O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 094/2014

PROTOCOLO Nº 107/2014

DE: Ademir Antônio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 22.05.2014

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrente da contratação de empresa para o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de construção (rachão, pedra brita graduada e pedrisco), nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/01	DOSU	08.001.26.451.0029.1.052	3.3.90.30	000	8361
08/02	Depto. de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	8372

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 025365/O-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 250/2014

PROTOCOLO nº 107/2014

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção (rachão, pedra brita graduada e pedrisco), conforme discriminado no objeto do presente edital.

De: Pricila Gregolin – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

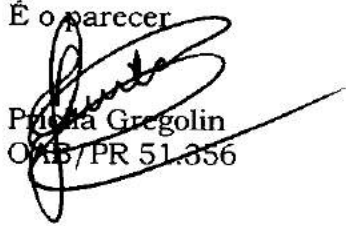
22 de maio de 2014.

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir José Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 097/2014).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer


Pricila Gregolin
OAB/PR 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 091/2014

PROTOCOLO Nº 107/2014

PARA: Dra Pricila Gregolin
Advogada

DATA: 22.05.2014

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e minuta da ata de registro de preços, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de construção (rachão, pedra brita graduada e pedrisco).

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2014.
PROCESSO LICITATORIO Nº xx/2014.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2014, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando registrar os preços, **POR ITEM**, para futuras e eventuais **“AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (RACHÃO, PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRISCO)”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (RACHÃO, PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRISCO)”**.

DATA DA REALIZAÇÃO: xx de xxxx de 2014.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 08h 55min do dia xx/xx/2014.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxx de 2014, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (RACHÃO, PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRISCO)”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:


Página 1 de 30



- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a",** que comprove os poderes do mandante para a outorga.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para os produtos do objeto da presente licitação é de R\$ 179.040,00 (cento e sessenta e nove mil e quarenta reais).

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

3. Para a elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão considerados os preços unitários de cada item.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação **deverão ser protocolados até as 08h e 55m do dia xx/xx/2014**, em 02 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no **Setor de Protocolo** do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº xx/2014

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (RACHÃO, PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRISCO)".

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº xx/2014

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (RACHÃO, PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRISCO)".

Empresa:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR ITEM**. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de produtos para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.

4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.
6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.
7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).
8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.
9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.
10. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:
 - a) Quando entregues em desacordo com as exigências contidas no Edital de licitação;
 - b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.
2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.
3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:
 - 1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:
 - a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
 - b) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais;**
 - c) **Certidão Negativa de Tributos Estaduais;**
 - d) **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - e) **Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);**
 - f) **Certificado de Regularidade do FGTS;**
 - g) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com **validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "g", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como das respectivas alterações**, caso existam;

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;

d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);

g) Certificado de Regularidade do FGTS;

h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.

i) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.

j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso algum dos documentos exigidos no item 1.2, letra "b" e letra "i", já tenham sido apresentados pela licitante no ato do credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará **decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico) e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via email, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

1. O registro do objeto desta licitação será feito **POR ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.



4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.

2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata de registro de preços em nome da empresa.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento ou nota de empenho, em até 02 (dois) dias da solicitação da divisão de compras, nos locais abaixo relacionados, independente da quantidade solicitada. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o município a adquiri-las.

2. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

4. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

5. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

6. OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ABAIXO:

Nº	Local	Endereço
01	Escola Municipal São Cristóvão	Rua Vereador Orlando Ferri



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



02	Escola Municipal Sete de Setembro	Rua Guiosepe Guarneri
03	Escola Municipal Juventino Rufatto	Rua Presidente Costa e Silva, 264
04	Escola Municipal Tiradentes	Rua Primo Zeni, s/n
05	Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães	Rua Dornevil Danguí
06	Escola Municipal Presidente Kennedy	Rua João Paulo II
07	Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile	Rua Iguaçu, 326
08	Escola Municipal Vista Alegre	Rua Frederico Berger, s/n
09	Escola Rural Municipal Maria da Luz	Localidade Abundancia
10	Escola Rural Municipal Santa Lúcia	Localidade Santa Lúcia
11	Centro Municipal de Educação Infantil Primavera	Rua Valdomiro Castro, s/n – Bairro Primavera
12	Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris	Rua Clevelândia
13	Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela	Rua Primo Zeni
14	Escola Tempo Integral	Rua Clevelândia, s/n
15	Departamento de Educação e Cultura (centro cultural)	Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Dr. Claudino dos Santos
16	Corpo de Bombeiros	Rua Clevelândia, 799, Bairro São Luis
17	Agência do Trabalhador	Rua XV de Novembro, 147
18	Departamento de Agricultura	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
19	Departamento de Meio Ambiente	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
20	Viveiro Municipal	Bairro Flor da Serra
21	Casa Familiar Rural	Bairro Flor da Serra
22	Departamento de Obras, Viação e Urbanismo	Rua Primo Zeni, esquina com Benjamim Bordim, s/n
23	Administração	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
24	Departamento de Saúde	Rua Sete de Setembro, 132
25	Posto de Saúde Bairro Jardim Maria da Luz	Rua Celeste Foppa, 223
26	Posto de Saúde BNH	Rua Jose Fopa, s/n, Bairro BNH
27	Posto de Saúde Vista Alegre	Rua Bahia, s/n
28	Posto de Saúde São José Operário	Rua Otílio C. Weiss, s/n, Bairro São José Operário
29	Departamento de Promoção Humana	Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
30	Centro da Juventude	Rua Santa Catarina, 139
31	Casa Lar	Rua Clevelândia, s/n
32	Geração de Renda	Rua José Foppa, s/n, Bairro Industrial
33	Conselho Tutelar	Avenida Generoso Marques, casa de pedra, s/n
34	Departamento de Esporte	Rua Clevelândia, s/n

7. Os produtos deverão ser entregues nos locais acima mencionados, ou em qualquer outro local solicitado, localizado no perímetro urbano do município de Coronel Vivida, mesmo que não mencionado acima, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a ata de registro de preços independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelos Departamentos responsáveis.
2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/01	DOSU	08.001.26.451.0029.1.052	3.3.90.30	000	8361
08/02	Depto. de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	8372

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

- 3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.
5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.
6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**
8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital:
 - Anexo I – Termo de referência
 - Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
 - Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços
 - Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - Anexo VI – Modelo de Procuração
 - Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
1	1.000	M³	PEDRA RACHAO (DEVERAO SER CONSTITUIDOS POR PRODUTOS DA BRITAGEM PRIMARIA DE ROCHA BASALTICA Sã, DEVERAO SER CONSTITUIDOS DE FRAGMENTOS DUROS, LIMPOS E DURAVEIS, LIVRES DE EXCESSO DE PARTICULAS LAMELARES OU ALONGADAS, MACIAS OU DE FÁCIL DESINTEGRACAO, E DE OUTRAS SUBSTANCIAIS OU CONTAMINACOES PREJUDICIAIS; O DIAMETRO MAXIMO RECOMENDADO DEVERA ESTAR COMPREENDIDO ENTRE 50MM (2") E 200 MM (8").	53,00	53.000,00
2	1.000	M³	PEDRA BRITA GRADUADA, COMPOSTA POR: MISTURA EM USINA DE PRODUTOS DE BRITAGEM, APRESENTANDO GRANULOMETRIA CONTÍNUA, CUJA ESTABILIZAÇÃO É OBTIDA PELA AÇÃO MECÂNICA DO EQUIPAMENTO DE COMPACTAÇÃO.	65,88	65.880,00
3	1.000	M³	PEDRISCO, MATERIAL COM DIAMETRO MAXIMO DE 9,5 MM, MODULO DE FINURA DE 5,39 E ABRASAO LOS ANGELES DE 46% DE DESGASTE.	60,16	60.160,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$					179.040,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº xx/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº xx/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2014

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos abaixo discriminados:

ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1.000	M³	PEDRA RACHAO (DEVERAO SER CONSTITUIDOS POR PRODUTOS DA BRITAGEM PRIMARIA DE ROCHA BASALTICA SÃ, DEVERAO SER CONSTITUIDOS DE FRAGMENTOS DUROS, LIMPOS E DURAVEIS, LIVRES DE EXCESSO DE PARTICULAS LAMELARES OU ALONGADAS, MACIAS OU DE FÁCIL DESINTEGRACAO, E DE OUTRAS SUBSTANCIAS OU CONTAMINACOES PREJUDICIAIS; O DIAMETRO MAXIMO RECOMENDADO DEVERA ESTAR COMPREENDIDO ENTRE 50MM (2") E 200 MM (8").	53,00		
2	1.000	M³	PEDRA BRITA GRADUADA, COMPOSTA POR: MISTURA EM USINA DE PRODUTOS DE BRITAGEM, APRESENTANDO GRANULOMETRIA CONTÍNUA, CUJA ESTABILIZAÇÃO É OBTIDA PELA AÇÃO MECÂNICA DO EQUIPAMENTO DE COMPACTAÇÃO.	65,88		
3	1.000	M³	PEDRISCO, MATERIAL COM DIAMETRO MAXIMO DE 9,5 MM, MODULO DE FINURA DE 5,39 E ABRASAO LOS ANGELES DE 46% DE DESGASTE	60,16		
VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO R\$						

Valor total proposto é de R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

Local de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TELEFONE:
AGÊNCIA:
Nº DA CONTA BANCÁRIA:
E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **{Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.}**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)
CPF Nº



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante

Página 21 de 30



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2014

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº xx/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXXX) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº xx/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano.

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

Página 22 de 30



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2014

VALIDADE: XX/XX/201x

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço POR ITEM, para o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (RACHÃO, PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRISCO)** fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o REGISTRO DE PREÇOS, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (RACHÃO, PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRISCO)**, conforme descrição:

ITEM, QUANTIDADE ESTIMADA, DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL ESTIMADO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo descrito:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/01	DOSU	08.001.26.451.0029.1.052	3.3.90.30	000	8361
08/02	Depto. de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	8372



3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem adquiridos, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. O Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. O Contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber a ordem de fornecimento ou nota de empenho e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Poderá ocorrer acréscimo nas quantidades estimadas, nos termos e limites da lei, mediante Termo Aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de garantia.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, executando a entrega dos produtos especificados no do Edital **Pregão Presencial nº xx/2014**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à entrega dos produtos.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento ou nota de empenho, em até 02 (dois) dias da solicitação da divisão de compras, nos locais



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



abaixo relacionados, independente da quantidade solicitada. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao município a adquiri-las.

8.1 Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.2 Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

8.3 O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

8.4 A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

8.5 OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ABAIXO:

Nº	Local	Endereço
01	Escola Municipal São Cristóvão	Rua Vereador Orlando Ferri
02	Escola Municipal Sete de Setembro	Rua Guiosepe Guarneri
03	Escola Municipal Juventino Rufatto	Rua Presidente Costa e Silva, 264
04	Escola Municipal Tiradentes	Rua Primo Zeni, s/n
05	Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães	Rua Dornevil Danguí
06	Escola Municipal Presidente Kennedy	Rua João Paulo II
07	Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile	Rua Iguaçu, 326
08	Escola Municipal Vista Alegre	Rua Frederico Berger, s/n
09	Escola Rural Municipal Maria da Luz	Localidade Abundância
10	Escola Rural Municipal Santa Lúcia	Localidade Santa Lúcia
11	Centro Municipal de Educação Infantil Primavera	Rua Valdomiro Castro, s/n - Bairro Primavera
12	Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris	Rua Clevelândia
13	Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela	Rua Primo Zeni
14	Escola Tempo Integral	Rua Clevelândia, s/n
15	Departamento de Educação e Cultura (centro cultural)	Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Dr. Claudino dos Santos
16	Corpo de Bombeiros	Rua Clevelândia, 799, Bairro São Luís
17	Agência do Trabalhador	Rua XV de Novembro, 147
18	Departamento de Agricultura	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
19	Departamento de Meio Ambiente	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
20	Viveiro Municipal	Bairro Flor da Serra
21	Casa Familiar Rural	Bairro Flor da Serra
22	Departamento de Obras, Viação e Urbanismo	Rua Primo Zeni, esquina com Benjamim Bordim, s/n
23	Administração	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
24	Departamento de Saúde	Rua Sete de Setembro, 132
25	Posto de Saúde Bairro Jardim Maria da Luz	Rua Celeste Foppa, 223
26	Posto de Saúde BNH	Rua Jose Fopa, s/n, Bairro BNH
27	Posto de Saúde Vista Alegre	Rua Bahia, s/n
28	Posto de Saúde São José Operário	Rua Otílio C. Weiss, s/n, Bairro São José Operário
29	Departamento de Promoção Humana	Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
30	Centro da Juventude	Rua Santa Catarina, 139
31	Casa Lar	Rua Clevelândia, s/n
32	Geração de Renda	Rua José Foppa, s/n, Bairro Industrial
33	Conselho Tutelar	Avenida Generoso Marques, casa de pedra, s/n



34 Departamento de Esporte

Rua Clevelandia, s/n

8.6 Os produtos deverão ser entregues nos locais acima mencionados, ou em qualquer outro local solicitado, localizado no perímetro urbano do município de Coronel Vivida, mesmo que não mencionado acima, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.7 A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a ata de registro de preços independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a execução dos serviços.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.6. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº. 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.6.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.6.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.6.1.3 de comércio exterior."

9.7. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação dos produtos às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato/Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não manter a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º. Da lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Contrato/Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº xx/2014** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2014

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 251/2014

Protocolo nº 107/2014

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção (rachão, pedra brita graduada e pedrisco), conforme discriminado no objeto do presente edital.

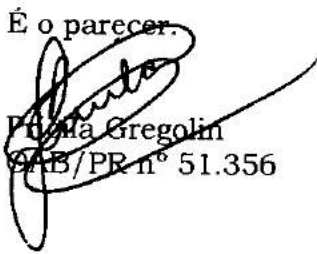
De: Pricila Gregolin – Assessoria Jurídica

Para: Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

22 de maio de 2014.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93,

É o parecer.


Pricila Gregolin
SAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 443/2014

PROTOCOLO Nº 107/2014

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 22.05.2014

Com base nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo, AUTORIZO a licitação, que tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de construção (rachão, pedra brita graduada e pedrisco).

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 03.01.2014 e Portaria nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 03.01.2014.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

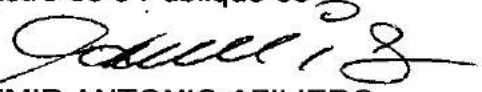
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



CORONEL VÍVDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e III, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Laila Mancolina Grunowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmire Poleto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Olga de Fátima Melles	Membro	757.578.729-00	6.170.481-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-6PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	5.907.764-6PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.575-9PR
Eugenio Sartor	Secretário	745.831.499-34	4.502.800-3PR
Francilene Fatima Marcondes de Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	8.991.742-9PR
Sidnei Chiacchi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5PR
Silvianir Cors	Membro Suplente	054.188.069-23	8.457.426-9PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

Cod979622

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod979622

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos n.ºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedor deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-servicos/certificado-de-registro-cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod979622



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretario	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

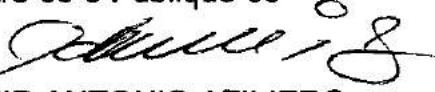
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



CONSELHO INTERMUNICIPAL DA REDE DE
UNIDADES DO SUDOESTE DO PARANÁ
Rua José Bonifácio, 1462 - Bairro Vila Santa
Paula - Fone: (41) 3524-1111 - CEP: 81.107-005
E-mail: consilio@circuspar.org.br

CONTRATO DE RATEIO

Pelo Instrumento contratual, de um lado, os Municípios de AMPÉRE, BARRAÇÃO, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPIMZINHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS BOARES, CORONEL VÍVIDA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRÃO, FLOR DA SERRA DO SUL, HONÓRIO, IPIRANGA, ITAPECARA DO OESTE, MANFRINÓPOLIS, MANGUEIRINHA, MARIÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PALMAR, PATO BRANCO, PÉROLA DO OESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, REALIZA, RENASCENÇA, BALGAÇO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, SUDOESTE DO IGUAÇU, SUIUNA, VERÊ e VITORINO, representados pelos Prefeitos Municipais que ao final subscreverem, acordaram em suas Leis Municipais que ratificam o Protocolo de Intenções firmado entre os mesmos, bem como na Portaria 148, de 04 de fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde, e com base na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto nº 6.017/2007, doravante denominados CONTRATANTES, e de outro lado o Conselho Intermunicipal da Rede de Unidades do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, neste ato representado pelo Sr. Luis Fernando Bandeira, Presidente do Conselho, doravante denominado CONTRATADO, ajustam o seguinte contrato de Rateio nº 03, o qual, após as 4, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Estabelece o valor por capita para o custeio mensal do Conselho de R\$ 0,78 (setenta e nove centavos) por capita, com base na estimativa do Censo IBGE/2013, bem como estabelecer a forma de repasse, os direitos e deveres para cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e no Decreto Federal nº 6.017/2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O Orçamento Geral do Conselho Intermunicipal da Rede de Unidades do Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2014 estima a receita e a despesa em R\$ 17.142.550,64 (dezessete milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

A receita será realizada mediante a arrecadação de contribuições dos Municípios e repasses do União e Estado, aplicações financeiras, recursos de multas e outras receitas diversas, na forma de legislação vigente, de acordo com o decorreramento.

RECEITAS CORRENTES

CNPJ 14.896.739-00/01

Receita Tributária	532.000,00
Receita Patrimonial	86.548,00
Transferências Correntes	16.524.604,58
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA	17.142.550,64

O valor ora definido destina-se a cobrir despesas definidas no orçamento de cada Município CONTRATADO para o ano de 2014, compreendendo: gastos com pessoal em geral, despesas hospitalares, telefonia, serviços de comunicação em geral, luz, água, material administrativo, material impresso, combustíveis, contratos de prestação de serviços, entre outros, de acordo com a legislação vigente, de acordo com o decorreramento.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O rateio consiste na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES

As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DAS RESPONSABILIDADES

1 - Compete ao Conselho:

- Organizar o orçamento e emitir orçamento nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Examinar mensalmente o relatório de gestão elaborado e a discriminação dos serviços prestados individualmente a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nos termos das normas contábeis, contábeis e estatísticas e Lei Complementar (LRF) nº 101/2000;
- Emitir boleto bancário encaminhando-o ao ente CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, sempre que os recursos per capita repassados do Fundo de Participação dos Municípios forem insuficientes;
- Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Rateio. Fica vedada a aplicação de recursos que excedam o orçamento aprovado na forma de dotação de aplicação específica, considerando-se aqui como despesas pessoais;
- Zelar pelas boas práticas próprias e pelas colocadas à disposição do CONTRATADO.

CLÁUSULA QUARTA:

- Os Municípios CONTRATANTES, obrigam-se a sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações necessárias para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento;
- Emitir documento que autorize o repasse direto dos valores do Fundo de Participação dos Municípios ao Conselho;
- Pagar os valores mensais acordados, mediante boleto bancário.

CNPJ 14.896.739-00/01

CLÁUSULA QUINTA:

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo:

O valor per capita para o custeio mensal inicial será de R\$ 0,78 (setenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas anuais. As parcelas de custeio devem ser pagas, a primeira, até o dia 05/01/2014, e as demais, até o dia 10 de cada mês, mediante depósito em nome dos Municípios contratados, em nome do Conselho Intermunicipal da Rede de Unidades do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR.

O inadimplemento neste prazo incidirá no pagamento da cláusula penal de 2% do valor do boleto, acrescido de juros de 1% ao mês, conforme deliberado em reunião do Conselho Deliberativo realizada em 26 de junho de 2013.

No ato de 2014, os Representantes da Direção Executiva dos Municípios contratados comprometeram-se a encaminhar as respectivas Câmaras Municipais com o projeto de lei que autorize a transferência direta de recursos do Fundo de Participação dos Municípios para o Conselho Intermunicipal da Rede de Unidades do Sudoeste do Paraná, de forma que a publicação da referida lei autorizadora, no momento da assinatura deste contrato, não seja necessária para a execução do contrato.

Municípios	População 2013	Per Capita 0,78
Amperé	18.281	R\$ 14.441,99
Barracão	16.143	R\$ 8.012,97
Bela Vista da Caroba	3.926	R\$ 3.101,54
Boa Esperança do Iguaçu	2.763	R\$ 2.162,77
Bom Jesus do Sul	3.834	R\$ 3.020,98
Bom Sucesso do Sul	3.573	R\$ 2.805,08
Capanema	18.182	R\$ 15.153,78
Chopimzinho	26.077	R\$ 15.000,63
Clevelândia	17.501	R\$ 13.825,79
Coronel Domingos Soares	7.523	R\$ 5.944,75
Coronel Vívida	22.535	R\$ 17.407,05
Cruzeiro do Iguaçu	4.331	R\$ 3.462,97
Dois Vizinhos	38.333	R\$ 30.324,16
Enéas Marques	6.323	R\$ 4.918,17

CNPJ 14.896.739-00/01

Flora da Serra do Sul	4.822	R\$ 3.860,36
Francisco Beltrão	84.437	R\$ 66.765,23
Honório	5.982	R\$ 4.682,56
Itapecara do Oeste	11.211	R\$ 8.856,00
Manfrinópolis	3.843	R\$ 3.007,14
Mangueirinha	17.482	R\$ 13.747,56
Mariópolis	8.829	R\$ 5.157,81
Marmeleiro	14.397	R\$ 11.379,69
Novo Esperança do Sul	6.218	R\$ 4.122,22
Novo Prata do Iguaçu	10.888	R\$ 8.451,42
Pato Branco	48.264	R\$ 38.572,26
Pérola do Oeste	77.230	R\$ 61.011,70
Pinhal de São Bento	4.822	R\$ 3.860,36
Planalto	2.724	R\$ 2.151,98
Pranchita	13.964	R\$ 11.001,56
Realiza	8.643	R\$ 4.457,87
Renascença	16.833	R\$ 13.379,26
Salgado Filho	6.583	R\$ 5.131,47
Salto do Lontra	4.287	R\$ 3.386,73
Santa Isabel do Oeste	14.357	R\$ 11.342,03
Santa Antônia do Sul	13.808	R\$ 10.897,32
São João	19.748	R\$ 15.600,62
São Jorge do Oeste	16.777	R\$ 13.183,83
Sudoeste do Iguaçu	8.213	R\$ 6.467,27
Suiuna	6.293	R\$ 4.911,47
Verê	3.258	R\$ 2.569,14
Vitorino	7.911	R\$ 6.249,08
Vitorino	8.776	R\$ 5.362,25
Total	612.822	R\$ 484.781,38

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA promoverá mensalmente, o encargo de contas mensalmente referente em duas das seguintes situações: (a) por meio de pagamento por meio de contabilização com créditos habituais para operar a compensação com obrigações previstas neste contrato de rateio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

É de exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a previsão ou remanejamento de verbas para fazer as diferenças devidas em razão de gastos superiores ao previsto neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: Considerando que o Ministério da Saúde qualifica as unidades móveis e a Central de Regulação, através da Portaria 1527/2013 do Ministério da Saúde, e receber os recursos do União para o custeio e que, em decorrência disso, recebe também repasses do Estado do Paraná, através da resolução 201/2013 da SESA, bem como que a referida portaria determina que os repasses sejam feitos aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios de Chopimzinho, Clevelândia, Coronel Vívida, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Mangueirinha, Palmar, Pato Branco, Realiza e Santo Antônio do Sudoeste (Municípios que atualmente tem base), e considerando também o que dispõe o art. 8º da Lei 11.107/2005, os Municípios referidos nesta cláusula comprometem-se a efetuar os repasses ao CIRUSPAR dos valores que constam do resumo, sob pena de serem constituídos em mora, mantidos as demais obrigações estipuladas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

DA VIGÊNCIA: A vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2014 e terminando em dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) do conjunto de votos do Conselho.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Este instrumento foi aprovado em Assembleia Geral dos Prefeitos, realizada em 23/12/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

Considerando a importância tributária, a retenção de imposto de renda na fonte, operada pelo CONTRATADO, e a retenção de imposto de pagamento dos seus funcionários nos prestadores de serviços, fica estipulado que o presente instrumento de rateio, sendo que os CONTRATANTES autorizam o referido neste cláusula.

E por estarem de acordo, os Municípios Contratantes assinam o presente Contrato de Rateio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2013.

Luis Fernando Bandeira
Presidente do Conselho Intermunicipal da Rede de Unidades do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)

CNPJ 14.896.739-00/01

5

AMPÉRE: Hélio Manoel Alves

BARRAÇÃO: Marco Aurélio Zandani

BELA VISTA DA CAROBA: Dilso Storck

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU: Claudemir Freitas

BOM JESUS DO SUL: Orestes César Baggio da Silva

BOM SUCESSO DO SUL: Antonio Celso Pilonetto

CAPANEMA: Lindamir Maria de Lara Desordani

CHOPIMZINHO: Leonor Baltani

CLEVELÂNDIA: Alvaro Felipe Valério

CORONEL DOMINGOS BOARES: Valdir Pereira Vaz

CORONEL VÍVIDA: Frank Ariel Schiavini

CRUZEIRO DO IGUAÇU: Luiz Alberti Katsberger Pontes

DOIS VIZINHOS: Raul Camilo Igonon

ENÉAS MARQUES: Maicon André Fazzariello

FLOR DA SERRA: Luciano Ribeiro de Lima Rosa

FRANCISCO BELTRÃO: Antonio Castilho Neto

HONÓRIO: Rogério Antonio Benini

ITAPECARA DO OESTE: Elandro Luis Pichetti

MANFRINÓPOLIS: Claudio Guberti

MANGUEIRINHA: Albari Gusmanov Fonseca dos Santos

MARIÓPOLIS: Mário Eduardo Lopes Paulek

MARMELERO: Luis Fernando Bandeira

NOVA ESPERANÇA DO SUL: Jairo Sionge

NOVA PRATA DO IGUAÇU: Adelfo Hoffelder

PALMAR: Hilário Andrezchi

PATO BRANCO: Asguelmo Zucchi

PÉROLA DO OESTE: Alcir Valério Pigozo

PINHAL DE SÃO BENTO: Argem Antonio Guitierrez

PLANALTO: Marlon Fernando Kuhn

PRANCHITA: Marcos Michelson

REALIZA: Milton Andreoli

RENASCENÇA: Leasli Canan Bortoli

BALGAÇO FILHO: Albano Ardes

SALTO DO LONTRA: Maurício Baá

SANTA ISABEL DO OESTE: Moacir Fiamoncini

SÃO ANTONIO DO SUDOESTE: Ricardo Antonio Costa

SÃO JOÃO: Alcir José Caspary

CNPJ 14.896.739-00/01

6



SÃO JORGE DO OESTE	Gilson Vitorino
SAÚDE DO IGUAÇU	Mário Cesar Cenci
SUIUNA	Alcir Manoel Costa
VERÊ	Adão Carlos dos Santos
VITORINO	João Vitor

TESTEMUNHAS:

CIRUSPAR
CONSELHO INTERMUNICIPAL DA REDE DE UNIDADES DO SUDOESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS E TEC. AUX. DE RELIÇÃO MÉDICA PARA O CIRUSPAR CONSELHO INTERMUNICIPAL DA REDE DE UNIDADES DO SUDOESTE DO PARANÁ - SADE 1/13

EDITAL Nº 01/2013

Convocação de Processo Seletivo Simplificado (S/2013)

O Edital de Processo Seletivo Simplificado da Rede de Unidades do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, publicado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no dia 26 de maio distribuído legalmente e o Edital de Processo Seletivo Simplificado S/2013, para que compareça a Rua Avançado nº 672, Bairro Vila Brasil, para contratação, de acordo com Resolução 29/2012 Conselho.

Pato Branco, 01 de janeiro de 2014.

Luis Fernando Bandeira
Presidente
CIRUSPAR
ANEXO

Candidato

CPF: Alexandre Aguiar de Jesus

Nº: José Vitor

Legenda:
C - classificado 5º

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 002/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 14, inciso II e inciso III e inciso IV, dispõe na Lei Municipal nº 1.885, de 21 de janeiro de 2013, RESOLUÇÃO:

Art. 1º DESIGNAR o Conselho Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro profissional, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, com as seguintes atribuições:

Art. 2º Este portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, revogando suas alterações a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIIVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMAR ANTONIO AZEVEDO
Contratado - CRC 25.395

PORTARIA Nº 003/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 14, inciso II e inciso III e inciso IV, dispõe na Lei Municipal nº 1.885, de 21 de janeiro de 2013, RESOLUÇÃO:

Art. 1º DESIGNAR o Conselho Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro profissional, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, com as seguintes atribuições:

Art. 2º Este portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, revogando suas alterações a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIIVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMAR ANTONIO AZEVEDO
Contratado - CRC 25.395

PORTARIA Nº 004/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 14, inciso II e inciso III e inciso IV, dispõe na Lei Municipal nº 1.885, de 21 de janeiro de 2013, RESOLUÇÃO:

Art. 1º DESIGNAR o Conselho Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro profissional, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, com as seguintes atribuições:

Art. 2º Este portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, revogando suas alterações a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIIVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMAR ANTONIO AZEVEDO
Contratado - CRC 25.395

PORTARIA Nº 005/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 14, inciso II e inciso III e inciso IV, dispõe na Lei Municipal nº 1.885, de 21 de janeiro de 2013, RESOLUÇÃO:

Art. 1º DESIGNAR o Conselho Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro profissional, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, com as seguintes atribuições:

Art. 2º Este portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, revogando suas alterações a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIIVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMAR ANTONIO AZEVEDO
Contratado - CRC 25.395

PORTARIA Nº 006/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 14, inciso II e inciso III e inciso IV, dispõe na Lei Municipal nº 1.885, de 21 de janeiro de 2013, RESOLUÇÃO:

Art. 1º DESIGNAR o Conselho Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro profissional, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, com as seguintes atribuições:

Art. 2º Este portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, revogando suas alterações a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIIVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMAR ANTONIO AZEVEDO
Contratado - CRC 25.395

PORTARIA Nº 007/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 14, inciso II e inciso III e inciso IV, dispõe na Lei Municipal nº 1.885, de 21 de janeiro de 2013, RESOLUÇÃO:

Art. 1º DESIGNAR o Conselho Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro profissional, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, com as seguintes atribuições:

Art. 2º Este portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, revogando suas alterações a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIIVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMAR ANTONIO AZEVEDO
Contratado - CRC 25.395

PORTARIA Nº 008/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 14, inciso II e inciso III e inciso IV, dispõe na Lei Municipal nº 1.885, de 21 de janeiro de 2013, RESOLUÇÃO:

Art. 1º DESIGNAR o Conselho Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro profissional, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, com as seguintes atribuições:

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Santa Fêria 03 de Janeiro de 2014 - Instituto para Resolução 100 de 04 de Outubro de 2011 Ano III - Edição Nº 687 Página 17/19

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Laila Marcelina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-8
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.802.558-9
Olga de Fatima Mattias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.671.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretário	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Franciane Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	842.284.799-39	8.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silvianir Cora	Membro Suplente	054.166.069-23	8.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

Gov170612

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Gov170624

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos n.ºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-servicos/certificado-de-registro-cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Gov170625



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2014.
PROCESSO LICITATORIO Nº 91/2014.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2014, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando registrar os preços, **POR ITEM**, para futuras e eventuais **"AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (RACHÃO, PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRISCO)"**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (RACHÃO, PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRISCO)"**.

DATA DA REALIZAÇÃO: 13 de Junho de 2014.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 08h 55min do dia 13/06/2014.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida - PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, iniciando-se no dia 13 de Junho de 2014, às 09:00 (nove) horas e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (RACHÃO, PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRISCO)"**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (a partir da última consolidação de Contrato Social) ou outro instrumento de registro comercial (podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para os produtos do objeto da presente licitação é de R\$ 179.040,00 (cento e sessenta e nove mil e quarenta reais).

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

3. Para a elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão considerados os preços unitários de cada item.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação **deverão ser protocolados até as 08h e 55m do dia 13/06/2014**, em 02 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no **Setor de Protocolo** do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 70/2014

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (RACHÃO, PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRISCO)".

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 13 de Junho de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 70/2014

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (RACHÃO, PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRISCO)".

Empresa:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 13 de Junho de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar **Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.**

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR ITEM**. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de produtos para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.

4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.
6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.
7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).
8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.
9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.
10. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:
 - a) Quando entregues em desacordo com as exigências contidas no Edital de licitação;
 - b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.
2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.
3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:
 - 1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:
 - a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
 - b) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais**;
 - c) **Certidão Negativa de Tributos Estaduais**;
 - d) **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - e) **Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS)**;
 - f) **Certificado de Regularidade do FGTS**;
 - g) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com **validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "g", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como das respectivas alterações**, caso existam;

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;

d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);

g) Certificado de Regularidade do FGTS;

h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.

i) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.

j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso algum dos documentos exigidos no item 1.2, letra "h" e letra "i", já tenham sido apresentados pela licitante no ato do credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará **decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico) e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via email, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

1. O registro do objeto desta licitação será feito **POR ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.

2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata de registro de preços em nome da empresa.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento ou nota de empenho, em até 02 (dois) dias da solicitação da divisão de compras, nos locais abaixo relacionados, independente da quantidade solicitada. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o município a adquiri-las.

2. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

4. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

5. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

6. OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ABAIXO:

Nº	Local	Endereço
01	Escola Municipal São Cristóvão	Rua Vereador Orlando Ferri



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



02	Escola Municipal Sete de Setembro	Rua Guiosepe Guarneri
03	Escola Municipal Juventino Rufatto	Rua Presidente Costa e Silva, 264
04	Escola Municipal Tiradentes	Rua Primo Zeni, s/n
05	Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães	Rua Dornevil Dangui
06	Escola Municipal Presidente Kennedy	Rua João Paulo II
07	Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile	Rua Iguaçu, 326
08	Escola Municipal Vista Alegre	Rua Frederico Berger, s/n
09	Escola Rural Municipal Maria da Luz	Localidade Abundancia
10	Escola Rural Municipal Santa Lúcia	Localidade Santa Lúcia
11	Centro Municipal de Educação Infantil Primavera	Rua Valdomiro Castro, s/n - Bairro Primavera
12	Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris	Rua Clevelândia
13	Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela	Rua Primo Zeni
14	Escola Tempo Integral	Rua Clevelândia, s/n
15	Departamento de Educação e Cultura (centro cultural)	Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Dr. Claudino dos Santos
16	Corpo de Bombeiros	Rua Clevelândia, 799, Bairro São Luis
17	Agência do Trabalhador	Rua XV de Novembro, 147
18	Departamento de Agricultura	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
19	Departamento de Meio Ambiente	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
20	Viveiro Municipal	Bairro Flor da Serra
21	Casa Familiar Rural	Bairro Flor da Serra
22	Departamento de Obras, Viação e Urbanismo	Rua Primo Zeni, esquina com Benjamim Bordim, s/n
23	Administração	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
24	Departamento de Saúde	Rua Sete de Setembro, 132
25	Posto de Saúde Bairro Jardim Maria da Luz	Rua Celeste Foppa, 223
26	Posto de Saúde BNH	Rua Jose Fopa, s/n, Bairro BNH
27	Posto de Saúde Vista Alegre	Rua Bahia, s/n
28	Posto de Saúde São José Operário	Rua Otílio C. Weiss, s/n, Bairro São José Operário
29	Departamento de Promoção Humana	Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
30	Centro da Juventude	Rua Santa Catarina, 139
31	Casa Lar	Rua Clevelândia, s/n
32	Geração de Renda	Rua José Foppa, s/n, Bairro Industrial
33	Conselho Tutelar	Avenida Generoso Marques, casa de pedra, s/n
34	Departamento de Esporte	Rua Clevelândia, s/n

7. Os produtos deverão ser entregues nos locais acima mencionados, ou em qualquer outro local solicitado, localizado no perímetro urbano do município de Coronel Vivida, mesmo que não mencionado acima, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a ata de registro de preços independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelos Departamentos responsáveis.
2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/01	DOSU	08.001.26.451.0029.1.052	3.3.90.30	000	8361
08/02	Depto. de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	8372

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
 - 2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.
 - 2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.
3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.
 - 3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.
5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.
6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**
8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital:
 - Anexo I – Termo de referencia
 - Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
 - Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços
 - Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - Anexo VI – Modelo de Procuração
 - Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 02 de Junho de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 70/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
1	1.000	M³	PEDRA RACHAO (DEVERAO SER CONSTITUIDOS POR PRODUTOS DA BRITAGEM PRIMARIA DE ROCHA BASALTICA Sã, DEVERAO SER CONSTITUIDOS DE FRAGMENTOS DUROS, LIMPOS E DURAVEIS, LIVRES DE EXCESSO DE PARTICULAS LAMELARES OU ALONGADAS, MACIAS OU DE FÁCIL DESINTEGRACAO, E DE OUTRAS SUBSTANCIAIS OU CONTAMINACOES PREJUDICIAIS; O DIAMETRO MAXIMO RECOMENDADO DEVERA ESTAR COMPREENDIDO ENTRE 50MM (2") E 200 MM (8").	53,00	53.000,00
2	1.000	M³	PEDRA BRITA GRADUADA, COMPOSTA POR: MISTURA EM USINA DE PRODUTOS DE BRITAGEM, APRESENTANDO GRANULOMETRIA CONTÍNUA, CUJA ESTABILIZAÇÃO É OBTIDA PELA AÇÃO MECÂNICA DO EQUIPAMENTO DE COMPACTAÇÃO.	65,88	65.880,00
3	1.000	M³	PEDRISCO, MATERIAL COM DIAMETRO MAXIMO DE 9,5 MM, MODULO DE FINURA DE 5,39 E ABRASAO LOS ANGELES DE 46% DE DESGASTE.	60,16	60.160,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$					179.040,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 70/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 70/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 70/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 70/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2014

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos abaixo discriminados:

ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1.000	M³	PEDRA RACHAO (DEVERAO SER CONSTITUIDOS POR PRODUTOS DA BRITAGEM PRIMARIA DE ROCHA BASALTICA SÃ, DEVERAO SER CONSTITUIDOS DE FRAGMENTOS DUROS, LIMPOS E DURAVEIS, LIVRES DE EXCESSO DE PARTICULAS LAMELARES OU ALONGADAS, MACIAS OU DE FÁCIL DESINTEGRACAO, E DE OUTRAS SUBSTANCIAS OU CONTAMINACOES PREJUDICIAIS; O DIAMETRO MAXIMO RECOMENDADO DEVERA ESTAR COMPREENDIDO ENTRE 50MM (2") E 200 MM (8").	53,00		
2	1.000	M³	PEDRA BRITA GRADUADA, COMPOSTA POR: MISTURA EM USINA DE PRODUTOS DE BRITAGEM, APRESENTANDO GRANULOMETRIA CONTÍNUA, CUJA ESTABILIZAÇÃO É OBTIDA PELA AÇÃO MECÂNICA DO EQUIPAMENTO DE COMPACTAÇÃO.	65,88		
3	1.000	M³	PEDRISCO, MATERIAL COM DIAMETRO MAXIMO DE 9,5 MM, MODULO DE FINURA DE 5,39 E ABRASAO LOS ANGELES DE 46% DE DESGASTE	60,16		
VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO R\$						

Valor total proposto é de R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

Local de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TELEFONE:
AGÊNCIA:
Nº DA CONTA BANCÁRIA:
E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)
CPF Nº



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2014

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida - PR
Pregão Presencial nº 70/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXXXXX) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida - PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 70/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano.

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

Página 22 de 30



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2014

VALIDADE: XX/XX/201x

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço POR ITEM, para o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (RACHÃO, PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRISCO)** fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o REGISTRO DE PREÇOS, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (RACHÃO, PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRISCO)**, conforme descrição:

ITEM, QUANTIDADE ESTIMADA, DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL ESTIMADO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo descrito:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08/01	DOSU	08.001.26.451.0029.1.052	3.3.90.30	000	8361
08/02	Depto. de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	8372

Página 23 de 30



3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem adquiridos, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. O Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. O Contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber a ordem de fornecimento ou nota de empenho e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Poderá ocorrer acréscimo nas quantidades estimadas, nos termos e limites da lei, mediante Termo Aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de garantia.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, executando a entrega dos produtos especificados no do Edital **Pregão Presencial nº 70/2014**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à entrega dos produtos.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento ou nota de empenho, em até 02 (dois) dias da solicitação da divisão de compras, nos locais



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



abaixo relacionados, independente da quantidade solicitada. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao município a adquiri-las.

8.1 Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.2 Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

8.3 O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

8.4 A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

8.5 OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ABAIXO:

Nº	Local	Endereço
01	Escola Municipal São Cristóvão	Rua Vereador Orlando Ferri
02	Escola Municipal Sete de Setembro	Rua Guiosepe Guarneri
03	Escola Municipal Juventino Rufatto	Rua Presidente Costa e Silva, 264
04	Escola Municipal Tiradentes	Rua Primo Zeni, s/n
05	Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães	Rua Dornevil Danguí
06	Escola Municipal Presidente Kennedy	Rua João Paulo II
07	Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile	Rua Iguaçu, 326
08	Escola Municipal Vista Alegre	Rua Frederico Berger, s/n
09	Escola Rural Municipal Maria da Luz	Localidade Abundância
10	Escola Rural Municipal Santa Lúcia	Localidade Santa Lúcia
11	Centro Municipal de Educação Infantil Primavera	Rua Valdomiro Castro, s/n - Bairro Primavera
12	Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris	Rua Clevelândia
13	Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela	Rua Primo Zeni
14	Escola Tempo Integral	Rua Clevelândia, s/n
15	Departamento de Educação e Cultura (centro cultural)	Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Dr. Claudino dos Santos
16	Corpo de Bombeiros	Rua Clevelândia, 799, Bairro São Luis
17	Agência do Trabalhador	Rua XV de Novembro, 147
18	Departamento de Agricultura	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
19	Departamento de Meio Ambiente	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
20	Viveiro Municipal	Bairro Flor da Serra
21	Casa Familiar Rural	Bairro Flor da Serra
22	Departamento de Obras, Viação e Urbanismo	Rua Primo Zeni, esquina com Benjamim Bordim, s/n
23	Administração	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
24	Departamento de Saúde	Rua Sete de Setembro, 132
25	Posto de Saúde Bairro Jardim Maria da Luz	Rua Celeste Foppa, 223
26	Posto de Saúde BNH	Rua Jose Fopa, s/n, Bairro BNH
27	Posto de Saúde Vista Alegre	Rua Bahia, s/n
28	Posto de Saúde São José Operário	Rua Otílio C. Weiss, s/n, Bairro São José Operário
29	Departamento de Promoção Humana	Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
30	Centro da Juventude	Rua Santa Catarina, 139
31	Casa Lar	Rua Clevelândia, s/n
32	Geração de Renda	Rua José Foppa, s/n, Bairro Industrial
33	Conselho Tutelar	Avenida Generoso Marques, casa de pedra, s/n



34	Departamento de Esporte	Rua Clevelandia, s/n
----	-------------------------	----------------------

8.6 Os produtos deverão ser entregues nos locais acima mencionados, ou em qualquer outro local solicitado, localizado no perímetro urbano do município de Coronel Vivida, mesmo que não mencionado acima, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.7 A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a ata de registro de preços independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente a execução dos serviços.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do **INSS** e do **FGTS**, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.6. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº. 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.6.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.6.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.6.1.3 de comércio exterior."

9.7. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação dos produtos às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes


Página 28 de 30



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA
ESTADO DO PARANÁ



da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato/Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º. Da lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Contrato/Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório - **Pregão Presencial nº 70/2014** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2014

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

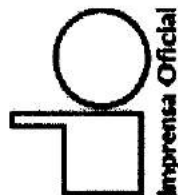


MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Angelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 13 de Junho de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 70/2014, objetivando-se a registrar em ata de registro de preços compromisso formal de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção (pedra rachão, pedra brita graduada e pedrisco). O valor máximo estimado é de R\$ 179.040,00 (cento e setenta e nove mil e quarenta reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. O prazo de entrega é de 02 (dois) dias da solicitação da divisão de compras. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas. Informações (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 02 de Junho de 2014.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **51504/2014**Título **Aviso P Presencial nº 70-2014 -
Materiais p/ Obras**Órgão **PMCORONELVIVIDA - Prefeitura
Municipal de Coronel Vivida**Depositário **Eugenio Sartor**E-mail **eugenio@pmcv.com.br**Enviada em **02/06/2014 11:53** **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**☐ **Municipalidades**☐ **Prefeituras**☐ **CORONEL VIVIDA**◇ **Licitação - CIS** **4. Publicação DOE P Presencial nº 70-2014
Rachão Pedra Brta e Pedrisco.pdf
56,70 KB**

Data de publicação

03/06/2014 Terça-feira**R\$ 120,00****Faturada****02/06/14
11:55****Nº da Edição do
Diário: 9219**Histórico **Rascunho Gravado** **Matéria Enviada** **Triagem Realizada** **03/06/2014 Faturada**Eugenio Sartor**02/06/14 11:53**Eugenio Sartor**02/06/14 11:53**Adilson Camargo Cesar**02/06/14 11:55**Adilson Camargo Cesar**02/06/14 11:55**
Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete
D. 5072 de 02/01/2013



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 9/2014
PROCESSO Nº 153/2014

Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação designada pela portaria nº 1/2014 de 6 de janeiro de 2014, e, estando o procedimento licitatório de acordo com a Lei Federal 8.666/93, especialmente com seu artigo 43 e com o Decreto Municipal nº 43/2007, ADJUDICO e HOMOLOGO o Edital epigrafado, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de peças (malas) para a Linha Pesada, que serão utilizadas na manutenção dos veículos da frota municipal, do município de Mariópolis, as empresas:

Luiz Carlos Teixeira Machado e Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 09.232.143/0001-01, inscrição estadual nº 90424364-77, com o valor total de R\$ 52.470,95 (cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta reais e noventa e cinco centavos).

Nadia Merlo Bonatto Auto Mecânica - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 14.368.972/0001-48, inscrição estadual nº 90573570-50, com o valor total de R\$ 50.230,27 (cinquenta mil duzentos e trinta reais e vinte e sete centavos). J.G. Comércio e Transportes Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/ME nº 07.326.901/0001-17, inscrição estadual nº 90339425-05, com o valor total de R\$ 3.395,00 (três mil trezentos e noventa e cinco reais). E determino que sejam elaboradas as documentações necessárias de acordo com os termos legais. Mariópolis, 2 de junho de 2014. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014
PROCESSO Nº 260/2014

Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei 10.520/2002, e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 006/2006 de 11 de fevereiro de 2008, HOMOLOGO o Edital epigrafado, que tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para eventual futura contratação de empresa prestadora de serviços topográficos com horas de equipe técnica, com GPS geodésico e Estação Total, para realização de serviços de Demarcação de ruas, Locação de obras Civis, Levantamento Planialtimétrico cadastral, Nivelamento geométrico, Locação de linhas entalhadas de 20 em 20m meio fio, Levantamento de eixo com seções transversais, com cálculo de volume, Levantamento cadastral geodésico de estradas, comunidades, e sede das propriedades rurais para projeto SIG, Locação e demarcação de terrenos, Demarcação de projeto e medição de topografia, Assessoria técnica em serviços de engenharia no planejamento e desenvolvimento urbano e rural, inclusive com responsabilidade técnica em licenciamentos ambientais que serão utilizados pelos diversos Departamentos do Município de Mariópolis, as empresas: Steinheuser & Hennig Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/ME nº 19.376.642/0001-18, inscrição estadual nº isento, com o valor total de R\$ 18.450,00 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta reais).

TMK Engenharia - Eireli - ME, pessoa jurídica de direito privado CNPJ nº 18.486.112/0001-60, inscrição estadual isento, com o valor total de R\$ 12.990,64 (doze mil novecentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos). E determino que sejam elaborados os respectivos Termos de Contrato, nos termos legais. Mariópolis, 2 de junho de 2014.

Mario Eduardo Lopes Paulek
PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECARANA DO OESTE - PR
EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº 019/2014

Elisandro Luiz Pichetti, Prefeito Municipal da Ilândia O'este, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Lei Orgânica do Município (nova edição) em seu Art. 54 inciso IX, X, XXV e XXVI, resolve:

1. CONVOCAR:

1.1 - Para tomar posse no respectivo Cargo os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público Municipal, base no Edital nº 001/2014 de 24.01.2014.

1.2 - Os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devem se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação deste Edital para assumir o respectivo Cargo, sob pena de convocação aos (as) candidatos (as) respectivamente classificados (as).

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL
CARGO: Defensor Público

Inscrição	NOME CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
405828	Almir Rodrigues, Pires de Paula	78,00	1º

GRUPO OCUPACIONAL SEMI-PROFISSIONAL
CARGO: Técnico Agrícola

Inscrição	NOME CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
405828	Vilmar Carlos Hajdusz	64,00	1º

Ilândia O'este, 02 de Junho de 2014.

Elisandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
EDITAL Nº 001/2014

Assessoria Jurídica, 02 de junho de 2014, às 14h00min
CNPJ 08.000.000-00 Palmas - Paraíso

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2014

O Prefeito Municipal de Palmas, HILARIO ANDRASCHKO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação, nestes termos:

- a) Processo Nº: 88/2014
- b) Licitação Nº: 26/2014 - DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 02/06/2014
- e) Data de Adjudicação: 02/06/2014

f) Objeto da Licitação: Contratação de Instituição para Prestação de Serviços Técnicos Especializados para a realização de Concurso Público para provimento de cargos, para o desempenho das respectivas atividades junto à Municipalidade, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme os cargos e requisitos para o cargo definidos por lei, devidamente aprovados pelo legislativo, arrolados na Ata da Terceira Reunião da Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público do Município de Palmas - PR.

Vencedor: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DO VALE DO PIQUIRI - FADCT

VALOR TOTAL: R\$ 168.000,00

03 - Autorizar a Emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s)

HILARIO ANDRASCHKO
Prefeito Municipal de Palmas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
EDITAL Nº 001/2014

Assessoria Jurídica, 02 de junho de 2014, às 14h00min
CNPJ 08.000.000-00 Palmas - Paraíso

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2014.

Processo: n.º 46/2014.

Pregão Presencial nº 25/2014.

Objeto: de melhor proposta para Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, servidores e suprimentos de informática em geral, para atendimento a diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Palmas - PR e para atendimento ao Programa Telessaúde Paraná Redes, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Assinatura da Ata: 22/05/2014.

Vigência: 12 meses a contar da assinatura.

Empresa adjudicatária: CNPJ nº 06.194.394/0001-42 - empresa, GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, Itens 06, 19, 12, 26 e 36. Totalizando o valor de R\$ 159.785,00 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponível para consulta, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Av. Clevelandia, nº 521, Centro, (telefone 46-3263-7000), no site <http://www.pmp.pr.gov.br>.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2014.

Processo: n.º 46/2014.

Pregão Presencial nº 25/2014.

Objeto: de melhor proposta para Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, servidores e suprimentos de informática em geral, para atendimento a diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Palmas - PR e para atendimento ao Programa Telessaúde Paraná Redes, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Assinatura da Ata: 22/05/2014.

Vigência: 12 meses a contar da assinatura.

Empresa adjudicatária: CNPJ nº 17.951.624/0001-97 - empresa, HC SUPRIMENTOS LTDA - ME, Itens 03, 04, 05, 11, 13, 15, 35 e 38, Totalizando o valor de R\$ 72.480,00 (setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponível para consulta, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Av. Clevelandia, nº 521, Centro, (telefone 46-3263-7000), no site <http://www.pmp.pr.gov.br>.

MUNICÍPIO DE CORNEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cornel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Angelo Meszomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 13 de junho de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 70/2014, objetivando-se a registrar em ata de registro de preços compromisso formal de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção (pedra rachão, pedra betta graduada e pedrisco). O valor máximo estimado é de R\$ 179.040,00 (cento e setenta e nove mil e quarenta reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. O prazo de entrega é de 02 (dois) dias da solicitação da divisão de compras. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Cornel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas. Informações (046) 3232-8300. Cornel Vivida, 02 de junho de 2014.

Ademir Antonio Azilheiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA

E DO ADOLESCENTE - CMDCA

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU-PR

RESOLUÇÃO 003/2014

SÚMULA: Aprovação do Relatório de Gestão do FMDCA referente ao segundo bimestre de 2014 e da inclusão de recursos nas metas financeiras do Plano Municipal das Políticas de Atenção à Criança e ao Adolescente para o período de 2014 a 2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do Município de Saúde do Iguaçu, Estado do Paraná, em reunião realizada no dia 29 de maio de 2014 e conforme Lei Municipal Nº 454, de 04 de junho de 2008, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Saúde do Iguaçu, referente ao segundo bimestre de 2014.

Art. 2º - Aprovar a inclusão do valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nas metas financeiras de despesas para o ano de 2014 do Plano Municipal das Políticas de Atenção à Criança e ao Adolescente.

Art. 3º - Aprovar a proposta do poder executivo de alteração das metas financeiras de despesas da PPA, LDO, e LCA, todos para o ano de 2014, incluindo a quantia de R\$ 10.000,00, referente a excesso de arrecadação de receitas livres do município, e que serão aplicadas nas seguintes ações de governo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

1 - RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS:

AÇÃO DE GOVERNO DO FMDCA SUPLEMENTADA:

Ação 6.044 - Proteção Social Básica Para Crianças e Adolescentes:

Função de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres)

- R\$ 3.000,00 - Para aquisição de materiais de consumo.

- R\$ 7.000,00 - Para a contratação de serviços prestados por PJ.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Saúde do Iguaçu, 02 de junho de 2014.

RAFAEL STRAPASSON
Presidente do CMDCA

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 046/2014, com abertura em 02 de junho de 2014, e verificando que não houve interposição recursal, eu GLEISE PELIZZARI, designado pela Portaria nº 002/2014 ADJUDICO, o objeto constante do Processo Licitatório Modalidade de Presencial nº 046/2014, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue a empresa: LIDIANA TRENTO MARANGON - ME, CNPJ nº 04.992.084/0001-48- LOTE 01 - NO ITEM 01 VALOR UNITÁRIO R\$ 40,30 perfazendo um total de R\$ 2.538,90 (dois mil quinhentos e trinta e oito reais e noventa centavos).

Saúde do Iguaçu, 02 de junho de 2014.

GLEISE PELIZZARI
PREGOEIRA

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO da Pregoeira, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 046/2014, com abertura em 02 de junho de 2014, e não existindo interposição recursal, eu MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal, torna público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 046/2014, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, a empresa: LIDIANA TRENTO MARANGON - ME, CNPJ nº 04.992.084/0001-48- LOTE 01 - NO ITEM 01 VALOR UNITÁRIO R\$ 40,30 perfazendo um total de R\$ 2.538,90 (dois mil quinhentos e trinta e oito reais e noventa centavos).

Saúde do Iguaçu, 02 de junho de 2014.

MAURO CESAR CENCI
PREFEITO

Edital de Classificação no 2º Etapa do 1º Chamamento Público do APAC de Paraíso Branco - PR.

A Associação de Proteção e Assistência aos Condenados do Paraíso Branco - APAC, designa pelo presente edital, os membros do Tribunal de Julgamento relativo aos respectivos cargos:

CARGO: GERENTE
TERENES MELO DOS SANTOS
CARGO: SUB GERENTE
RAQUEL SAMONE REIS FONTANA
CARGO: PLANTONISTA NOTURNO
MATHEUS DUARTE
MARCELO TRENTO
DELAINE DAMPA DE SOUZA

CARGO: PLANTONISTA DIURNO
MARCELO RODOLFO DUTRA
EVERTON LUIZ PRONHUBERA
CARGO: SUPERVISOR EDUCACIONAL DE OFICINAS
LARISSA AMARAL KATIANA
CARGO: CONDUZIR ADMINISTRATIVO E SECRETARIA
TERENES MELO DOS SANTOS

CARGO: RESPONSÁVEL DE ALIMENTAÇÃO
ANA PAULA ROSENBERG

Classificação: Para a desativação do APAC será um depósito via telefone informação ao site de inscrição.

Paraíso Branco, 02 de junho de 2014.

CAROLINA ADRIANA LORA

Presidente do APAC

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 03 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0510



CLEVELÂNDIA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2014 PROCESSO Nº. 038/2014 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2014 TIPO: Menor Preço Por Item. O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 16/06/2014, às 10hs, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, a qual tem por objeto o: "Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos ambulatoriais e odontológicos; e, materiais laboratoriais para dar atendimento as Unidades de Saúde deste Município, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS", conforme especificado no anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08h às 12h das 13h30min às 17h30min, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail lc@clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 02 de junho de 2014 SONIA MARIA ALTENRATH Pregoeira

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 03/14,

DE 06/02/2014, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/14, DE 30/01/2014, CONFORME ABAIXO DESCRITO. PARTES: Município de Clevelândia e Eurides Dadeia Santos & Cia. Ltda-Me. OBJETO: Contratação de horas suplementares de trator de tração e tração. VALOR DOS SERVIÇOS: R\$. 11.792,00 (onze mil, setecentos e noventa e dois reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORO: CLEVELÂNDIA - PR. DATA DA ASSINATURA: 30/05/2014. Clevelândia, 30 de maio de 2014. ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal

CÂMARA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL N 001/2014

A Câmara Municipal de Clevelândia torna público o resultado do Pregão Presencial n 001/2014 de 26.05.2014. OBJETO: contratação de empresa de natureza jurídica, especializada em rádio transmissão, com abrangência de todo o território do município, de amplitude modulada AM ou frequência modulada FM, para elaboração, edição de entrevistas, reportagens e a transmissão destes conteúdos em programa informativo institucional do Poder Legislativo Municipal com duração de 30 minutos semanais. Após verificar a ausência de interessados, esta Casa, declara DESERTO o processo licitatório. Clevelândia, 02 de junho de 2014

Onilda Aparecida Lamp
Pregoeira

CORONEL DOMINGOS SOARES

PREFEITURA

Extrato de Edital de Licitação - Pregão 55/2014 - Presencial

Objeto: aquisição de itens de vestuário e semelhantes. tipo: menor preço por lote. valor máximo: lote 01 - vestuário para idosos R\$ 8.000,00; lote 02 - vestuário para peti R\$ 19.440,00; lote 03 - vestuário para ação social R\$ 4.320,00; lote 04 - vestuário para o setor de esportes R\$ 7.082,00; lote 05 - vestuário para saúde R\$ 18.942,00. Prazo de fornecimento: fracionado por 12 meses conforme necessidade dos setores requisitantes. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 13 de junho de 2014 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14 horas da mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital a ser retirado somente na Prefeitura. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz - Prefeito.

Extrato de Edital de Licitação - Pregão 56/2014-Presencial

Objeto: aquisição de materiais de construção, elétricos e de iluminação pública. tipo: menor preço por lote. valor máximo: lote 01 - materiais elétricos e semelhantes R\$ 28.600,00; lote 02 - materiais para iluminação pública e semelhantes R\$ 121.000,00; lote 03 - materiais de construção diversos R\$ 171.400,00. Prazo de fornecimento: fracionado por 24 meses conforme necessidade dos setores requisitantes. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 13 de junho de 2014 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 15 horas da mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital a ser retirado somente na Prefeitura. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz - Prefeito.

CORONEL VÍVDA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2014 REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Angelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 13 de Junho de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 70/2014, objetivando-se a registrar em ata de registro de preços compromisso formal de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção (pedra rachão, pedra brita graduada e pedrisco). O valor máximo estimado é de R\$ 179.040,00 (cento e setenta e nove mil e quarenta reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. O prazo de entrega é de 02 (dois) dias da solicitação da divisão de compras. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vívda, 02 de Junho de 2014.

Ademir Antonio Azillero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ORDEN DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 85/2014

Pela presente Ordem de Serviços n.º 85/2014 AUTORIZO a empresa DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Guarapuava, 215 - Loteamento Trento, na cidade de Rio Bonito do Iguaçu (85.340-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 07.903.213/0001-72, representada neste ato pelo Sr. Valdecir De Pieri, portador do CPF nº 024.173.039-22 e RG nº 7.373.882-2, a iniciar a empreitada por preço global, para a CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA NA LOCALIDADE DE ABUNDÂNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS E PROJETOS ANEXOS AO PRESENTE. OBRA DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22361/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O FNDE, objeto da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 06/2014, com estrita observância aos termos ali contidos e em sua proposta, bem como no contrato n.º 85/2014, firmado entre as partes em 21 de maio de 2014. O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente é de 210 (duzentos e dez) dias corridos, a contar desta. Coronel Vívda, 02 de junho de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. Valdecir De Pieri, De Pieri Construções Ltda.

ORDEN DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 86/2014

Pela presente Ordem de Serviços n.º 86/2014 AUTORIZO a empresa DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Guarapuava, 215 - Loteamento Trento, na cidade de Rio Bonito do Iguaçu (85.340-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 07.903.213/0001-72, representada neste ato pelo Sr. Valdecir De Pieri, portador do CPF nº 024.173.039-22 e RG nº 7.373.882-2, a iniciar a empreitada por preço global, para a CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO PARA A ESCOLA ULISSES GUIMARÃES NO BAIRRO JARDIM MARIA DA LUZ COM ÁREA DE 980,40m², CONFORME OS PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO PRESENTE. ESTA OBRA É DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAC 207684/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O FNDE, objeto da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 07/2014, com estrita observância aos termos ali contidos e em sua proposta, bem como no contrato n.º 86/2014, firmado entre as partes em 22 de maio de 2014. O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente é de 210 (duzentos e dez) dias corridos, a contar desta. Coronel Vívda, 02 de junho de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. Valdecir De Pieri, De Pieri Construções Ltda.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2014

Despacho do Prefeito Municipal
Processo Licitatório nº 92/2014, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93 o ato da Srta. Priscila Gregolin, Advogada deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso X, do art. 24, do diploma legal invocado, para a aquisição de uma área de terra com 5.000,00 m², localizado na comunidade de Abundância, parte Lote rural nº 13 do núcleo Jacutinga, conforme matrícula nº R-58.720 do Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vívda, de propriedade de IRINEU BIAZOLLO e NEIVA BRUSAMARELLO BIAZOLLO, ele inscrito no CPF sob nº 749.540.409-49, ela inscrita no CPF sob nº 019.050.499-43, nos termos da Lei nº 8666/93, pelo valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Publique-se. Coronel Vívda, 02 de Junho de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO - PR **AVISO DE EDITAL** **TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2014**

A Prefeitura do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, torna público que realizará no dia 17/06/2014 às 15h00min na sala de licitações a TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2014, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Municipal nº 686/11, com a finalidade de receber proposta para obra de Pavimentação da Avenida da Integração José Tavares de Paiva, contendo: Demolição mecânica do pavimento, drenagem de águas pluviais, regularização e compactação do revestimento primário, base de brita graduada, meio fio com sarjeta de concreto, limpeza e lavagem da pista, imprimação com CM 30, pintura de ligação, reperfilamento em PMF, capa em CBUQ, urbanização de calçadas, piso tátil, rampa de acesso para deficientes, plantio de grama, sinalização horizontal e placa do programa.

O edital completo está à disposição dos interessados, no site www.cornelioprocpio.pr.gov.br, link licitações, campo "Tomada de Preços", a partir de 02 de junho de 2014.

Informações: (0**43) 3520-8007 ou 8013, licitacao@cornelioprocpio.pr.gov.br

Cornélio Procópio, 02 de junho de 2014.

IVONE APARECIDA DE SOUZA ANCELMO

Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 144,00 - 51453/2014

PREFEITURA MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO - PR **AVISO DE EDITAL** **TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2014**

A Prefeitura do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, torna público que realizará no dia 17/06/2014 às 10h00min na sala de licitações a TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2014, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Municipal nº 686/11, com a finalidade de receber proposta para obra de pavimentação asfáltica da Rua Topázio entre a Rua Presidente Washington Luiz e Rua Presidente Costa e Silva, contendo os serviços de: Demolição mecânica do pavimento existente, execução de complementação de galerias de águas pluviais, base de brita graduada, imprimação com CM30, pintura de ligação, reperfilamento e capa em CBUQ, sinalização horizontal, sinalização vertical e placa de programa.

O edital completo está à disposição dos interessados, no site www.cornelioprocpio.pr.gov.br, link licitações, campo "Tomada de Preços", a partir de 02 de junho de 2014.

Informações: (0**43) 3520-8007 ou 8013, licitacao@cornelioprocpio.pr.gov.br

Cornélio Procópio, 02 de junho de 2014.

IVONE APARECIDA DE SOUZA ANCELMO

Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 120,00 - 51457/2014

CORONEL DOMINGOS SOARES

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação - Pregão 55/2014 - Presencial

Objeto: aquisição de itens de vestuário e semelhantes. tipo: menor preço por lote. valor máximo: lote 01 - vestuário para idosos R\$ 8.000,00; lote 02 - vestuário para geri R\$ 19.440,00; lote 03 - vestuário para ação social R\$ 4.320,00; lote 04 - vestuário para o setor de esportes R\$ 7.092,00; lote 05 - vestuário para saúde R\$ 18.942,00. Prazo de fornecimento: fracionado por 12 meses conforme necessidade dos setores requisitantes. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 13 de junho de 2014 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14 horas da mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital a ser retirado somente na Prefeitura. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz - Prefeito.

R\$ 72,00 - 50886/2014

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação - Pregão 56/2014 - Presencial

Objeto: aquisição de materiais de construção, elétricos e de iluminação pública. tipo: menor preço por lote. valor máximo: lote 01 - materiais elétricos e semelhantes R\$ 28.600,00; lote 02 - materiais para iluminação pública e semelhantes R\$ 121.000,00; lote 03 - materiais de construção diversos R\$ 171.400,00. Prazo de fornecimento: fracionado por 24 meses conforme necessidade dos setores requisitantes. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 13 de junho de 2014 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 15 horas da mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital a ser retirado somente

CORONEL VIVIDA

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2014** **REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Angelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 13 de Junho de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 70/2014, objetivando-se a registrar em ata de registro de preços compromisso formal de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção (pedra rachão, pedra brita graduada e pedrisco). O valor máximo estimado é de R\$ 179.040,00 (cento e setenta e nove mil e quarenta reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. O prazo de entrega é de 02 (dois) dias da solicitação da divisão de compras. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 02 de Junho de 2014.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 120,00 - 51504/2014

CRUZEIRO DO SUL

SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, torna público que recebeu do IAP, Licença Prévia nº 37193, val. 26/05/2015, para instalação de conjunto habitacional, a ser implantado Lote nº. 16 da Quadra nº. 06 - Vila Rural, situado na planta geral do Município de Cruzeiro do Sul - Pr.

R\$ 24,00 - 51325/2014

ENTRE RIOS DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE **AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 24 - 2014

O Município de Entre Rios do Oeste torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 20 de junho do ano de 2014, na Rua Tocantins nº 600 em Entre Rios do Oeste, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para Reforma e ampliação do Ginásio de Esporte com serviço de remoção de piso e concreto, execução de estrutura em concreto armado, alvenaria, cobertura, instalação elétrica, hidráulica, execução de piso e pintura, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rua Demétrio Ribeiro esquina com Rua Amazonas - Centro	Reforma e ampliação de ginásio de esporte	Área construída 378,90 m ² Área de Reforma 192,73 m ²	210

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 04 de Junho de 2014, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 100,00 (Cem reais). No caso de empresa com sede fora do Município de Entre Rios do Oeste, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta nº 43.910-X, agência 4029-0 do Banco Brasil, Entre Rios do Oeste - Paraná - Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (45 3257-1268), fax (45 3257-1268) - "e-mail" setorcompras.er@hotmail.com

Entre Rios do Oeste, 30 de Junho de 2014.

Jones Neuri Heiden
Prefeito

R\$ 254,00 - 51592/2014



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2014 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2014**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (RACHÃO, PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRISCO), conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/06/2014 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 179.040,00 (cento e setenta e nove mil e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 02 de Junho de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebido em 04.06.14



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2014 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2014**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (RACHÃO, PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRISCO), conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/06/2014 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 179.040,00 (cento e setenta e nove mil e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 02 de Junho de 2014.

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de

02/06/14 a 13/06/14

[Assinatura]

FUNCIONÁRIO

[Assinatura]
Ademir Antonio Aziliero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PEDREIRA ZANCANARO

F. Zancanaro Terraplenagem Ltda - Filial 01 - CNPJ nº. 05.461.328/0002-00
Rodovia BR 158 s/n - Km 499,20 - Fazenda Palmeirinha
Coronel Vivida - PR CEP 85550-000
Tel./Fax: (46) 3225-2127 / 9619-2777 - E-mail: zanca25@hotmail.com



ANEXO II

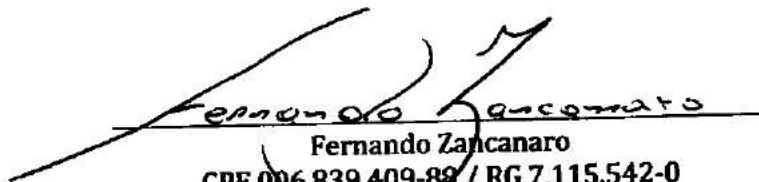
PREGÃO PRESENCIAL nº 70/2014

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Coronel Vivida, 13 de junho de 2014.

Pregão Presencial nº 70/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa F. Zancanaro Terraplenagem Ltda - Filial 01, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.05.461.328/0002-00, com sua sede Rodovia BR 158, s/n, Km 499,20, Fazenda Palmeirinha, Coronel Vivida, Paraná, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.


Fernando Zancanaro
CPF 006.839.409-88 / RG 7.115.542-0
Representante Legal da empresa

05.461.328/0002-00
F. ZANCANARO
TERRAPLENAGEM LTDA
ROD BR 158 S/N - KM 499,20
FAZENDA PALMEIRINHA - CEP 85550-000
CORONEL VIVIDA - PR



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0748238-5	CNPJ 05.461.328/0001-29	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/01/2003	Data de Início de Atividade 01/02/2003	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOSE LEONARDI, 225, AEROPORTO, PATO BRANCO, PR, 85.503-000				
Objeto Social OBRAS DE TERRAPLENAGEM PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, REMOÇÃO DE TERRA E ENTULHO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR E COM OPERADOR CONSTRUÇÃO DE RODOVIARIAS E FERROVIAS, PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTA RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUA, PRAÇAS E CALÇADAS DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS, PASSARELAS E TÚNEIS, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS DA EXTRAÇÃO MINERAL COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO EXTRAÇÃO DE BASALTO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND, FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ), FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE OUTROS TIPOS DE MASSA ASFÁLTICA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS EM GERAL, DE RR1C, RR2C, CM30, CAP 50/70, RM1C, RL1C, COPOLÍMERO, ÓLEO DE XISTO, ASFRIMP. REALIZAÇÃO DE PESQUISA, LAVRA, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DOS RECURSOS MINERAIS NO TERRITÓRIO NACIONAL				
Capital: R\$ 2.700.270,00 (DOIS MILHOES SETECENTOS MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado: R\$ 2.700.270,00 (DOIS MILHOES SETECENTOS MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
FERNANDO ZANCANARO 006.838.409-88	2.700.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ADRIANE ARCARI ZANCANARO 042.230.189-22	270,00	SÓCIO		XXXXXXXXXX

14/253266-5

CURITIBA - PR, 11 de junho de 2014

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0748238-5	CNPJ 05.461.328/0001-29
Último Arquivamento Data: 26/04/2013 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41 9 0129502-1 CNPJ: 05.461.328/0002-00 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RODOVIA BR 158, KM 499,20 FAZENDA PALMEIRINHA, ZONA RURAL, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000, BRASIL	

14/253266-5

CURITIBA - PR, 11 de junho de 2014

Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL DO PARANÁ

[illegible]

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Não preencher o campo destinado a uso da Junta Comercial.
- **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
031	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
032	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL NA MESMA UF
033	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
034	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
035	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
036	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
037	EXTINÇÃO
038	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
039	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
003	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
150	COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS
151	MUDANÇA DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (somente mudança de ordem das atividades, sem alteração do objeto)
152	EXCLUSÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO
110	
111	

02 JAN 2003

PATO BRANCO



03/006349-3



EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.
- **DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)** - Descrever a atividade principal a ser exercida e as atividades secundárias, se houver, segundo sua ordem de importância.
- **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105472020		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) FERNANDO ZANCANARO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) SEPARAÇÃO DE BENS		
FILHO DE (pai) IZAÚRO DOMINGOS ZANCANARO		(mãe) LUCIA MARIA LEONARDI ZANCANARO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/05/1980	IDENTIDADE (número) 7.115.542-0	Órgão emissor SSP	UF PR CPF (número) 006.839.409-88
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOSÉ LEONARDI			NÚMERO 225
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO	CEP 85.503-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6427
MUNICÍPIO PATO BRANCO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSÉ LEONARDI			NÚMERO 225
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO	CEP 85.503-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6427
MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.700.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DOIS MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4313400 Atividade secundária 4311802 7732201 4211101 4211102 4120400 4222701	DESCRIÇÃO DO OBJETO OBRAS DE TERRAPLENAGEM PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, REMOÇÃO DE TERRA E ENTULHO ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR E COM OPERADOR CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05461328000129	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente legítimo) F. Zancanaro Terraplenagem EPP			
DATA DA ASSINATURA 31/10/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO F. Zancanaro		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE EM DIÁRIO OFICIAL Ronaldo Siqueira RG 1.141.162-PR RELATOR 13 NOV 2012			
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/11/2012 SOB NÚMERO: 20127587268 Protocolo: 12/758726-8, DE 09/11/2012 Empresa: 41 2.0748238-5 F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM EPP SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL 203890439			

EM BRANCO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105472020		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver em filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FERNANDO ZANCANARO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) SEPARAÇÃO DE BENS		
FILHO DE (pai) IZAÚRO DOMINGOS ZANCANARO		(mãe) LUCIA MARIA LEONARDI ZANCANARO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/05/1980	IDENTIDADE (número) 7.115.542-0	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 006.839.409-88	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOSÉ LEONARDI		NÚMERO 225	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO	CEP 85.503-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6427
MUNICÍPIO PATO BRANCO		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSÉ LEONARDI		NÚMERO 225	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO	CEP 85.503-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6427
MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.700.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DOIS MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4313400 Atividade secundária 4213800 4311801 4212000 4689301 4679699 4744099	DESCRIÇÃO DO OBJETO OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUA, PRAÇAS E CALÇADAS DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS, PASSARELAS E TÚNEIS COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS DA EXTRAÇÃO MINERAL COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL XXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2003		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05461328000129	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/geralista) F. Zancanaro Terraplenagem EPP		UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não
DATA DA ASSINATURA 31/10/2012		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO F. Zancanaro	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Ronaldo Siqueira Campos
RG 1.141.162-PR
RELATOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 13/11/2012
SOB NÚMERO: 20127587268
Protocolo: 12/758726-8, DE 09/11/2012

Empresa: 41 2 0748238 5
F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM EPP

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

90439

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento
Em test. ☒ Apresentado Dou fe da verdade

Pato Branco 10 JUN. 2014

DUNYA V. NOVAES SCHUCHOWSKI - Tabelião
Rua Tapajós, 50 Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

Certifico que o selo de autenticação
foi afixado na última folha do
referido documento.

EM BRANCO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105472020		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato ref. atic a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FERNANDO ZANCANARO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) SEPARAÇÃO DE BENS		
FILHO DE (pai) IZAURIO DOMINGOS ZANCANARO		(mãe) LUCIA MARIA LEONARDI ZANCANARO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/05/1980	IDENTIDADE (número) 7.115.542-0	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 006.839.409-88	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOSÉ LEONARDI		NÚMERO 225	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO	CEP 85.503-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6427
MUNICÍPIO PATO BRANCO		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSÉ LEONARDI		NÚMERO 225	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO	CEP 85.503-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6427
MUNICÍPIO PATO BRANCO		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXXXXX		1.º OFÍCIO DE NOTAS TABELIONATO NOVAS	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.700.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DOIS MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS	CONFIRA COM O DOCUMENTO Em Test. ☒ Agente de Dou. de Pato Branco 10 JUN 2012 DUNYA V. NOVAS SCHUCHOVSKI - Tabelião Rua Tapajós, 50 - Fone (48) 3225-5455 25531-330 - Pato Branco - Paraná	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4313400 Atividade secundária 0810099 0810009 2320600 2330305 1921700 2399199	DESCRIÇÃO DO OBJETO EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO EXTRAÇÃO DE BASALTO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ARGAMASSA PARA A CONSTRUÇÃO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ) FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE OUTROS TIPOS DE MASSA ASFÁLTICA XXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05461328000129	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor) F. Zancanaro Terra Plagem EPP			
DATA DA ASSINATURA 31/10/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO F. Zancanaro Terra Plagem EPP		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE E ARQUIVE SE RG 1.141.192 PR RELATOR 13 NOV. 2012		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/11/2012 SOB NÚMERO: 20127587268 Protocolo: 12/758726-8, DE 09/11/2012 Empresa: 41 2 0748238 5 F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM EPP SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL 3439	

EM BRANCO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105472020		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir ao NIRE) XXXXXXXXXXXXXX			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FERNANDO ZANCANARO					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO			
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) SEPARAÇÃO DE BENS				
FILHO DE (pai) IZAÚRO DOMINGOS ZANCANARO		(mãe) LUCIA MARIA LEONARDI ZANCANARO			
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/05/1980	IDENTIDADE (número) 7.115.542-0	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 006.839.409-88	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA JOSÉ LEONARDI				NÚMERO 225	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO	CEP 85.503-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6427		
MUNICÍPIO PATO BRANCO				UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		
NOME EMPRESARIAL F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM EPP					
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA JOSÉ LEONARDI				NÚMERO 225	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO	CEP 85.503-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6427		
MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORR XX	AUTENTICAÇÃO	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.700.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DOIS MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4313400 Atividade secundária 4930202 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUN. E INTERESTADUAL DE CARGAS EM GERAL, DE RR1C, RR2C, CM30, CAP 50/70, RM1C, RL1C COPOLÍMERO, ÓLEO DE XISTO, ASFRIMP XXXXXXXXXXXXXX				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05461328000129	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) F. Zancanaro Terraplenagem EPP					
DATA DA ASSINATURA 31/10/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO FERNANDO ZANCANARO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Ronaldo Siqueira Cardoso RG 1.141.152-PR RELATOR 13 NOV 2012		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/11/2012 SOB NÚMERO: 20127587268 Protocolo: 12/758726-8, DE 09/11/2012 Empresa: 41 2 0748238 5 F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM EPP SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL 3439			

EM BRANCO

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA EPP
CNPJ 05.461.328/0001-29**



FERNANDO ZANCANARO, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 01/05/1980, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.115.542-0/SSP/PR e CPF nº 006.839.409-88, residente e domiciliado a Rua José Leonardi, nº 225, bairro Aeroporto, CEP 85503-000, em Pato Branco, Paraná, Empresário Titular da Firma Empresária **F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM EPP**, com matriz sediada à Rua José Leonardi, nº 225, bairro Aeroporto, CEP 85503-000, em Pato Branco, Paraná, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41105472020 e com CNPJ nº 05.461.328/0001-29, e com filial sediada à Rodovia BR 158, KM 499,20, Fazenda Palmeirinha, Zona Rural, CEP 85550-000, em Coronel Vivida, PR, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41901295021 e com CNPJ nº 05.461.328/0002-00, fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19/12/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu a sócia **ADRIANE ARCARI ZANCANARO**, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, nascida em 22/01/1985, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.008.927-7/SSP/PR e CPF nº 042.230.189-22, residente e domiciliada à Rua José Leonardi, nº 225, bairro Aeroporto, CEP 85503-000, em Pato Branco, Paraná, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA EPP** e terá sede e domicílio à Rua José Leonardi, nº 225, bairro Aeroporto, CEP 85503-000, em Pato Branco, PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade possui uma filial com sede e domicílio à Rodovia BR 158, KM 499,20, Fazenda Palmeirinha, Zona Rural, CEP 85550-000, em Coronel Vivida, PR, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41901295021 e CNPJ nº 05.461.328/0002-00.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social é de R\$ 2.700.270,00 (dois milhões, setecentos mil, duzentos e setenta reais) dividido em 2.700.270 (dois milhões, setecentas mil, duzentas e setenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado pelos sócios da seguinte forma:

- a) **FERNANDO ZANCANARO** – 2.700.000 (dois milhões e setecentas mil) quotas no valor de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais) integralizados neste ato em moeda corrente do país.
- b) **ADRIANE ARCARI ZANCANARO** – 270 (duzentas e setenta) quotas no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) integralizados neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social no valor de R\$ 2.700.270,00 (dois milhões, setecentos mil, duzentos e setenta reais) dividido em 2.700.270 (dois milhões, setecentas mil, duzentas e setenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº. Quotas	Valor Total R\$	%
FERNANDO ZANCANARO	2.700.000	2.700.000,00	99,99
ADRIANE ARCARI ZANCANARO	270	270,00	0,01
TOTAL	2.700.270	2.700.270,00	100

1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO NOVAES

Conteúdo com o documento

Em test.º

Pato Branco

10 JUN 2014

13

DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião

Rua Tapajós, 50 - Fone (48) 3225-5455

85501-030 - Pato Branco - Paraná

Certifico que o selo de autenticação
foi afixado na última folha do
relevo documento.

EM BRANCO

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA FFP
CNPJ 05.461.328/0001-29



CLÁUSULA QUINTA: O objeto da matriz será: obras de terraplenagem; preparação de canteiro e limpeza de terreno, remoção de terra e entulho; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador e com operador; construção de rodovias e ferrovias, pavimentação de rodovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de edifícios, indústria da construção civil; construção de redes de abastecimento de água e esgoto; obras de urbanização - rua, praças e calçadas; demolição de edifícios e construções; construção e recuperação de pontes, viadutos, passarelas e túneis; comércio atacadista e varejista de produtos da extração mineral; comércio atacadista de materiais de construção em geral; comércio varejista de materiais de construção em geral; extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado; extração de basalto e beneficiamento associado; fabricação e comércio de concreto de cimento portland; fabricação e comércio de argamassa para a construção; fabricação e comércio de concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ); fabricação e comércio de outros tipos de massa asfáltica; transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de cargas em geral, de rr1c, rr2c, cm30, cap 50/70, rm1c, rllc copolímero, óleo de xisto, asfrimp.

CLÁUSULA SEXTA: O objeto da filial será: extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado; obras de terraplenagem; preparação de canteiro e limpeza de terreno, remoção de terra e entulho; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador e com operador; construção de rodovias e ferrovias, pavimentação de rodovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de edifícios, indústria da construção civil; construção de redes de abastecimento de água e esgoto; obras de urbanização - rua, praças e calçadas; demolição de edifícios e construções; construção e recuperação de pontes, viadutos, passarelas e túneis; comércio atacadista e varejista de produtos da extração mineral; comércio atacadista de materiais de construção em geral; comércio varejista de materiais de construção em geral; extração de basalto e beneficiamento associado; fabricação e comércio de concreto de cimento portland; fabricação e comércio de argamassa para a construção; fabricação e comércio de concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ); fabricação e comércio de outros tipos de massa asfáltica; transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de cargas em geral, de rr1c, rr2c, cm30, cap 50/70, rm1c, rllc copolímero, óleo de xisto, asfrimp.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade iniciou suas atividades em 07 de janeiro de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica estabelecido que a sociedade deverá ser administrada por sócios brasileiros, assegurados a estes poderes predominantes, e que sua nomeação, destituição, será formalizada e efetivada através de alteração contratual, assinada por todos os sócios, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado, ficando dispensada a realização de reuniões específicas para tal fim.

Certifico que o selo de autenticação
foi afixado na última folha do
referido documento.

AUTENTICAÇÃO
1.º OFÍCIO DE REGISTRO
TABELIONATO DE NOTARIAS
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelão
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Palo Branco - Paraná
10 JUN 2014

EM BRANCO

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA EPP
CNPJ 05.461.328/0001-29

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administração da sociedade caberá individualmente ao sócio **FERNANDO ZANCANARO**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica a sociedade autorizada à distribuição antecipadamente de lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário no mês referido, observado a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo único: Art. 1.059: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO UNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios cujo quorum de instalação e de decisão será pela maioria simples do capital social, quando a lei não exigir quorum maior.

Certifico que o selo de autenticação
foi afixado na última folha do
referido documento.

AUTENTICAÇÃO
1.º OFÍCIO DE NOTARIAS
TABELIONATO NOVAS
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 - Fone (48) 3225-5486
85501-030 - Pato Branco - Paraná
10 JUN 2014

EM BRANCO

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA EPP
CNPJ 05.461.328/0001-29



Fica eleito o foro de Pato Branco para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias.

Pato Branco, 31 de outubro de 2012.


FERNANDO ZANCANARO


ADRIANE ARCARI ZANCANARO

1.º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO NOVAES

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento _____
Em test.º _____ Apresentado Dou fe
da verdade: _____

Pato Branco 10 JUN. 2014 PR

DUNYA V. NOVAES SCHUCHOWSKI
Rua Tapera, 100
85501-000



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE PATO-BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/11/2012
SOB NUMERO: 41207482385
Protocolo: 12/758727-6 DE 09/11/2012

F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA EPP
SEBASTIAO MOTTA
SECRETARIO GERAL





EM BRANCO

F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 05.461.328/0001-29



FERNANDO ZANCANARO, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, natural de Pato Branco, PR, nascido em 01/05/1980, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.115.542-0/SSP/PR e CPF nº 006.839.409-88, residente e domiciliado a Rua José Leonardi, nº 225, bairro Aeroporto, CEP 85503-000, em Pato Branco, Paraná, e **ADRIANE ARCARI ZANCANARO**, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, natural de Pato Branco, PR, nascida em 22/01/1985, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.008.927-7/SSP/PR e CPF nº 042.230.189-22, residente e domiciliada à Rua José Leonardi, nº 225, bairro Aeroporto, CEP 85503-000, em Pato Branco, Paraná, únicos sócios da sociedade empresarial **F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA**, com sede e foro na cidade de Pato Branco, PR, à Rua José Leonardi, nº 225, bairro Aeroporto, CEP 85503-000, originária da firma individual **F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM EPP**, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41105472020, em 07/01/2003, transformada em sociedade empresarial em 13/11/2012, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41207482385, inscrita no CNPJ sob nº 05.461.328/0001-29, resolvem assim consolidar o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

FERNANDO ZANCANARO, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, natural de Pato Branco, PR, nascido em 01/05/1980, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.115.542-0/SSP/PR e CPF nº 006.839.409-88, residente e domiciliado a Rua José Leonardi, nº 225, bairro Aeroporto, CEP 85503-000, em Pato Branco, Paraná, e **ADRIANE ARCARI ZANCANARO**, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, natural de Pato Branco, PR, nascida em 22/01/1985, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.008.927-7/SSP/PR e CPF nº 042.230.189-22, residente e domiciliada à Rua José Leonardi, nº 225, bairro Aeroporto, CEP 85503-000, em Pato Branco, Paraná, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, originária da firma individual **F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM EPP**, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41105472020, em 07/01/2003, transformada em sociedade empresarial em 13/11/2012, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41207482385, inscrita no CNPJ sob nº 05.461.328/0001-29.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA** e terá sede e domicílio à Rua José Leonardi, nº 225, bairro Aeroporto, CEP 85503-000, em Pato Branco, PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade possui uma filial com sede e domicílio à Rodovia BR 158, KM 499,20, Fazenda Palmeirinha, Zona Rural, CEP 85550-000, em Coronel Vivida, PR, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41901295021 e CNPJ nº 05.461.328/0002-00.

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do referido documento.

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento. Em test. h Apresentado Dou. fé. da verdade.

Pato Branco, **28 MAIO 2014** PR

Cearb

1º OFÍCIO DE NOTAS TABELIONATO NOVAES
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabela
Rua Tapajós, 50 - Pato Branco, Paraná
Fone (41) 3225-6455

EM BRANCO[®]

F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 05.461.328/0001-29



CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social é de R\$ 2.700.270,00 (dois milhões, setecentos mil, duzentos e setenta reais) dividido em 2.700.270 (dois milhões, setecentas mil, duzentas e setenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado pelos sócios da seguinte forma:

- a) **FERNANDO ZANCANARO** – 2.700.000 (dois milhões e setecentas mil) quotas no valor de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais) integralizados neste ato em moeda corrente do país.
- b) **ADRIANE ARCARI ZANCANARO** – 270 (duzentas e setenta) quotas no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) integralizados neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social no valor de R\$ 2.700.270,00 (dois milhões, setecentos mil, duzentos e setenta reais) dividido em 2.700.270 (dois milhões, setecentas mil, duzentas e setenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº. Quotas	Valor Total R\$	%
FERNANDO ZANCANARO	2.700.000	2.700.000,00	99,99
ADRIANE ARCARI ZANCANARO	270	270,00	0,01
TOTAL	2.700.270	2.700.270,00	100

CLÁUSULA QUINTA: O objeto da matriz será: obras de terraplenagem; preparação de canteiro e limpeza de terreno, remoção de terra e entulho; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador e com operador; construção de rodovias e ferrovias, pavimentação de rodovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de edifícios, indústria da construção civil; construção de redes de abastecimento de água e esgoto; obras de urbanização - rua, praças e calçadas; demolição de edifícios e construções; construção e recuperação de pontes, viadutos, passarelas e túneis; comércio atacadista e varejista de produtos da extração mineral; comércio atacadista de materiais de construção em geral; comércio varejista de materiais de construção em geral; extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado; extração de basalto e beneficiamento associado; fabricação e comércio de concreto de cimento portland; fabricação e comércio de argamassa para a construção; fabricação e comércio de concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ); fabricação e comércio de outros tipos de massa asfáltica; transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de cargas em geral, de rr1c, rr2c, cm30, cap 50/70, rm1c, rllc copolímero, óleo de xisto, asfrimp; realização de pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional.

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do referido documento.

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
Em test.º h Apresentado Dou fe da verdade
Pato Branco, **28 MAIO 2014** PR
C. G. G. G.
1.º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO NOVAES
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelã
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

EM BRANCO

F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 05.461.328/0001-29



CLÁUSULA SEXTA: O objeto da filial será: extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado; obras de terraplenagem; preparação de canteiro e limpeza de terreno, remoção de terra e entulho; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador e com operador; construção de rodovias e ferrovias, pavimentação de rodovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de edifícios, indústria da construção civil; construção de redes de abastecimento de água e esgoto; obras de urbanização - rua, praças e calçadas; demolição de edifícios e construções; construção e recuperação de pontes, viadutos, passarelas e túneis; comércio atacadista e varejista de produtos da extração mineral; comércio atacadista de materiais de construção em geral; comércio varejista de materiais de construção em geral; extração de basalto e beneficiamento associado; fabricação e comércio de concreto de cimento portland; fabricação e comércio de argamassa para a construção; fabricação e comércio de concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ); fabricação e comércio de outros tipos de massa asfáltica; transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de cargas em geral, de rr1c, rr2c, cm30, cap 50/70, rmlc, rllc copolímero, óleo de xisto, asfrimp; realização de pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade iniciou suas atividades em 07 de janeiro de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica estabelecido que a sociedade deverá ser administrada por sócios brasileiros, assegurados a estes poderes predominantes, e que sua nomeação, bem como, sua destituição, será formalizada e efetivada através de alteração contratual, assinada por todos os sócios, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado, ficando dispensada a realização de reuniões específicas para tal fim.

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do referido documento.

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
Em test.º h Apresentado Dou. fe. da verdade
Pato Branco **28 MAIO 2014** PR
C. G. A. V.
13
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelã
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
95501-030 - Pato Branco - Paraná

EM BRANCO

F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 05.461.328/0001-29



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá individualmente ao sócio **FERNANDO ZANCANARO**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica a sociedade autorizada à distribuição antecipadamente de lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário no mês referido, observado a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

PARÁGRAFO UNICO: Art. 1.059: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO UNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro de Pato Branco para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do referido documento.

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
Em test.º h Apresentado Dou fé.
da verdade
Pato Branco, **28 MAIO 2014** PR
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião
Rua Tapajós, 50 Fone (48) 3225-5455
85501-030 Pato Branco Paraná

EMBRANCO[®]

100% Polipropileno de alta densidade

F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 05.461.328/0001-29



E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 3 vias

Pato Branco, 17 de abril de 2013.

Fernando Zancanaro
FERNANDO ZANCANARO

Adriane Arcari Zancanaro
ADRIANE ARCARI ZANCANARO

7

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento _____
Em test.º *h* Apresentado Dou 16 da verdade
Pato Branco **28 MAIO 2014** PR
Chauvin
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião
Rua Tapajós, 50 Fone (46) 3225-5455

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/04/2013
SOB NÚMERO: 20131894501
Protocolo: 13/189450-1, DE 04/04/2013
Empresa: 41 2 0748238 5
F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA
Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

SELO FUNARPEN
TABELIONAT
DE
NOTAS
FAJ21719

8

EM BRANCO

PEDREIRA ZANCANARO

F. Zancanaro Terraplenagem Ltda - Filial 01 - CNPJ nº. 05.461.328/0002-00
Rodovia BR 158 s/n - Km 499,20 - Fazenda Palmeirinha
Coronel Vivida - PR CEP 85550-000
Tel./Fax: (46) 3225-2227 / 9899-2777 - E-mail: zanca23@hotmail.com



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2014

PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida - PR
Pregão Presencial nº 70/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA - FILIAL 01, com sede Rodovia BR 158, s/n, Km 499,20, Fazenda Palmeirinha, Coronel Vivida-Pr CEP 85550-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.461.328/0002-00 representada neste ato pelo Sr. Fernando Zancanaro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.115.542-0 e CPF nº 006.839.409-88 nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. Carlos Eduardo Furtado, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.940.924-1 e CPF nº 047.138.809-22, a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida - PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 70/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional).

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Coronel Vivida, 13 de junho de 2014.



Fernando Zancanaro
CPF 006.839.409-88 / RG 7.115.542-0
Representante Legal da empresa



05.461.328/0002-00
F. ZANCANARO
TERRAPLENAGEM LTDA
ROD BR 158 S/N - KM 499,20
FAZENDA PALMEIRINHA - CEP 85550-000
CORONEL VIVIDA - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTeira/NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ELIAS MICHADO FURTADO

MARIA SALETE FURTADO

03361496200 **19/09/2014** **03/09/2004**

138676845

PRÉMIOS PLASTIFICAR

138676845

PAÇO BRANCO, PR **19/09/2009**

DANIEL FANCOTTI

95708544300

95708544300

ULTRAN PR (PARANÁ)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 13/06/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Inas Dalmira Poletto

9

7

40

3

20

100

10

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	05461328000200
Nome	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até



NENHUM ITEM ENCONTRADO!

7

9

2

10

11

12

13



Minozzo Minozzo & Cia Ltda

CNPJ: 02.517.920/0001-07



PREGÃO PRESENCIAL nº 70/2014

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Coronel Vivida, 10 de Junho de 2014.

Pregão Presencial nº 70/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa Minozzo, Minozzo e Cia Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.517.920/0001-07, com sua sede na Rua Principal, Linha Borges, Coronel Vivida - PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nelci Minozzo
NELCI MINOZZO
RG: 3.565.134-9
CPF: 518.764.509-91

Itair Minozzo
ITAIR MINOZZO
RG: 3.719.214-7
CPF: 588.970.979-87

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0001/084

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MINOZZO, MINOZZO & CIA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Numero de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0390020-4	CNPJ 02.517.920/0001-07	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/05/1998	Data de Início de Atividade 10/05/1998
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) LINHA BORGES, S/N, ESTRADA PRINCIPAL, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto Social EXTRAÇÃO DE PEDRAS, INDÚSTRIA DE PEDRAS, COMÉRCIO DE PEDRAS BRITAS, PO DE PEDRA E PARALELEPÍEDOS, E EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DE JAZIDAS MINERAIS NO TERRITÓRIO NACIONAL.			
Capital: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
LUCIA CRISTIANI MINOZZO 974.950.779-72	20.000,00	SÓCIO	XXXXXXX
ITAIR MINOZZO 588.970.979-87	23.300,00	SÓCIO	Administrador / XXXXXXX
NELCI MINOZZO 518.764.509-91	16.700,00	SÓCIO	Administrador / XXXXXXX
Último Arquivamento Data: 03/12/2010 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CORONEL VIVIDA - PR, 12 de junho de 2014



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/06/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



MINOZZO, BARONI & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

GENOIR MINOZZO, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Linha Concórdia Mirim s/nº, município de São João, Estado do Paraná, portador da C.I. RG nº4.153.454-0-Pr, inscrito no CPF sob nº555.094.879-68, **SILMARA DA SILVA MINOZZO**, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada na Linha Concórdia Mirim s/nº, município de São João, Estado do Paraná, portador da C.I. RG nº8.054.972-5-Pr, inscrito no CPF sob nº006.079.519-07, **LUCIA CRISTANI MINOZZO**, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada na Linha Concórdia Mirim s/nº, município de São João, Estado do Paraná, portador da C.I. RG nº5.949.929-7-Pr., inscrita no CPF sob nº974.950.779-72, **LEONI SALETE BARONI**, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada na Rua Santa Rita s/nº, cidade de São João, Estado do Paraná, portadora da C.I. RG nº3.801.496-0-Pr., inscrita no CPF sob nº014.903.259-56, resolvem constituir uma sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: MINOZZO, BARONI & CIA LTDA. SEDÊ E FORO: Linha Borges s/n, município e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, próximo ao Aeroporto. **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado. **INÍCIO DAS ATIVIDADES:** 10 de Maio de 1998. **ATIVIDADE ECONÔMICA:** Extração de Pedras, Indústria de Pedras, Comércio de Pedras Britas, Pó de Pedra e Paralelepípedos.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R\$-40.000,00 (Quarenta Mil Reais), divididos em 40.000 (Quarenta mil) cotas no valor de R\$-1,00 (Hum Real) cada uma, assim distribuídos entre os sócios: **GENOIR MINOZZO**, R\$-10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 10.000 (Dez Mil) cotas no valor de R\$-1,00 (Hum Real) cada, subscritos e integralizados neste ato em moeda corrente do País, **SILMARA DA SILVA MINOZZO**, R\$-10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 10.000 (Dez mil) cotas de R\$-1,00 cada, subscritos e integralizados neste ato em moeda corrente do País, **LUCIA CRISTANI MINOZZO**, R\$-10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 10.000 (Dez mil) cotas de R\$-1,00 (Hum Real) cada, subscritos e integralizados neste ato em moeda corrente do País, **LEONI SALETE BARONI**, R\$-10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 10.000 (Dez mil) cotas de R\$-1,00 (Hum Real) cada, subscritos e integralizados neste ato em moeda corrente do País. A responsabilidade dos sócios é limitada a importância do Capital Social.

CLÁUSULA TERCEIRA: GERENTE: GENOIR MINOZZO. USO DA FIRMA: Individualmente. **PRÓ-LABORE:** Aos sócios que prestarem serviços a sociedade fixados de comum acordo. **OBRIGAÇÕES:** Proibidos aval, endosso, fiança ou caução de favor. **CAUÇÃO DE GERÊNCIA:** Dispensado.

CLÁUSULA QUARTA: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro. **RESULTADOS:** Atribuídos proporcionalmente aos sócios com cotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/06/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DO PARANÁ

MINOZZO, BARONI & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam a exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA SEXTA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada cota de capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: TRANSFERÊNCIA DE COTAS: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

CLÁUSULA OITAVA: Declaram que a presente empresa se enquadra no disposto do art. 2º, inciso I da lei nº 8864 de 28-03-94 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no art. 2º, inciso I, da lei nº 9.317 de 05-12-1996, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões que trata o art. 9º da mencionada lei nº 9.317.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

São João (Pr), 02 de Maio de 1998.

TESTEMUNHAS:

Ivan João Feiten
R.G. nº 8.423.651-8-PR
CPF nº 700.290.409-49

Valde Wiesenhutter
R.G. nº 1.499.219-PR
CPF nº 288.037.449-91

Genoír Minozzo
GENOIR MINOZZO

Silmara da Silva Minozzo
SILMARA DA SILVA MINOZZO

Lucia Cristani Minozzo
LUCIA CRISTANI MINOZZO

Leoni Salete Baroni
LEONI SALETE BARONI

Ronaldo Sigisina Baroni
R.G. 44112-PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/05/98
SOL O NÚMERO: 41203900204
Protocolo: 981572200
SIDMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/05/98
SOL O NÚMERO: 981572200
Protocolo: 981572200
SIDMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto
Ines Delmira Poletto

0418306

Minozzo, Minozzo & Cia Ltda - ME

CNPJ 02.517.920/0001-07

5ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social



CONFERE COM O ORIGINAL

EM 11/06/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Dalmira Paletto

GENOIR MINOZZO, brasileiro, natural de São João, PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/03/1966, Empresário, residente e domiciliado à Linha Concórdia Mirim, no Município de São João, PR, CEP 85570-000, inscrito no CPF/MF sob o número 555.094.879-68 e portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 4.153.454-0 expedida pelo SSP/PR, **SILMARA DA SILVA MINOZZO**, brasileira, natural de São José do Ouro, RS, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 03/09/1968, Empresária, residente e domiciliada à à Linha Concórdia Mirim, no Município de São João, PR, CEP 85570-000, inscrita no CPF/MF sob o número 006.079.519-07 e portadora da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 8.054.972-5, expedida pelo SSP/PR e **LUCIA CRISTANI MINOZZO**, brasileira, natural de Sananduva, RS, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 20/11/1935, Empresária, residente e domiciliada à à Linha Concórdia Mirim, no Município de São João, PR, CEP 85570-000, inscrita no CPF/MF sob o número 974.950.779-72 e portadora da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 5.949.929-7, expedida pelo SSP/PR, sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome empresarial de **MINOZZO, MINOZZO & CIA LTDA - ME**, estabelecida à Linha Borges, s/n, no município de Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.517.920/0001-07, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41203900204, por despacho em sessão de 07/05/1998 e última alteração contratual sob nº 20022229140, por despacho em sessão de 26/08/2002, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, modificar o contrato social, mediante as cláusulas e condições que se seguem:



CLÁUSULA PRIMEIRA - A sócia **SILMARA DA SILVA MINOZZO** que possui na sociedade a quantia de 20.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), vende, cede e transfere em definitivo 20.000 quotas de capital no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) ao sócio ingressante o Sr. **ITAIR MINOZZO**, brasileiro, natural de Maximiliano de Almeida, RS, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/07/1961, Empresário, residente e domiciliado à Linha Concórdia Mirim, no Município de São João, PR, CEP 85570-000, inscrito no CPF/MF sob o número 588.970.979-87 e portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 3.719.214-7 expedida pelo SSP/PR, assim como declara ter recebido a quantia referente as quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, se a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sócia **LUCIA CRISTANI MINOZZO** que possui na sociedade a quantia de 20.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), vende, cede e transfere em definitivo 10.000 quotas de capital no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) ao sócio ingressante o Sr. **ITAIR MINOZZO**, brasileiro, natural de Maximiliano de Almeida, RS, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/07/1961, Empresário, residente e domiciliado à Linha Concórdia Mirim, no Município de São João, PR, CEP 85570-000, inscrito no CPF/MF sob o número 588.970.979-87 e portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 3.719.214-7 expedida pelo SSP/PR, assim como declara ter recebido a quantia referente as quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, se a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação, o restante de suas quotas, que totalizam 10.000 quotas no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), vende, cede e transfere em definitivo ao sócio **GENOIR MINOZZO**, brasileiro, natural de São João, PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/03/1966, Empresário, residente e domiciliado à Linha Concórdia Mirim, no Município de São João, PR, CEP 85570-000, inscrito no CPF/MF sob o número 555.094.879-68 e portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 4.153.454-0 expedida pelo SSP/PR, assim como declara ter recebido a quantia referente as quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, se a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação, o restante de suas quotas.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social, que é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), totalmente integralizado, dividido em 60.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade de quotas, quanto no valor de cada quota em que se divide, passa a ser dividido entre os sócios em:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL(R\$)
Genoio Minozzo	30.000	30.000,00
Itair Minozzo	30.000	30.000,00
TOTAL	60.000	60.000,00

Totalizando 60.000 quotas, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - A partir desta data a administração da sociedade caberá conjuntamente aos sócios **GENOIR MINOZZO** e **ITAIR MINOZZO**, com amplos e ilimitados poderes e atribuições para a gestão da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de

CONFERIR COM O ORIGINAL
 EM 21/06/2014
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
 CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Pirella

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

Minozzo, Minozzo & Cia Ltda - ME

CNPJ 02.517.920/0001-07

5ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social



terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA QUINTA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA - Por este Instrumento, resolvem os sócios **REFORMULAR O CONTRATO SOCIAL**, em cumprimento ao comando legal emanado do Novo Código Civil (Lei número 10.406/2002), conferindo assim nova redação às cláusulas contratuais, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE **MINOZZO, MINOZZO & CIA LTDA - ME**

DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FORO, PRAZO E OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A Sociedade gira sob o nome empresarial de **MINOZZO, MINOZZO & CIA LTDA - ME**, sendo regida de conformidade com a Lei número 10.406/2002 e supletivamente pela Lei número 6.404/76; tendo sua sede e foro à Linha Borges, s/n, no município de Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000na Cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Parágrafo único. É facultado à sociedade, a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei, tendo o início de suas atividades em 07/05/1998.

CLAUSULA TERCEIRA. A sociedade empresária tem por objetivo social a exploração da atividade econômica de EXTRAÇÃO DE PEDRAS; INDÚSTRIA DE PEDRAS; COMÉRCIO DE PEDRAS BRITAS, PÓ DE PEDRA, PARALELEPÍPEDOS e EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DE JAZIDAS MINERAIS NO TERRITÓRIO NACIONAL.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 11.06.2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

Minozzo, Minozzo & Cia Ltda - ME

CNPJ 02.517.920/0001-07

5ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social



DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA QUARTA. O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado, na importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), dividido em 60.000 (Sessenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, é distribuído entre os sócios integrantes da sociedade na legítima proporção que se segue:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL(R\$)
Genoir Minozzo	30.000	30.000,00
Itair Minozzo	30.000	30.000,00
TOTAL	60.000	60.000,00

Totalizando 60.000 quotas, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

CLÁUSULA QUINTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA. Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme preceitua o Artigo 1054, combinado com o Artigo 997, inc. VIII, da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

DA ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

CLÁUSULA SÉTIMA. A sociedade será gerida e administrada conjuntamente pelos sócios **GENOIR MINOZZO** e **ITAIR MINOZZO**, ao qual compete, na condição de Diretor, o uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investido dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

Parágrafo Único. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, bem como o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA OITAVA. As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente ao registro em órgão competente (Junta Comercial do Estado do Paraná).

Parágrafo Primeiro. A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, consoante permissivo do § 6º, do art. 1.072, da Lei número 10.406/2002.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 11.06.2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

Parágrafo Segundo. A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 3/4(três quartos) do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

Parágrafo Terceiro. Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do art. 1072 da Lei número 10.406/2002.

Parágrafo Quarto. A reunião dos sócios, ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, conforme determina o artigo 1.078 da Lei número 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

Parágrafo Quinto. Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

Parágrafo Sexto. Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

- I-** a aprovação das contas da administração;
- II-** a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III-** a destituição dos administradores;
- IV-** a modificação do contrato social;
- V-** a incorporação, a cisão, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessão do estado de liquidação;
- VI-** a nomeação e a destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VII-** a aquisição, alienação, venda, ou oneração de quaisquer bens móveis e imóveis integrantes do ativo permanente da sociedade;
- VIII-** o pedido de concordata;
- IX-** a transformação do tipo jurídico.

Parágrafo Sétimo. As deliberações dos sócios serão tomadas observados os seguintes quoruns:

I - para deliberar sobre as matérias previstas nos incisos IV, V, VII, VIII e IX, no parágrafo sexto desta cláusula, por sócios que representem, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) do capital social;

II - pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos I, II, III, do parágrafo precedente.

III - pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

CLÁUSULA NONA. É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais exercer o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração de contrato social exercer o direito de recesso previsto no art. 1.077, da Lei nº 10.406/2002, casos em que não se dissolverá a sociedade, e o sócio retirante receberá seus haveres da forma prevista nos parágrafos desta Cláusula.

Parágrafo Primeiro. O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de recesso deverá notificar por escrito à sociedade, mediante carta registrada, nos 30 (trinta) dias subsequentes à reunião.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 11/06/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

Minozzo, Minozzo & Cia Ltda - ME

CNPJ 02.517.920/0001-07

5ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social



Parágrafo Segundo. Os haveres do sócio retirante serão apurados por balanço especialmente levantado para este fim, com observância das regras contábeis geralmente aceitas, considerando os ativos e passivos da sociedade. O valor dos haveres do sócio retirante será aquele correspondente à sua parcela do patrimônio líquido, obtida por balanço de determinação.

Parágrafo Terceiro. Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados os haveres do sócio retirante serão pagos em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

CLÁUSULA DÉCIMA. Os sócios que prestarem serviços à sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser transferidas ou alienadas a terceiros, a qualquer título, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem.

Parágrafo único. O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, dentro do prazo de sessenta (60) dias contados do recebimento da notificação. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO QUOTISTA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores automaticamente sub-rogados nos direitos e obrigações do *de cujus*, podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro. Apurados por Balanço os haveres do sócio falecido, de acordo com o parágrafo segundo da Cláusula Oitava deste instrumento, estes serão pagos conforme previsão estabelecida no parágrafo terceiro da referida cláusula.

Parágrafo Segundo. Ficam, entretanto, facultadas outras condições de pagamento, mediante consenso unânime entre os sócios remanescentes e os herdeiros e desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

Parágrafo Terceiro. Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto à sua capacidade jurídica.

EXERCÍCIO SOCIAL, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de DEZEMBRO de cada ano ser levantado o Balanço Geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 11/06/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR



Parágrafo Primeiro. A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, podendo, a critério dos mesmos, ser desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei número 10.406/2002.

Parágrafo Segundo. Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei número 10.406/2002.

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas, para esse fim convocados, respeitado o quorum deliberativo previsto no Parágrafo Sétimo, da Cláusula Sétima do presente instrumento.

ENQUADRAMENTO EM MICROEMPRESA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os sócios e administradores declaram sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei número 10.406/2002), observar-se-ão, na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade por quotas de responsabilidade limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer quotista.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 11.08.2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

Minozzo, Minozzo & Cia Ltda - ME

CNPJ 02.517.920/0001-07

5ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social



E, por estarem assim, de pleno acordo, justos e contratados, os sócios assinam o presente instrumento de Contrato Social, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, igualmente infra-assinadas, obrigando-se fielmente por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Coronel Vivida-PR, 01 de Julho de 2008.

Genoír Minozzo
GENOIR MINOZZO

Lucia cristiani minozzo
LUCIA CRISTANI MINOZZO

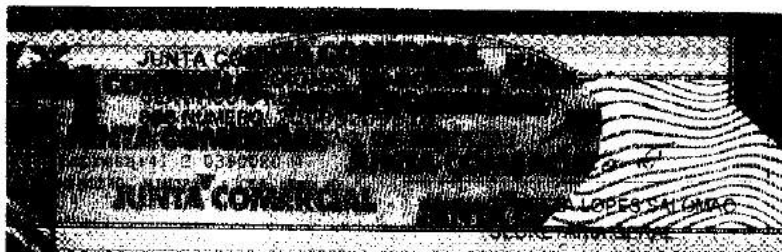
Silmara da Silva Minozzo
SILMARA DA SILVA MINOZZO

Itair Minozzo
ITAIR MINOZZO

Testemunhas:

Cristian Rodrigo Klein
Contador
CRC/PR 045202/O-3
RG 5.826.551-9 SSP/PR
CPF 023.077.839-97

Márcia Vendrame
Márcia Vendrame
Contadora
CRC/PR 054996/O-2
RG 7.978.334-0 SSP/PR
CPF 053.167.989-61



CONFERE COM O ORIGINAL

EM 11/06/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

Mari Lazzari
RG 4.350.742-6
RELA 119A



GENOIR MINOZZO, brasileiro, natural de São João, PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/03/1966, Empresário, residente e domiciliado à Linha Concórdia Mirim, no Município de São João, PR, CEP 85570-000, inscrito no CPF/MF sob o número 555.094.879-68 e portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 4.153.454-0 expedida pelo SSP/PR e **ITAIR MINOZZO**, brasileiro, natural de Maximiliano de Almeida, RS, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/07/1961, Empresário, residente e domiciliado à Linha Concórdia Mirim, no Município de São João, PR, CEP 85570-000, inscrito no CPF/MF sob o número 588.970.979-87 e portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 3.719.214-7 expedida pelo SSP/PR, sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome empresarial de **MINOZZO, MINOZZO & CIA LTDA - ME**, estabelecida à Linha Borges, s/n, no município de Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.517.920/0001-07, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41203900204, por despacho em sessão de 07/05/1998 e última alteração contratual sob nº 20083209573, por despacho em sessão de 30/07/2008, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, modificar o contrato social, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A partir desta data a administração da sociedade caberá conjuntamente aos sócios **GENOIR MINOZZO** e **ITAIR MINOZZO**, com amplos e ilimitados poderes e atribuições para a gestão da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, no entanto, fica autorizada a movimentação de contas bancárias de forma isolada por qualquer dos sócios.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/05/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Pbletto

Minozzo, Minozzo & Cia Ltda - ME

CNPJ 02.517.920/0001-07

6ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social



2012 JUNTA 6
DO PARANÁ



CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo e alterações que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem assim, de pleno acordo, justos e contratados, os sócios assinam o presente instrumento de Contrato Social, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, igualmente infra-assinadas, obrigando-se fielmente por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Coronel Vivida-PR, 01 de Julho de 2008.

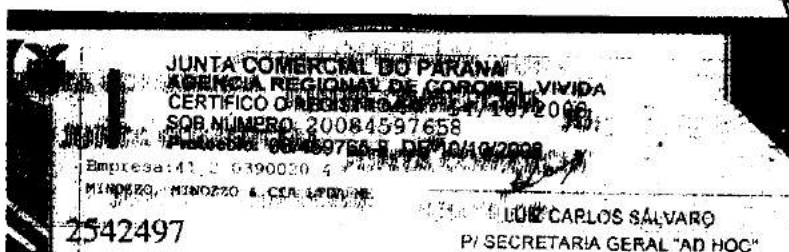
Genoír Minozzo
GENOIR MINOZZO

Itair Minozzo
ITAIR MINOZZO

Testemunhas:

Cristian Rodrigo Klein
Contador
CRC/PR 045202/O-3
RG 5.826.551-9 SSP/PR
CPF 023.077.839-97

Márcia Vendrame
Contadora
CRC/PR 054996/O-2
RG 7.978.334-0 SSP/PR
CPF 053.167.989-61



CONFERE COM O ORIGINAL
EM 18/06/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

Minozzo, Minozzo & Cia Ltda - ME

CNPJ 02.517.920/0001-07

7ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social



GENOIR MINOZZO, brasileiro, natural de São João, PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/03/1966, Empresário, residente e domiciliado à Linha Concórdia Mirim, no Município de São João, PR, CEP 85570-000, inscrito no CPF/MF sob o número 555.094.879-68 e portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 4.153.454-0 expedida pelo SSP/PR e **ITAIR MINOZZO**, brasileiro, natural de Maximiliano de Almeida, RS, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/07/1961, Empresário, residente e domiciliado à Linha Concórdia Mirim, no Município de São João, PR, CEP 85570-000, inscrito no CPF/MF sob o número 588.970.979-87 e portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 3.719.214-7 expedida pelo SSP/PR, sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome empresarial de **MINOZZO, MINOZZO & CIA LTDA - ME**, estabelecida à Linha Borges, s/n, no município de Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.517.920/0001-07, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41203900204, por despacho em sessão de 07/05/1998 e última alteração contratual sob nº 20084597658, por despacho em sessão de 14/10/2008, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, modificar o contrato social, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 11/06/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Paletto

Minozzo, Minozzo & Cia Ltda - ME

CNPJ 02.517.920/0001-07

7ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social



CLÁUSULA PRIMEIRA - O sócio **ITAIR MINOZZO** que possui na sociedade a quantia de 30.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), vende, cede e transfere em definitivo 10.000 quotas de capital no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) à sócia ingressante a Sra. **LUCIA CRISTANI MINOZZO**, brasileira, natural de Sananduva, RS, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 20/11/1935, Empresária, residente e domiciliada à à Linha Concórdia Mirim, no Município de São João, PR, CEP 85570-000, inscrita no CPF/MF sob o número 974.950.779-72 e portadora da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 5.949.929-7, expedida pelo SSP/PR, assim como declara ter recebido a quantia referente as quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, se a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio **GENOIR MINOZZO** que possui na sociedade a quantia de 30.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), vende, cede e transfere em definitivo 10.000 quotas de capital no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) à sócia ingressante a Sra. **LUCIA CRISTANI MINOZZO**, brasileira, natural de Sananduva, RS, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 20/11/1935, Empresária, residente e domiciliada à à Linha Concórdia Mirim, no Município de São João, PR, CEP 85570-000, inscrita no CPF/MF sob o número 974.950.779-72 e portadora da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 5.949.929-7, expedida pelo SSP/PR, assim como declara ter recebido a quantia referente as quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, se a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social, que é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), totalmente integralizado, dividido em 60.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade de quotas, quanto no valor de cada quota em que se divide, passa a ser dividido entre os sócios em:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL(R\$)
Genoir Minozzo	20.000	20.000,00
Itair Minozzo	20.000	20.000,00
Lucia Cristani Minozzo	20.000	20.000,00
TOTAL	60.000	60.000,00

Totalizando 60.000 quotas, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo e alterações que não foram modificadas por este instrumento.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 11.08.2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO - PR

Ines Delmira Poletto

Minozzo, Minozzo & Cia Ltda - ME

CNPJ 02.517.920/0001-07

7ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social



E, por estarem assim, de pleno acordo, justos e contratuados, os sócios assinam a presente alteração de Contrato Social, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, igualmente infra-assinadas, obrigando-se fielmente por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Coronel Vivida-PR, 01 de Dezembro de 2008.

Genoír Minozzo
GENOIR MINOZZO

Itair Minozzo
ITAIR MINOZZO

Lucia Cristani Minozzo
LUCIA CRISTANI MINOZZO

Testemunhas:

Cristian Rodrigo Klein
Contador
CRC/PR 045202/O-3
RG 5.826.551-9 SSP/PR
CPF 023.077.839-97

Márcia Vendrame
Márcia Vendrame
Contadora
CRC/PR 054996/O-2
RG 7.978.334-0 SSP/PR
CPF 053.167.989-61

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 08/06/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Foietto



Mari Lazzari
RG 4.359.742-8
BR: ATURA

GENOIR MINOZZO, brasileiro, natural de São João, PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/03/1966, Empresário, residente e domiciliado à Linha Concórdia Mirim, no Município de São João, PR, CEP 85570-000, inscrito no CPF/MF sob o número 555.094.879-68 e portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 4.153.454-0 expedida pelo SSP/PR, **LUCIA CRISTANI MINOZZO**, brasileira, natural de Sananduva, RS, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 20/11/1935, Empresária, residente e domiciliada à Linha Concórdia Mirim, no Município de São João, PR, CEP 85570-000, inscrita no CPF/MF sob o número 974.950.779-72 e portadora da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 5.949.929-7, expedida pelo SSP/PR e **ITAIR MINOZZO**, brasileiro, natural de Maximiliano de Almeida, RS, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/07/1961, Empresário, residente e domiciliado à Linha Concórdia Mirim, no Município de São João, PR, CEP 85570-000, inscrito no CPF/MF sob o número 588.970.979-87 e portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 3.719.214-7 expedida pelo SSP/PR, sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome empresarial de **MINOZZO, MINOZZO & CIA LTDA - ME**, estabelecida à Linha Borges, s/n, no município de Coronel Vívda, Pr, CEP 85550-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.517.920/0001-07, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41203900204, por despacho em sessão de 07/05/1998 e última alteração contratual sob nº 20090312287, por despacho em sessão de 26/01/2009, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, modificar o contrato social e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O sócio **GENOIR MINOZZO** que possui na sociedade a quantia de 20.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), vende, cede e transfere em definitivo 6.600 quotas de capital no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) à sócia ingressante a Sra. **LEONI SALETE BARONI**, brasileira, natural de Maximiliano de Almeida, RS, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09/03/1959, Empresária, residente e domiciliada à Linha Concórdia Mirim, no Município de São João, PR, CEP 85570-000, inscrita no CPF/MF sob o número 014.903.259-56 e portadora da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 3.801.496-0, expedida pelo SSP/PR, assim como declara ter recebido a quantia referente as quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, se a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação, o restante de suas quotas, que totalizam R\$ 13.400,00 (Treze mil e quatrocentos reais), vende, cede e transfere em definitivo 13.400 quotas de capital no valor de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais) ao sócio ingressante o Sr. **NELCI MINOZZO**, brasileiro, natural de São João, PR, solteiro, nascido em 06/04/1963, Empresário, residente e domiciliado à Linha Concórdia Mirim, no Município de São João, PR, CEP 85570-000,

CONFERE COM O ORIGINAL.

EM 11/06/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VÍVIDA - PR

Ines Delmíra Poletto



inscrito no CPF/MF sob o número 518.764.509-91 e portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 3.565.134-9, expedida pelo SSP/PR, assim como declara ter recebido a quantia referente as quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, se a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social, que é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), totalmente integralizado, dividido em 60.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade de quotas, quanto no valor de cada quota em que se divide, passa a ser dividido entre os sócios em:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL(R\$)
Itair Minozzo	20.000	20.000,00
Lucia Cristani Minozzo	20.000	20.000,00
Nelci Minozzo	13.400	13.400,00
Leoni Saiete Baroni	6.600	6.600,00
TOTAL	60.000	60.000,00

Totalizando 60.000 quotas, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - A partir desta data a administração da sociedade caberá conjuntamente aos sócios **ITAIR MINOZZO e NELCI MINOZZO**, com amplos e ilimitados poderes e atribuições para a gestão da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, no entanto, fica autorizada a movimentação de contas bancárias de forma isolada por qualquer dos sócios.

CLÁUSULA QUARTA - Os Sócios e Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo e alterações que não foram modificadas por este instrumento.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 11/06/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

Minozzo, Minozzo & Cia Ltda - ME
CNPJ 02.517.920/0001-07
8ª Alteração Contratual



e, por outrem assin, de pleno acordo, justos e contratados, os sócios assinam a presente alteração de Contrato Social, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, igualmente infra-assinadas, obrigando-se fielmente por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Coronel Vivida-PR, 25 de novembro de 2009.

Elmoir Minozzo
ELMOIR MINOZZO

Itair Minozzo
ITAIR MINOZZO

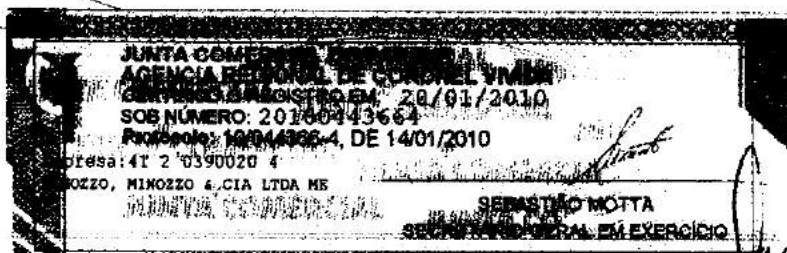
Lucia Cristiani Minozzo
LUCIA CRISTIANI MINOZZO

Nelci Minozzo
NELCI MINOZZO

Leoni Salette Baroni
LEONI SALETTE BARONI

Testemunhas:

Cristian Rodrigo Klein
Contador
CRC/PR 04527270-3
RG 5.8 6.9 3.0 SSP/PR
CPF 023.077.339-97



Marcia Vendrame
Marcia Vendrame
Contadora
CRC/PR 0540950/0-2
RG 7.978.304-0 SSP/PR
CPF 053.167.689-61

Mari Lazzari
Mari Lazzari
RG 4.359.742-5
RELATORA

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 23/06/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

[Signature]

Ines Delmira Poletto

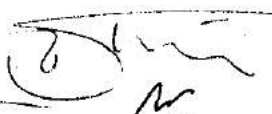


CONFERE COM O ORIGINAL

EM 21/06/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR


Ines Delmira Poletto

NELCI MINOZZO, brasileiro, natural de São João, PR, solteiro, nascido em 06/04/1963, Empresário, residente e domiciliado à Linha Concórdia Mirim, no Município de São João, PR, CEP 85570-000, inscrito no CPF/MF sob o número 518.764.509-91 e portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 3.565.134-9, expedida pelo SSP/PR, **LUCIA CRISTANI MINOZZO**, brasileira, natural de Sananduva, RS, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 20/11/1935, Empresária, residente e domiciliada à Linha Concórdia Mirim, no Município de São João, PR, CEP 85570-000, inscrita no CPF/MF sob o número 974.950.779-72 e portadora da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 5.949.929-7, expedida pelo SSP/PR, **LEONI SALETE BARONI**, brasileira, natural de Maximiliano de Almeida, RS, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09/03/1959, Empresária, residente e domiciliada à Linha Concórdia Mirim, no Município de São João, PR, CEP 85570-000, inscrita no CPF/MF sob o número 014.903.259-56 e portadora da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 3.801.496-0, expedida pelo SSP/PR e **ITAIR MINOZZO**, brasileiro, natural de Maximiliano de Almeida, RS, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/07/1961, Empresário, residente e domiciliado à Linha Concórdia Mirim, no Município de São João, PR, CEP 85570-000, inscrito no CPF/MF sob o número 588.970.979-87 e portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 3.719.214-7 expedida pelo SSP/PR, sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome empresarial de **MINOZZO, MINOZZO & CIA LTDA - ME**, estabelecida à Linha Borges, s/n, no município de Coronel Vivida, Pr, CEP


Leoni Salette Baroni
Márcia B. 
Melci M. NO330
Itair Minozzo 





85550-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.517.920/0001-07, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41203900204, por despacho em sessão de 07/05/1998 e última alteração contratual sob nº 20100443664, por despacho em sessão de 20/01/2010, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, modificar o contrato social e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sócia **LEONI SALETE BARONI** que possui na sociedade a quantia de 6.600 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), vende, cede e transfere em definitivo 3.300 quotas de capital no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) ao sócio o Sr. **ITAIR MINOZZO**, assim como declara ter recebido a quantia referente as quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, se a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação, o restante de suas quotas, que totalizam R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), vende, cede e transfere em definitivo 3.300 quotas de capital no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) ao sócio o Sr. **NELCI MINOZZO**, assim como declara ter recebido a quantia referente as quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, se a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social, que é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), totalmente integralizado, dividido em 60.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade de quotas, quanto no valor de cada quota em que se divide, passa a ser dividido entre os sócios em:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL(R\$)
Itair Minozzo	23.300	23.300,00
Lucia Cristani Minozzo	20.000	20.000,00
Nelci Minozzo	16.700	16.700,00
TOTAL	60.000	60.000,00

Totalizando 60.000 quotas, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo e alterações que não foram modificadas por este instrumento.

Leoni Salette Baroni
maria b. N. da Silva MINOZZO
Itair Minozzo

CONFERE COM O ORIGINAL
EM
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Paletto

Minozzo, Minozzo & Cia Ltda - ME
CNPJ 02.517.920/0001-07
9ª Alteração Contratual



E, por estarem assim, de pleno acordo, justos e contratados, os sócios assinam a presente alteração de Contrato Social, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, igualmente infra-assinadas, obrigando-se fielmente por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Coronel Vivida-PR, 19 de novembro de 2010.

Itair Minozzo
ITAIR MINOZZO

Lucia Cristani Minozzo
LUCIA CRISTANI MINOZZO

Nelci Minozzo
NELCI MINOZZO

Leoni Salete Baroni
LEONI SALETE BARONI

Anuente:

Cônjuge da Sra. Leoni Salete Baroni

Nome: AUCIDES BARONI

CPF: 283.091.149-49

RG: 1.500.221

Testemunhas:

Cristian Rodrigo Klein

Cristian Rodrigo Klein
Contador
CRC/PR 045202/O-3
CPF 023.077.839-97

Marcia Vendrame

Marcia Vendrame
Contadora
CRC/PR 054996/O-2
CPF 053.167.989-61

Ines Delmira Poletto

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28.06.2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 03/12/2010
SOB NÚMERO: 20107727307
Protocolo: 107727307, DE 02/12/2010
Empresa: 41 2 039020 4
MINOZZO, MINOZZO & CIA LTDA ME
SERGIANO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



Minozzo Minozzo & Cia Ltda

CNPJ: 02.517.920/0001-07



PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2014

PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida - PR
Pregão Presencial nº 70/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a Minozzo, Minozzo & Cia Ltda, com sede na Linha Borges, Coronel Vivida - PR inscrita no CNPJ sob nº 02.517.920/0001-07, representada neste ato pelos Srs NELCI MINOZZO, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.565.134-9 e CPF nº 518.764.509-91 e pelo Sr. ITAIR MINOZZO portador da Cédula de Identidade RG nº 3.719.214-7 e CPF nº 588.970.979-87 nomeiam e constituem seus bastante procuradores o Sr. Cristian Rodrigo Klein, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.826.551-9 e CPF nº 023.077.839-97 e/ou a Sra. Márcia Vendrame, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.978.334-0 e CPF nº 053.167.989-61, a quem conferem amplos poderes para representá-los perante o Município de Coronel Vivida - PR, no que se referir ao Pregão Presencial nº 70/2014, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Coronel Vivida, 10 de Junho de 2014.



Nelci Minozzo
NELCI MINOZZO
RG: 3.565.134-9
CPF: 518.764.509-91



Itair Minozzo
ITAIR MINOZZO
RG: 3.719.214-7
CPF: 588.970.979-87



Tabelionato Kessler

Rua Brigadeiro Rodolfo Faria, 233, Centro, Fone: (41) 3242-1212
Coronel Vivida - Paraná

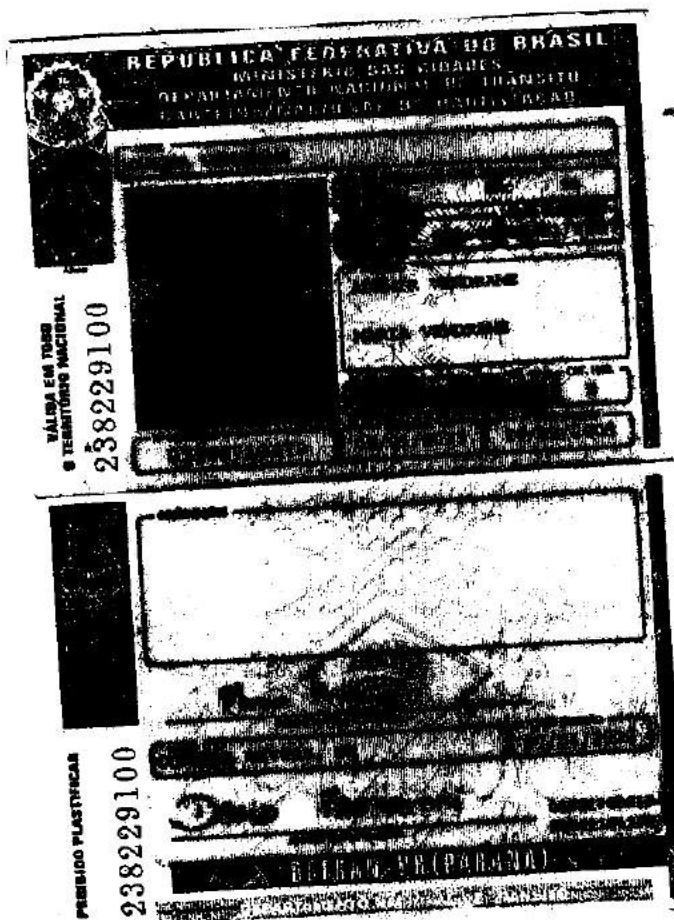
João Raque Kessler - Tabelião

Selo Digital nº VbFpc.91o5a.50Pon, Controle: KIh2B.gCZD. Consulte em
<http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira as firmas de **NELCI MINOZZO** e **ITAIR MINOZZO**,
do que dou fé. *0002788175F. Coronel Vivida - Paraná, 12 de junho de 2014.
Em Teste da Verdade

Marli Marinho de Melo, escr. jurda

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ



CONFERE COM O ORIGINAL
EM 13/06/14
2

Handwritten signatures and initials, including a large 'P' and several other marks.



Minozzo Minozzo & Cia Ltda

CNPJ: 02.517.920/0001-07

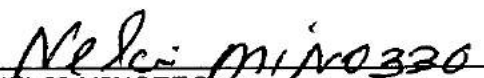


PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2014

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE
DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

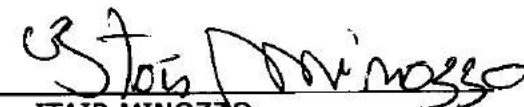
Minozzo, Minozzo e Cia Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº02.517.920/0001-07, com sua sede na Rua Principal, Linha Borges, Coronel Vivida - PR, Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 10 de Junho de 2014.


NELCI MINOZZO

RG: 3.565.134-9

CPF: 518.764.509-91


ITAIR MINOZZO

RG: 3.719.214-7

CPF: 588.970.979-87



**TCEPR**

TRIBUTOS, CONTAS E FISCALIZAÇÃO



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ

Número documento: 02517920000107

Nome: MINOZZO, MINOZZO & CIA LTDA ME

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

7

m
LUP

P

g

8



PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

*Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.*



PREGÃO PRESENCIAL nº 70/2014

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Chopinzinho, 13 de Junho de 2014

O abaixo assinado, representante legal da Empresa PEDREIRA SANTIAGO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.77.744.134/0001-41, com sua sede na Rua 13 de Maio s/n, Chopinzinho-PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.


PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Moisés de Gasperin – Rep. Legal
RG 3.519.935-7








e-mail: pedreirasantiago@chnet.com.br

Fone (46) 3242-1409 e 3242-3456 Fax (46) 3242-1002 CNPJ 77.744.134/0001-41 Inscr. Est. 31200845-92
Rua 13 de Maio, s/n - prolongamento - CEP 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PEDREIRA SANTIAGO LTDA							
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA							
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0013240-1	CNPJ 77.744.134/0001-41	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/09/1979	Data de Início de Atividade 01/11/1979				
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA 13 DE MAIO, S/N, SAO MIGUEL, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000							
Objeto Social CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS; EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEDRA BRITADA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA; CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS E CALÇADAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, MOVIMENTAÇÕES DE TERRA, PREPARAÇÃO DE TERRENOS, ATERROS; SERVIÇOS DE SANEAMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS SECAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; FABRICAÇÃO DE CONCRETO E ASFALTO USINADO; REALIZAÇÃO DE PESQUISA, LAVRA, ESTUDOS GEOLÓGICOS, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DOS RECURSOS MINERAIS NO TERRITÓRIO NACIONAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO.							
Capital: R\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHOES DE REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHOES DE REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado				
<table border="1"><thead><tr><th><u>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador</u></th><th><u>Término do Mandato</u></th></tr></thead><tbody><tr><td><u>Nome/CPF ou CNPJ</u> MOISES DE GASPERIN 518.634.809-00 MARCELO SILVESTRI 025.056.959-03</td><td><u>Participação no capital (R\$)</u> 5.940.000,00 SOCIO <u>Espécie de Sócio</u> 60.000,00 SOCIO <u>Administrador</u> Administrador XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX</td></tr></tbody></table>				<u>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>	<u>Nome/CPF ou CNPJ</u> MOISES DE GASPERIN 518.634.809-00 MARCELO SILVESTRI 025.056.959-03	<u>Participação no capital (R\$)</u> 5.940.000,00 SOCIO <u>Espécie de Sócio</u> 60.000,00 SOCIO <u>Administrador</u> Administrador XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
<u>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>						
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u> MOISES DE GASPERIN 518.634.809-00 MARCELO SILVESTRI 025.056.959-03	<u>Participação no capital (R\$)</u> 5.940.000,00 SOCIO <u>Espécie de Sócio</u> 60.000,00 SOCIO <u>Administrador</u> Administrador XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX						
Último Arquivamento Data: 02/01/2014 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX					

CHOPINZINHO - PR, 30 de maio de 2014

14/352525-5



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 13/06/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto



PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2014

PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 70/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a PEDREIRA SANTIAGO LTDA, com sede Rua 13 de Maio s/n, Chopinzinho-PR inscrita no CNPJ sob nº 77.744.134/0001-41, representada neste ato pelo sr Moisés de Gasperin, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.519.935-7 e CPF nº 518.634.809-00 nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. Moisés de Gasperin, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.519.935-7 e CPF nº 518.634.809-00, a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao Pregão Presencial nº 70/2014, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Chopinzinho, 13 de Junho de 2014


PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Moisés de Gasperin – Rep. Legal
RG 3.519.935-7



e-mail: pedreirasantiago@chnet.com.br

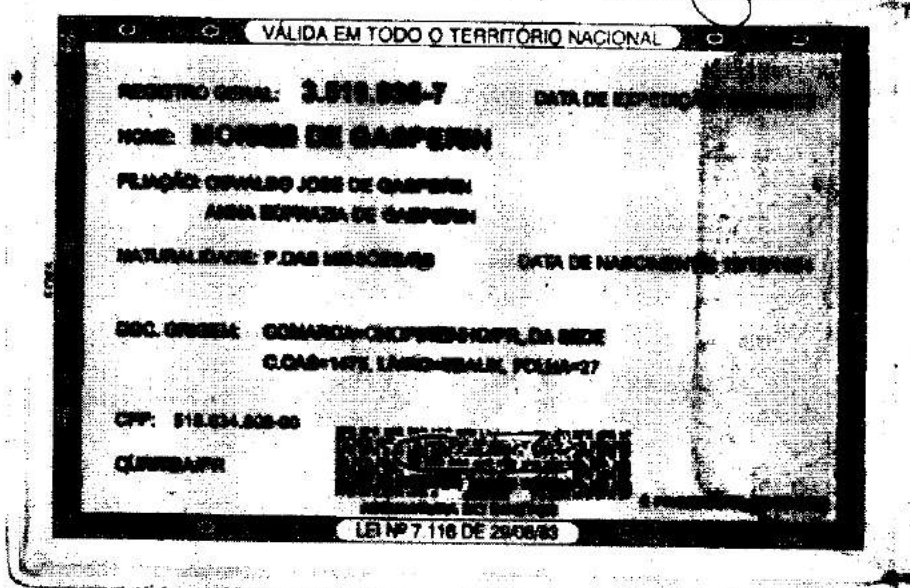
Fone (46) 3242-1409 e 3242-3456 Fax (46) 3242-1002 CNPJ 77.744.134/0001-41 Inscr. Est. 31200845-92
Rua 13 de Maio, s/n - prolongamento - CEP 85.560-000 Chopinzinho - Paraná



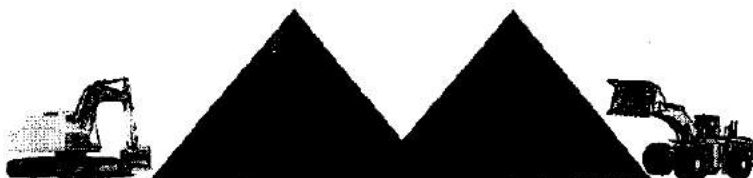
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 13/06/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto
Ines Delmira Poletto



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.



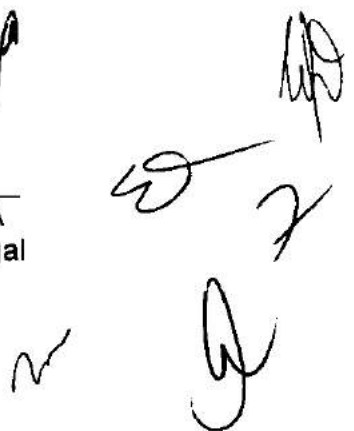
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2014

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO
DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA
HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

PEDREIRA SANTIAGO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.77.744.134/0001-41, com sua sede na Rua 13 de Maio s/n, Chopinzinho-PR Declara sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que NÃO está sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

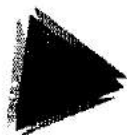
Chopinzinho, 13 de Junho de 2014


PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Moisés de Gasperin – Rep. Legal
RG 3.519.935-7



e-mail: pedreirasantiago@chnet.com.br

Fone (46) 3242-1409 e 3242-3456 Fax (46) 3242-1002 CNPJ 77.744.134/0001-41 Inscr. Est. 31200845-92
Rua 13 de Maio, s/n - prolongamento - CEP 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	77744134000141
Nome PEDREIRA SANTIAGO LTDA				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

*F**MP**nr**CS**P**g**JS*

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 91/2014 Pregao No 70/2014

**Razao Social:** 536 - MINOZZO, MINOZZO & CIA LTDA**Credenciado:** Sim**CNPJ:** 02.517.920/0001-07**Endereco:** LINHA BORGES**Bairro:** ESTRADA PRINCIPAL**CEP:** 85550-000**UF:** PR**Telefone:** 3232-2996**E-mail:****Representada por:** MARCIA VENDRAME**RG:** 07.978.334-0 **CPF:** 053.167.989-61**Telefone:****E-mail:** Assinatura: Marcia Vendrame**Razao Social:** 706 - PEDREIRA SANTIAGO LTDA**Credenciado:** Sim**CNPJ:** 77.744.134/0001-41**Endereco:** RUA 13 DE MAIO**Bairro:** SAO MIGUEL**CEP:** 85560-000**UF:** PR**Telefone:** (46) 3242-1002**E-mail:****Representada por:** MOISES DE GASPERIN**RG:** 03.519.935-7 **CPF:** 518.634.809-00**Telefone:****E-mail:** Assinatura: Moises de Gasperin**Razao Social:** 6794 - F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA**Credenciado:** Sim**CNPJ:** 05.461.328/0002-00**Endereco:** RODOVIA BR 158, KM 499,20, ZONA RURAL**Bairro:** FAZENDA PALMEIRINHA**CEP:** 85550-000**UF:** PR**Telefone:** 46-3225-2127**E-mail:****Representada por:** CARLOS EDUARDO FURTADO**RG:** 08.940.924-1 **CPF:** 047.138.809-22**Telefone:****E-mail:** Assinatura: Carlos Eduardo Furtado

PEDREIRA ZANCANARO

F. Zancanaro Terraplenagem Ltda - Filial 01 - CNPJ nº. 05.461.328/0002-00
Rodovia BR 158 s/n - Km 499,20 - Fazenda Palmeirinha
Coronel Vivida - PR CEP: 85550-000
Tel./Fax: (46) 3225-2127 / 9119-2777 - E-mail: zancanaroz29@hotmail.com



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2014

PROPOSTA DE PREÇOS

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos abaixo discriminados:

ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1.000	M³	PEDRA RACHÃO (DEVERAO SER CONSTITUIDOS POR PRODUTOS DA BRITAGEM PRIMARIA DE ROCHA BASALTICA Sã, DEVERAO SER CONSTITUIDOS DE FRAGMENTOS DUROS, LIMPOS E DÚRAVEIS, LIVRES DE EXCESSO DE PARTICULAS LAMELARES OU ALONGADAS, MACIAS OU DE FÁCIL DESINTEGRACAO; E DE OUTRAS SUBSTANCAS OU CONTAMINACOES PREJUDICIAIS; O DIAMETRO MAXIMO RECOMENDADO DEVERA ESTAR COMPREENDIDO ENTRE 50MM (2") E 200 MM (8").	53,00	53.000,00
2	1.000	M³	PEDRA BRITA GRADUADA, COMPOSTA POR: MISTURA EM USINA DE PRODUTOS DE BRITAGEM, APRESENTANDO GRANULOMETRIA CONTÍNUA, CUJA ESTABILIZAÇÃO É OBTIDA PELA AÇÃO MECÂNICA DO EQUIPAMENTO DE COMPACTAÇÃO.	65,88	65.880,00
3	1.000	M³	PEDRISCO, MATERIAL COM DIAMETRO MAXIMO DE 9,5 MM, MODULO DE FINURA DE 5,39 E ABRASÃO LOS ANGELES DE 46% DE DESGASTE	60,16	60.160,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO R\$					179.040,00

Valor total proposto é de R\$ 179.040,00 (Cento e setenta e nove mil e quarenta) reais.

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento ou nota de empenho, em até 02 (dois) dias da solicitação da divisão de compras, nos locais abaixo relacionados, independente da quantidade solicitada. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas no edital.

Local de entrega:

Nº	Local	Endereço
----	-------	----------

PEDREIRA ZANCANARO

F. Zancanaro Terraplanagem Ltda - Filial 01 - CNPJ nº. 05.461.328/0002-00
Rodovia BR 158 s/n - Km 499,20 - Fazenda Palmeirinha
Coronel Vivida - PR CEP:85560-000
Tel./Fax: (46) 3225-2127 / 989-2777 - E-mail: zancos25@hotmail.com



01	Escola Municipal São Cristóvão	Rua Vereador Orlando Ferri
02	Escola Municipal Sete de Setembro	Rua Guiosepe Guarneri
03	Escola Municipal Juvenino Rufatto	Rua Presidente Costa e Silva, 264
04	Escola Municipal Tiradentes	Rua Primo Zeni, s/n
05	Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães	Rua Dornevil Dangui
06	Escola Municipal Presidente Kennedy	Rua João Paulo II
07	Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile	Rua Iguaçu, 326
08	Escola Municipal Vista Alegre	Rua Frederico Berger, s/n
09	Escola Rural Municipal Maria da Luz	Localidade Abundancia
10	Escola Rural Municipal Santa Lúcia	Localidade Santa Lúcia
11	Centro Municipal de Educação Infantil Primavera	Rua Valdomiro Castro, s/n - Bairro Primavera
12	Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris	Rua Clevelândia
13	Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela	Rua Primo Zeni
14	Escola Tempo Integral	Rua Clevelândia, s/n
15	Departamento de Educação e Cultura (centro cultural)	Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Dr. Claudino dos Santos
16	Corpo de Bombeiros	Rua Clevelândia, 799, Bairro São Luis
17	Agência do Trabalhador	Rua XV de Novembro, 147
18	Departamento de Agricultura	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
19	Departamento de Meio Ambiente	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
20	Viveiro Municipal	Bairro Flor da Serra
21	Casa Familiar Rural	Bairro Flor da Serra
22	Departamento de Obras, Viação e Urbanismo	Rua Primo Zeni, esquina com Benjamim Bordim, s/n
23	Administração	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
24	Departamento de Saúde	Rua Sete de Setembro, 132
25	Posto de Saúde Bairro Jardim Maria da Luz	Rua Celeste Foppa, 223
26	Posto de Saúde BNH	Rua Jose Foppa, s/n, Bairro BNH
27	Posto de Saúde Vista Alegre	Rua Bahia, s/n
28	Posto de Saúde São José Operário	Rua Otílio C. Weiss, s/n, Bairro São José Operário
29	Departamento de Promoção Humana	Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
30	Centro da Juventude	Rua Santa Catarina, 139
31	Casa Lar	Rua Clevelândia, s/n
32	Geração de Renda	Rua José Foppa, s/n, Bairro Industrial
33	Conselho Tutelar	Avenida Generoso Marques, casa de pedra, s/n
34	Departamento de Esporte	Rua Clevelândia, s/n

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA - FILIAL 01

CNPJ: 05.461.328/0002-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90652836-35

REPRESENTANTE: FERNANDO ZANCANARO

CARGO: REPRESENTANTE LEGAL / SÓCIO ADMINISTRADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 7.115.542-0

CPF: 006.839-409-88

ENDEREÇO: Rodovia BR 158, s/n, Km 499,20, Fazenda Palmeirinha, Coronel Vivida-Pr.

TELEFONE: (46) 3225-2127

BANCO: BRADESCO

AGÊNCIA: 3283

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 55-8

E-MAIL: pedreirazancanaro@terraplanagemzancanaro.com.br

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

PEDREIRA ZANCANARO

F. Zancanaro Terraplenagem Ltda - Filial 01 - CNPJ nº. 05.461.328/0002-00
Rodovia BR 158 s/n - Km 499,20 - Fazenda Palmeirinha
Coronel Vivida - PR CEP:85550-000
Tel./Fax (44) 3225-2127 / 9119-2777 - E-mail: zanca25@hotmail.com

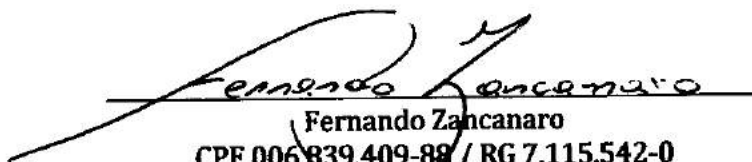


2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Coronel Vivida, 13 de junho de 2014.


Fernando Zancanaro
CPF 006.839.409-88 / RG 7.115.542-0
Representante Legal da empresa

05.461.328/0002-00
F. ZANCANARO
TERRAPLENAGEM LTDA
ROD BR 158 S/N - KM 499,20
FAZENDA PALMEIRINHA - CEP 85550-000
CORONEL VIVIDA - PR



Minozzo Minozzo & Cia Ltda

CNPJ: 02.517.920/0001-07



PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2014

PROPOSTA DE PREÇOS

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos abaixo discriminados:

ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1 /	1.000 /	M³ /	PEDRA RACHAO (DEVERAO SER CONSTITUIDOS POR PRODUTOS DA BRITAGEM PRIMARIA DE ROCHA BASALTICA-SÃ, DEVERAO SER CONSTITUIDOS DE FRAGMENTOS DUROS, LIMPOS E DURAVEIS, LIVRES DE EXCESSO DE PARTICULAS LAMELARES OU ALONGADAS, MACIAS OU DE FÁCIL DESINTEGRAÇÃO, E DE OUTRAS SUBSTANCIAS OU CONTAMINAÇÕES PREJUDICIAIS; O DIAMETRO MÁXIMO RECOMENDADO DEVERA ESTAR COMPREENDIDO ENTRE 50MM (2") E 200 MM (8").	53,00	53,00 /	53.000,00 /
2 /	1.000 /	M³ /	PEDRA BRITA GRADUADA, COMPOSTA POR: MISTURA EM USINA DE PRODUTOS DE BRITAGEM, APRESENTANDO GRANULOMETRIA CONTÍNUA, CUJA ESTABILIZAÇÃO É OBTIDA PELA AÇÃO MECÂNICA DO EQUIPAMENTO DE COMPACTAÇÃO.	65,88	65,88 /	65.880,00 /
3 /	1.000 /	M³ /	PEDRISCO, MATERIAL COM DIAMETRO MÁXIMO DE 9,5 MM, MÓDULO DE FINURA DE 5,39 E ABRASÃO LOS ANGELES DE 46% DE DESGASTE.	60,16	60,16 /	60.160,00 /
VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO R\$					179.040,00	

Valor total proposto é de R\$ 179.040,00 (Cento e setenta e nove mil e quarenta reais)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Melci MINOZZO
G. J. Minozzo

nr 7
up



Minozzo Minozzo & Cia Ltda

CNPJ: 02.517.920/0001-07



Prazo de entrega: conforme edital.

Local de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: MINOZZO, MINOZZO E CIA LTDA - ME.

CNPJ: 02.517.920/0001-07

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90161507-19

REPRESENTANTE: NELCI MINOZZO.

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR.

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 3.565.134-9

CPF: 518.764.509-91

ENDEREÇO: LINHA BORGES S/N.

TELEFONE: 3232-2996

AGÊNCIA: 2008-7

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 5044-X

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

CORONEL VIVIDA, 10 DE JUNHO DE 2014.

Nelci Minozzo

NELCI MINOZZO

RG: 3.565.134-9

CPF: 518.764.509-91

Itair Minozzo

ITAIR MINOZZO

RG: 3.719.214-7

CPF: 588.970.979-87

MINOZZO, MINOZZO & CIA LTDA

02.517.920/0001-07

Linha Borges, s/n

Coronel Vivida - PR 85.550-000

Handwritten signatures and initials: 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

**PEGÃO PRESENCIAL Nº
070/2014**

**PROPOSTA DE
PREÇOS**

PROPONENTE:

PEDREIRA SANTIAGO LTDA

CNPJ: 77.744.134/0001-41

Handwritten signatures and initials:
A large stylized signature 'P' and 'J' at the top right.
A signature 'B' below it.
At the bottom right, several initials and numbers: 'mp', '7', '52', and 'm'.



PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2014

PROPOSTA DE PREÇOS

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos abaixo discriminados:

ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1.000	M³	PEDRA RACHÃO (DEVERÃO SER CONSTITUIDOS POR PRODUTOS DA BRITAGEM PRIMARIA DE ROCHA BASALTICA - Sã, DEVERÃO SER CONSTITUIDOS DE FRAGMENTOS DÚROS, LIMPOS E DURAVEIS, LIVRES DE EXCESSO DE PARTICULAS LAMELARES OU ALONGADAS, MACIAS OU DE FÁCIL DESINTEGRAÇÃO, E DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS OU CONTAMINAÇÕES PREJUDICIAIS; O DIÂMETRO MÁXIMO RECOMENDADO DEVERÁ ESTAR COMPREENDIDO ENTRE 50MM (2") E 200 MM (8").	53,00	50,00	50.000,00
2	1.000	M³	PEDRA BRITA GRADUADA, COMPOSTA POR: MISTURA EM USINA DE PRODUTOS DE BRITAGEM, APRESENTANDO GRANULOMETRIA CONTÍNUA, CUJA ESTABILIZAÇÃO É OBTIDA PELA AÇÃO MECÂNICA DO EQUIPAMENTO DE COMPACTAÇÃO.	65,88	65,00	65.000,00
3	1.000	M³	PEDRISCO, MATERIAL COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 9,5 MM, MÓDULO DE FINURA DE 5,39 E ABRASÃO LOS ANGELES DE 46% DE DESGASTE	60,16	50,00	50.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PROPOSTO R\$					165.000,00	

e-mail: pedreirasantiago@chnet.com.br

Fone (46) 3242-1409 e 3242-3456 Fax (46) 3242-1002 CNPJ 77.744.134/0001-41 Inscr. Est. 31200845-92
Rua 13 de Maio, s/n - prolongamento - CEP 85.560-000 Chopinzinho - Paraná



PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas, Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.

Valor total proposto é de R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias. —

Prazo de entrega: conforme edital. ✓

Local de entrega: conforme edital. ✓

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: PEDREIRA SANTIAGO LTDA

CNPJ: 77.744.134/0001-41

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 31200845-92

REPRESENTANTE: MOISÉS DE GASPERIN

CARGO: SÓCIO-GERENTE

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 3.519.935-7

CPF: 518.634.809-00

ENDEREÇO: RUA XIV DE DEZEMBRO

TELEFONE: (46) 9102-6900

AGÊNCIA: 0842-7

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 4542-X

E-MAIL: pedreirasantiagoltda@gmail.com

2 - CONDIÇÕES GERAIS

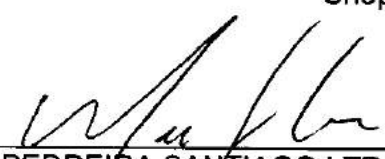
2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

Declaramos, que NÃO estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)

Chopinzinho, 13 de Junho de 2014


PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Moisés de Gasperin – Rep. Legal
RG 3.519.935-7

e-mail: pedreirasantiago@chnet.com.br

Fone (46) 3242-1409 e 3242-3456 Fax (46) 3242-1002 CNPJ 77.744.134/0001-41 Inscr. Est. 31200845-92
Rua 13 de Maio, s/n - prolongamento - CEP 85.560-000 Chopinzinho - Paraná



Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 70/2014

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (RACHÃO, PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRISCO)".

Empresa: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ: 05.461.328/0002-00

Telefone: (46) 3225-2127

E-mail: licitação@terraplenagemzancanaro.com.br

Data da Abertura: 13 de Junho de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº 5209134

Em: 13/06/14 às 08:51


F. ZANCANARO



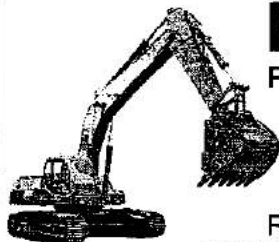
Envelope nº 01 – Proposta
Pregão Presencial nº 70/2014
Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS
AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (RACHÃO, PEDRA
BRITA GRADUADA E PEDRISCO)".
Empresa: MINOZZO, MINOZZO & CIA LTDA
CNPJ: 02.517.920/0001-07
Telefone: (46) 3232-2996
Data da Abertura: 13 de Junho de 2014.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLADO Nº 200414

Em:

13/06/2014 08:32

FUNÇÃOÁRIO



PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Detonação, Britas e Transportes.

Fone (46) 3242-1002

Fone/Fax 3242-3456

Rua Treze de Maio, s/n (prolongamento)
85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



PROTOCOLO Nº 5208/14
Em 13/06/14 às 08:44
ms
FUNCIONÁRIO

Envelope nº 01

PROPOSTA

Pregão Presencial nº 70/2014

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (RACHÃO, PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRISCO)".

Empresa: PEDREIRA SANTIAGO LTDA
CNPJ: 77.744.134/0001-41
Telefone: (46) 3242-1002
E-mail: pedreirasantiagoltda@gmail.com

Data da Abertura: 13 de Junho de 2014.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.461.328/0002-00 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 28/08/2012	
NOME EMPRESARIAL F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 46.89-3-01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 08.10-0-09 - Extração de basalto e beneficiamento associado 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 23.20-6-00 - Fabricação de cimento 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO ROD BR 158		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 499,20 FAZENDA PALMEIRINHA
CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 10/06/2014 às 09:49:25 (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL DO PARANÁ

[illegible]

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Não preencher o campo destinado a uso da Junta Comercial.
- CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
031	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
032	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL NA MESMA UF
033	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
034	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
035	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
036	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
037	EXTINÇÃO
038	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
039	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
003	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
150	COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS
151	MUDANÇA DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (somente mudança de ordem das atividades, sem alteração do objeto)
152	EXCLUSÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO
110	
111	

02 JAN 2003

PATO BRANCO



03/006349-3



EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) - Descrever a atividade principal a ser exercida e as atividades secundárias, se houver, segundo sua ordem de importância.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES - Preencher com a data prevista para o início das atividades.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105472020		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial for diferente da sede) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FERNANDO ZANCANARO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	RÉGIME DE BENS (se casado) SEPARAÇÃO DE BENS		
FILHO DE (pai) IZAULO DOMINGOS ZANCANARO		(mãe) LUCIA MARIA LEONARDI ZANCANARO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/05/1980	IDENTIDADE (número) 7.115.542-0	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 006.839.409-88			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOSÉ LEONARDI			NÚMERO 225
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO	CEP 85.503-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8427
MUNICÍPIO PATO BRANCO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSÉ LEONARDI			NÚMERO 225
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO	CEP 85.503-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8427
MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.700.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DOIS MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal: 4313400 Atividade secundária: 4311802 7732201 4211101 4211102 4120400 4222701	DESCRIÇÃO DO OBJETO OBRAS DE TERRAPLENAGEM PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, REMOÇÃO DE TERRA E ENTULHO ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR E COM OPERADOR CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO		
Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do referido documento.			
1º OFÍCIO DE NOTAS TABELADO NOV/03			
AUTENTICAÇÃO Confere com o documento apresentado. Em test. de 30 OUT. 2012			
DUNYA K. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tab: 11			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05461328000129	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☐ 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) F. Zancanaro Terraplenagem EPP			
DATA DA ASSINATURA 21/08/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO FERNANDO ZANCANARO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Ronaldo Siqueira Cardoso RG 1.141.152-PR 21/08/2012		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/08/2012 SOB NÚMERO: 20125981317 Protocolo: 12/598131-7, DE 23/08/2012 Empresa: 41105472020 ZANCANARO TERRAPLENAGEM EPP SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL 715707	

EM BRANCO 05



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105472020		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a empresa tiver filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FERNANDO ZANCANARO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) SEPARAÇÃO DE BENS		
FILHO DE (pai) IZAULO DOMINGOS ZANCANARO		(mãe) LUCIA MARIA LEONARDI ZANCANARO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/05/1980	IDENTIDADE (número) 7.115.542-0	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 006.839.409-88			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOSÉ LEONARDI			NÚMERO 225
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO	CEP 85.503-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6427
MUNICÍPIO PATO BRANCO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSÉ LEONARDI			NÚMERO 225
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO	CEP 85.503-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6427
MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.700.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DOIS MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) 4313400	DESCRIÇÃO DO OBJETO OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUA, PRAÇAS E CALÇADAS DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS, PASSARELAS E TÚNEIS EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS DA EXTRAÇÃO MINERAL COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL XXXXXXXXXXXXXX		
Atividade Principal 4313400			
Atividade secundária 4213800			
4311801			
4212000			
0810099			
4689301			
4679699			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05461328000129	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) F. Zancanaro Terraplenagem EPP		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim GOVERNAMENTAL ☐ 3-não	
DATA DA ASSINATURA 21/08/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Fernando Zancanaro		

OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO NOVAES

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou Fé.
Em test. de veracidade.
Pelo Tabelião
13 OUT. 2012
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do referido documento.

Ronaldo Siqueira Cardoso
RG 1.141.152-PR
RELATOR
24 AGO. 2012



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/08/2012
SOB NÚMERO: 20125981317
Protocolo: 12/598131-7, DE 23/08/2012
Empresa: 41105472020
ZANCANARO TERRAPLENAGEM EPP

SECASIAO MOTTA
SECRETARIO GERAL



203715707

EM BRANCO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105472020		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FERNANDO ZANCANARO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado) SEPARAÇÃO DE BENS	
FILHO DE (pai) IZAÚRO DOMINGOS ZANCANARO		(mãe) LUCIA MARIA LEONARDI ZANCANARO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/05/1980	IDENTIDADE (número) 7.115.542-0	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 006.839.409-88			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOSÉ LEONARDI			NÚMERO 225
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO	CEP 85.503-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6427
MUNICÍPIO PATO BRANCO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSÉ LEONARDI			NÚMERO 225
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO	CEP 85.503-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6427
MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.700.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DOIS MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) 4313400	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ARGAMASSA PARA A CONSTRUÇÃO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ) FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE OUTROS TIPOS DE MASSA ASFÁLTICA TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUN. E INTERESTADUAL DE CARGAS EM GERAL, DE RR1C, RR2C, CM30, CAP 50/70, RM1C, RL1C COPOLÍMERO, ÓLEO DE XISTO, ASFRIMP XXXXXXXXXXXX		
Atividade Principal 4313400			
Atividade secundária 4744099			
2320600			
2330305			
1921700			
2399199			
4930202			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05461328000129	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) F. Zancanaro Terraplenagem EPP			
DATA DA ASSINATURA 21/08/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Fernando Zancanaro		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

Ronaldo Siqueira Cardoso
RG 1.141.152-PR
RELATOR
24 AGO. 2012

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 24/08/2012
SOB NÚMERO: 20125981317
Protocolo: 12/598131-7, DE 23/08/2012

Empresa: 41105472020

F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM EPP

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

715707

EM BRANCO

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA EPP
CNPJ 05.461.328/0001-29



FERNANDO ZANCANARO, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 01/05/1980, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.115.542-0/SSP/PR e CPF nº 006.839.409-88, residente e domiciliado a Rua José Leonardi, nº 225, bairro Aeroporto, CEP 85503-000, em Pato Branco, Paraná, Empresário Titular da Firma Empresária **F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM EPP**, com matriz sediada à Rua José Leonardi, nº 225, bairro Aeroporto, CEP 85503-000, em Pato Branco, Paraná, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41105472020 e com CNPJ nº 05.461.328/0001-29, e com filial sediada à Rodovia BR 158, KM 499,20, Fazenda Palmeirinha, Zona Rural, CEP 85550-000, em Coronel Vivida, PR, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41901295021 e com CNPJ nº 05.461.328/0002-00, fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19/12/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu a sócia **ADRIANE ARCARI ZANCANARO**, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, nascida em 22/01/1985, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.008.927-7/SSP/PR e CPF nº 042.230.189-22, residente e domiciliada à Rua José Leonardi, nº 225, bairro Aeroporto, CEP 85503-000, em Pato Branco, Paraná, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA EPP** e terá sede e domicílio à Rua José Leonardi, nº 225, bairro Aeroporto, CEP 85503-000, em Pato Branco, PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade possui uma filial com sede e domicílio à Rodovia BR 158, KM 499,20, Fazenda Palmeirinha, Zona Rural, CEP 85550-000, em Coronel Vivida, PR, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41901295021 e CNPJ nº 05.461.328/0002-00.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social é de R\$ 2.700.270,00 (dois milhões, setecentos mil, duzentos e setenta reais) dividido em 2.700.270 (dois milhões, setecentas mil, duzentas e setenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado pelos sócios da seguinte forma:

- a) **FERNANDO ZANCANARO** – 2.700.000 (dois milhões e setecentas mil) quotas no valor de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais) integralizados neste ato em moeda corrente do país.
- b) **ADRIANE ARCARI ZANCANARO** – 270 (duzentas e setenta) quotas no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) integralizados neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social no valor de R\$ 2.700.270,00 (dois milhões, setecentos mil, duzentos e setenta reais) dividido em 2.700.270 (dois milhões, setecentas mil, duzentas e setenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº. Quotas	Valor Total R\$	%
FERNANDO ZANCANARO	2.700.000	2.700.000,00	99,99
ADRIANE ARCARI ZANCANARO	270	270,00	0,01
TOTAL	2.700.270	2.700.270,00	100

1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO NOVAES

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento.
Em test. Apresentado Dou. le. na verdade.
Pato Branco 10 JUN. 2014
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOWSKI - Tabelião
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

Certifico que o selo de autenticação
foi afixado na última folha do
referido documento.

EM BRANCO

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA EPP
CNPJ 05.461.328/0001-29



CLÁUSULA QUINTA: O objeto da matriz será: obras de terraplenagem; preparação de canteiro e limpeza de terreno, remoção de terra e entulho; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador e com operador; construção de rodovias e ferrovias, pavimentação de rodovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de edifícios, indústria da construção civil; construção de redes de abastecimento de água e esgoto; obras de urbanização - rua, praças e calçadas; demolição de edifícios e construções; construção e recuperação de pontes, viadutos, passarelas e túneis; comércio atacadista e varejista de produtos da extração mineral; comércio atacadista de materiais de construção em geral; comércio varejista de materiais de construção em geral; extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado; extração de basalto e beneficiamento associado; fabricação e comércio de concreto de cimento portland; fabricação e comércio de argamassa para a construção; fabricação e comércio de concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ); fabricação e comércio de outros tipos de massa asfáltica; transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de cargas em geral, de rr1c, rr2c, cm30, cap 50/70, rm1c, r11c copolímero, óleo de xisto, asfrimp.

CLÁUSULA SEXTA: O objeto da filial será: extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado; obras de terraplenagem; preparação de canteiro e limpeza de terreno, remoção de terra e entulho; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador e com operador; construção de rodovias e ferrovias, pavimentação de rodovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de edifícios, indústria da construção civil; construção de redes de abastecimento de água e esgoto; obras de urbanização - rua, praças e calçadas; demolição de edifícios e construções; construção e recuperação de pontes, viadutos, passarelas e túneis; comércio atacadista e varejista de produtos da extração mineral; comércio atacadista de materiais de construção em geral; comércio varejista de materiais de construção em geral; extração de basalto e beneficiamento associado; fabricação e comércio de concreto de cimento portland; fabricação e comércio de argamassa para a construção; fabricação e comércio de concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ); fabricação e comércio de outros tipos de massa asfáltica; transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de cargas em geral, de rr1c, rr2c, cm30, cap 50/70, rm1c, r11c copolímero, óleo de xisto, asfrimp.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade iniciou suas atividades em 07 de janeiro de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica estabelecido que a sociedade deverá ser administrada por sócios brasileiros, assegurados a estes poderes predominantes, e que sua nomeação, destituição, será formalizada e efetivada através de alteração contratual, assinada por todos os sócios, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado, ficando dispensada a realização de reuniões específicas para tal fim.

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento.

AUTENTICAÇÃO
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE EMPRESAS
TABELIONATOS NOVOS
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelão
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Ponta Grossa - Paraná
10 JUN 2014

EM BRANCO



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA EPP
CNPJ 05.461.328/0001-29

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administração da sociedade caberá individualmente ao sócio **FERNANDO ZANCANARO**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica a sociedade autorizada à distribuição antecipadamente de lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário no mês referido, observado a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo único: Art. 1.059: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO UNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de instalação e de decisão será pela maioria simples do capital social, não exigindo quorum maior.

1. OFÍCIO DE NOTARIAS
TABELIONATO NOVOA
Certifico que o selo de autenticação
foi afixado na última folha do
referido documento.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que o selo de autenticação
foi afixado na última folha do
referido documento.
Pato Branco, 10 JUN 2016
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

EM BRANCO

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA EPP
CNPJ 05.461.328/0001-29

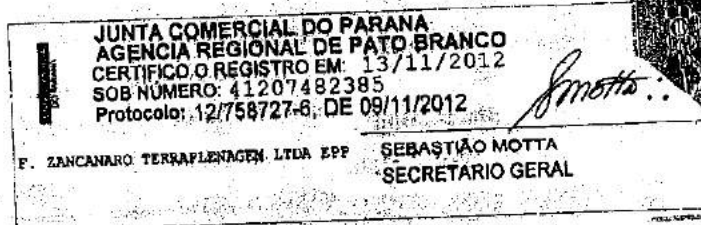
Fica eleito o foro de Pato Branco para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias.

Pato Branco, 31 de outubro de 2012.


FERNANDO ZANCANARO


ADRIANE ARCARI ZANCANARO



EM BRANCO



F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 05.461.328/0001-29

FERNANDO ZANCANARO, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, natural de Pato Branco, PR, nascido em 01/05/1980, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.115.542-0/SSP/PR e CPF nº 006.839.409-88, residente e domiciliado a Rua José Leonardi, nº 225, bairro Aeroporto, CEP 85503-000, em Pato Branco, Paraná, e **ADRIANE ARCARI ZANCANARO**, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, natural de Pato Branco, PR, nascida em 22/01/1985, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.008.927-7/SSP/PR e CPF nº 042.230.189-22, residente e domiciliada à Rua José Leonardi, nº 225, bairro Aeroporto, CEP 85503-000, em Pato Branco, Paraná, únicos sócios da sociedade empresarial **F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA**, com sede e foro na cidade de Pato Branco, PR, à Rua José Leonardi, nº 225, bairro Aeroporto, CEP 85503-000, originária da firma individual **F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM EPP**, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41105472020, em 07/01/2003, transformada em sociedade empresarial em 13/11/2012, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41207482385, inscrita no CNPJ sob nº 05.461.328/0001-29, resolvem assim consolidar o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

FERNANDO ZANCANARO, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, natural de Pato Branco, PR, nascido em 01/05/1980, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.115.542-0/SSP/PR e CPF nº 006.839.409-88, residente e domiciliado a Rua José Leonardi, nº 225, bairro Aeroporto, CEP 85503-000, em Pato Branco, Paraná, e **ADRIANE ARCARI ZANCANARO**, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, natural de Pato Branco, PR, nascida em 22/01/1985, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.008.927-7/SSP/PR e CPF nº 042.230.189-22, residente e domiciliada à Rua José Leonardi, nº 225, bairro Aeroporto, CEP 85503-000, em Pato Branco, Paraná, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, originária da firma individual **F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM EPP**, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41105472020, em 07/01/2003, transformada em sociedade empresarial em 13/11/2012, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41207482385, inscrita no CNPJ sob nº 05.461.328/0001-29.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA** e terá sede e domicílio à Rua José Leonardi, nº 225, bairro Aeroporto, CEP 85503-000, em Pato Branco, PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade possui uma filial com sede e domicílio à Rodovia BR 158, KM 499,20, Fazenda Palmeirinha, Zona Rural, CEP 85550-000, em Coronel Vivida, PR, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41901295021 e CNPJ nº 05.461.328/0002-00.

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do referido documento.

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
Em test.º ch Apresentado Dou. té. da verdade
Pato Branco, **28 MAIO 2014** PR
Chauvin
1.º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO NOVAES
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 Pato Branco Paraná

EMBRANCO[®]

F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 05.461.328/0001-29



CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social é de R\$ 2.700.270,00 (dois milhões, setecentos mil, duzentos e setenta reais) dividido em 2.700.270 (dois milhões, setecentas mil, duzentas e setenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado pelos sócios da seguinte forma:

- a) **FERNANDO ZANCANARO** – 2.700.000 (dois milhões e setecentas mil) quotas no valor de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais) integralizados neste ato em moeda corrente do país.
- b) **ADRIANE ARCARI ZANCANARO** – 270 (duzentas e setenta) quotas no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) integralizados neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social no valor de R\$ 2.700.270,00 (dois milhões, setecentos mil, duzentos e setenta reais) dividido em 2.700.270 (dois milhões, setecentas mil, duzentas e setenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº. Quotas	Valor Total R\$	%
FERNANDO ZANCANARO	2.700.000	2.700.000,00	99,99
ADRIANE ARCARI ZANCANARO	270	270,00	0,01
TOTAL	2.700.270	2.700.270,00	100

CLÁUSULA QUINTA: O objeto da matriz será: obras de terraplenagem; preparação de canteiro e limpeza de terreno, remoção de terra e entulho; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador e com operador; construção de rodovias e ferrovias, pavimentação de rodovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de edifícios, indústria da construção civil; construção de redes de abastecimento de água e esgoto; obras de urbanização - rua, praças e calçadas; demolição de edifícios e construções; construção e recuperação de pontes, viadutos, passarelas e túneis; comércio atacadista e varejista de produtos da extração mineral; comércio atacadista de materiais de construção em geral; comércio varejista de materiais de construção em geral; extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado; extração de basalto e beneficiamento associado; fabricação e comércio de concreto de cimento portland; fabricação e comércio de argamassa para a construção; fabricação e comércio de concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ); fabricação e comércio de outros tipos de massa asfáltica; transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de cargas em geral, de rrlc, rr2c, cm30, cap 50/70, rmlc, rllc copolímero, óleo de xisto, asfrimp; realização de pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional.

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do referido documento.

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
Em test.º *h* Apresentado Dou fe da verdade
Pelo
Branco **28 MAIO 2014** PR
Caia
1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO NOVAES
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião
Rua Tapajós, 50 - Fone (48) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

EM BRANCO[®]



F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 05.461.328/0001-29

CLÁUSULA SEXTA: O objeto da filial será: extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado; obras de terraplenagem; preparação de canteiro e limpeza de terreno, remoção de terra e entulho; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador e com operador; construção de rodovias e ferrovias, pavimentação de rodovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de edifícios, indústria da construção civil; construção de redes de abastecimento de água e esgoto; obras de urbanização - rua, praças e calçadas; demolição de edifícios e construções; construção e recuperação de pontes, viadutos, passarelas e túneis; comércio atacadista e varejista de produtos da extração mineral; comércio atacadista de materiais de construção em geral; comércio varejista de materiais de construção em geral; extração de basalto e beneficiamento associado; fabricação e comércio de concreto de cimento portland; fabricação e comércio de argamassa para a construção; fabricação e comércio de concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ); fabricação e comércio de outros tipos de massa asfáltica; transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de cargas em geral, de rr1c, rr2c, em30, cap 50/70, rmlc, rllc copolímero, óleo de xisto, asfrimp; realização de pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade iniciou suas atividades em 07 de janeiro de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica estabelecido que a sociedade deverá ser administrada por sócios brasileiros, assegurados a estes poderes predominantes, e que sua nomeação, bem como, sua destituição, será formalizada e efetivada através de alteração contratual, assinada por todos os sócios, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado, ficando dispensada a realização de reuniões específicas para tal fim.

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do referido documento.

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento _____
Em test. _____ Apresentado Dou fe da verdade
Pato Branco 28 MAIO 2014 PR
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabel. 12
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5411
85501-030 Pato Branco Par.

EM BRANCO[®]

F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 05.461.328/0001-29



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá individualmente ao sócio **FERNANDO ZANCANARO**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica a sociedade autorizada à distribuição antecipadamente de lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário no mês referido, observado a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

PARÁGRAFO UNICO: Art. 1.059: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO UNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro de Pato Branco para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Certifico que o selo de autenticação
foi afixado na última folha do
referido documento.

1.º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO NOVAES

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
Em test.º 28 MAIO 2014
Pato Branco
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI
Rua Tapajós, 50 - Fone (48) 32...
85501-030 - Pato Branco

EM BRANCO[®]

F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 05.461.328/0001-29



E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 3 vias

Pato Branco, 17 de abril de 2013.

Fernando Zancanaro
FERNANDO ZANCANARO

Adriane Arcari Zancanaro
ADRIANE ARCARI ZANCANARO

**1.º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO NOVAES**

AUTENTICACAO
Confere com o documento _____
Em test.º _____ Apresentado Dou fé _____ da verdade

Pato Branco **28 MAIO 2014** PR
Carvalho 13

DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelião
Rua Tanajós, 50 - Fone (46) 3225-5455

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/04/2013
SOB NÚMERO: 20131894501
Protocolo: 13/189450-1, DE 04/04/2013

Empresa: 41 2 0746238 5
F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



EM BRANCO[®]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA**
CNPJ: **05.461.328/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:48:48 do dia 10/06/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/12/2014

Código de controle da certidão: **705C.4596.3D9E.8BC1**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FIH1N041



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11927561-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.461.328/0002-00

Nome: F ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

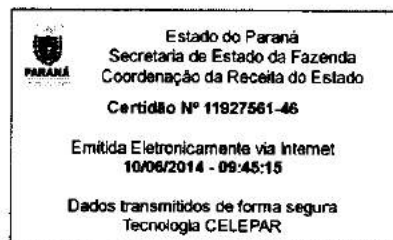
Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 08/10/2014 - Fornecimento Gratuito





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA Nº 807 / 2014 ✓

Cadastro... 540000008790
Nome..... F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA ✓
Endereço... ROD. BR 158 KM 499 0
Bairro.....

CPF/CNPJ... 05.461.328/0002-00 ✓
Finalidade: Diversas

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico da Fazenda Pública Municipal, constatamos não existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data.

Em firmeza do que eu, Cariane L de Freitas Bernieri 
Passei e digitei a presente CERTIDÃO que não apresentando rasuras e emendas,
vai por mim conferida, visada e assinada.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras até 10/09/2014 ✓, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

OBSERVAÇÕES:

Coronel Vivida, 10 de Junho de 2014 .


Rejane Grunzowski Mendes
Chefe das Div. Subord. ao Dpto. Financeiro
Decreto 5073 de 02/01/2013

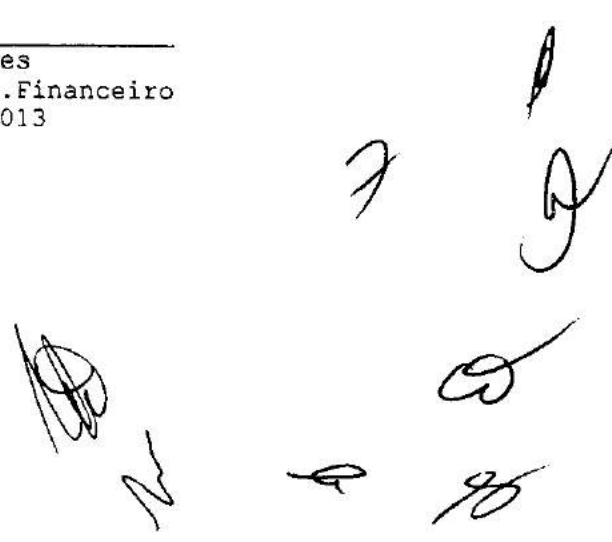


AUTENTICAÇÃO

Conferir com o documento
Em test.º  Apresentado Dou fé.
da verdade

Pato Branco 12 JUN. 2014 PR


JANYVA NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelia
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná



EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 168232014-88888328

Nome: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA ✓

CNPJ: 05.461.328/0001-29 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 21/05/2014.

Válida até 17/11/2014. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMER

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05461328/0002-00
Razão Social: F ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA
Nome Fantasia: TERRAPLENAGEM ZANCANARO
Endereço: ROD BR 158 SN KM 499,20 FAZENDA P / ZONA RURAL / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2014 a 08/07/2014

Certificação Número: 2014060905452650471290

Informação obtida em 10/06/2014, às 09:48:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vívda - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz de Lima

Distribuidor Judicial

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA E CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ 05.461.328/0002-00, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



CEL. VÍVDA/PR, 11 de Junho de 2014, 16:01:14

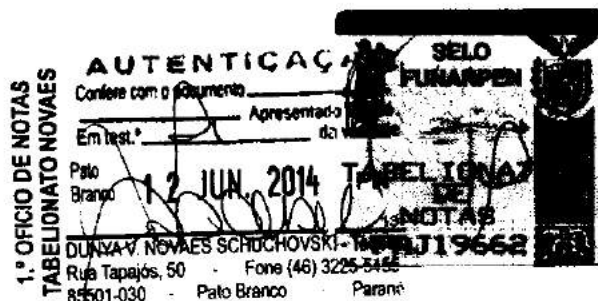
MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA, TITULAR

02 432 042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS

Maria Cristina Schulz de Lima

Preço Três Poderes s/n - Centro
85560-000 Coronel Vívda Paraná



Funarpen - Selo Digital Nº DxakY . GHch4 . n5eRB, Controle: dXNWh . xMY5
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Custas = R\$ 25,84

Página 0001/0001

R\$ 1,49 valor do selo

EM BRANCO



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0748238-5	CNPJ 05.461.328/0001-29	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/01/2003	Data de Início de Atividade 01/02/2003	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOSE LEONARDI, 225, AEROPORTO, PATO BRANCO, PR, 85.503-000				
Objeto Social OBRAS DE TERRAPLENAGEM PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, REMOÇÃO DE TERRA E ENTULHO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR E COM OPERADOR CONSTRUÇÃO DE RODOVIARIAS E FERROVIAS, PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTA RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUA, PRAÇAS E CALÇADAS DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS, PASSARELAS E TÚNEIS, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS DA EXTRAÇÃO MINERAL COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO EXTRAÇÃO DE BASALTO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE CONCRETO DE CIMENTO PORTLAND, FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO Á QUENTE (CBUQ), FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE OUTROS TIPOS DE MASSA ASFÁLTICA, TRANSPORTE RODOVIARIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS EM GERAL, DE RR1C, RR2C, CM30, CAP 50/70, RM1C, RL1C, COPOLÍMERO, ÓLEO DE XISTO, ASFRIMP. REALIZAÇÃO DE PESQUISA, LAVRA, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DOS RECURSOS MINERAIS NO TERRITÓRIO NACIONAL				
Capital: R\$ 2.700.270,00 (DOIS MILHOES SETECENTOS MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 2.700.270,00 (DOIS MILHOES SETECENTOS MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
FERNANDO ZANCANARO 006.838.408-88	2.700.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ADRIANE ARCANI ZANCANARO 042.230.188-22	270,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 11 de junho de 2014

14253266-5

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0748238-5	CNPJ 05.461.328/0001-29
Último Arquivamento Data: 26/04/2013 Número: 20131894501 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41 9 0129502-1 CNPJ: 05.461.328/0002-00 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RODOVIA BR 158, KM 499,20 FAZENDA PALMEIRINHA, ZONA RURAL, CORONEL VÍVIDA, PR, 85.550-000, BRASIL	

14253266-5

CURITIBA - PR, 11 de junho de 2014

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

PEDREIRA ZANCANARO

F. Zancanaro Terraplenagem Ltda – Filial 01 – CNPJ nº. 05.461.328/0002-00
Rodovia BR 158 s/n – Km 499,20 – Fazenda Palmeirinha
Coronel Vivida – PR CEP:85550-000
Tel./Fax: (46) 3225-2327 / 9119-2777 – E-mail: zanca25@hotmail.com



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 70/2014

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Proponente: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA – FILIAL 01
CNPJ Nº. 05.461.328/0002-00

Declaramos, para fins de participação no Pregão Presencial nº 70/2014, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 13 de junho de 2014.


Fernando Zancanaro
CPF 006.839.409-88 / RG 7.115.542-0
Representante Legal da empresa

05.461.328/0002-00
F. ZANCANARO
TERRAPLENAGEM LTDA
ROD BR 158 S/N - KM 499,20
FAZENDA PALMEIRINHA - CEP 85550-000
CORONEL VIVIDA - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.461.328/0002-00

Certidão nº: 49067930/2014

Expedição: 10/06/2014, às 10:08:49

Validade: 06/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.461.328/0002-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.517.920/0001-07	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/05/1998
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL MINOZZO, MINOZZO & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PEDREIRA BRITASUL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R PRINCIPAL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO LINHA BORGES	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **11/06/2014** às **14:31:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



MINOZZO, BARONI & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

GENOIR MINOZZO, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Linha concórdia Mirim s/nº, município de São João, Estado do Paraná, portador da C.I. RG nº4.153.454-0-Pr, inscrito no CPF sob nº555.094.879-68, **SILMARA DA SILVA MINOZZO**, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada na Linha Concórdia Mirim s/nº, município de São João, Estado do Paraná, portador da C.I., RG nº8.054.972-5-Pr, inscrito no CPF sob nº006.079.519-07, **LUCIA CRISTANI MINOZZO**, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada na Linha Concórdia Mirim s/nº, município de São João, Estado do Paraná, portador da C.I. RG nº5.949.929-7-Pr., inscrita no CPF sob nº974.950.779-72, **LEONI SALETE BARONI**, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada na Rua Santa Rita s/nº, cidade de São João, Estado do Paraná, portadora da C.I. RG nº3.801.496-0-Pr., inscrita no CPF sob nº014.903.259-56, resolvem constituir uma sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: MINOZZO, BARONI & CIA LTDA. SEDE E FORO: Linha Borges s/n, município e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, próximo ao Aeroporto. **PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.** **INÍCIO DAS ATIVIDADES: 10 de Maio de 1.998.** **ATIVIDADE ECONÔMICA:** Extração de Pedras, Indústria de Pedras, Comércio de Pedras Britas, Pó de Pedra e Paralelepípedos.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R\$-40.000,00 (Quarenta Mil Reais), divididos em 40.000 (Quarenta mil) cotas no valor de R\$-1,00 (Hum Real) cada uma, assim distribuídos entre os sócios: **GENOIR MINOZZO, R\$-10.000,00 (Dez Mil Reais),** divididos em 10.000 (Dez Mil) cotas no valor de R\$-1,00 (Hum Real) cada, subscritos e integralizados neste ato em moeda corrente do País, **SILMARA DA SILVA MINOZZO, R\$-10.000,00 (Dez Mil Reais),** divididos em 10.000 (Dez mil) cotas de R\$-1,00 cada, subscritos e integralizados neste ato em moeda corrente do País, **LUCIA CRISTANI MINOZZO, R\$-10.000,00 (Dez Mil Reais),** divididos em 10.000 (Dez mil) cotas de R\$-1,00 (Hum Real) cada, subscritos e integralizados neste ato em moeda corrente do País, **LEONI SALETE BARONI, R\$-10.000,00 (Dez Mil Reais),** divididos em 10.000 (Dez mil) cotas de R\$-1,00 (Hum Real) cada, subscritos e integralizados neste ato em moeda corrente do País. A responsabilidade dos sócios é limitada a importância do Capital Social.

CLÁUSULA TERCEIRA: GERENTE: GENOIR MINOZZO. **USO DA FIRMA:** Individualmente. **PRÓ-LABORE:** Aos sócios que prestarem serviços a sociedade fixados de comum acordo. **OBRIGAÇÕES:** Proibidos aval, endosso, fiança ou caução de favor. **CAUÇÃO DE GERÊNCIA:** Dispensado.

CLÁUSULA QUARTA: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro. **RESULTADOS:** Atribuídos proporcionalmente aos sócios com cotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/05/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



MINOZZO, BARONI & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam a exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA SEXTA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada cota de capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: TRANSFERÊNCIA DE COTAS: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

CLÁUSULA OITAVA: Declaram que a presente empresa se enquadra no disposto do art. 2º, inciso I da lei nº 8864 de 28-03-94 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no art. 2º, inciso I, da lei nº 9.317 de 05-12-1996, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões que trata o art. 9º da mencionada lei nº 9.317.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

São João (Pr), 02 de Maio de 1.998.

TESTEMUNHAS:

Ivan João Feiten
R.G. nº 8.423.651-8-PR
CPF nº 700.290.409-49

Valda Wiesenhütter
R.G. nº 1.499.219-P
CPF nº 288.037.448-91

Genoír Minozzo
GENOIR MINOZZO

Silmara da Silva Minozzo
SILMARA DA SILVA MINOZZO

Lucia cristani minozzo
LUCIA CRISTANI MINOZZO

Leoni Salete Baroni
LEONI SALETE BARONI

Ronaldo Sigisina Baroni
E.E. 44112-27

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/05/98	
SER O NÚMERO: 41203900204	<i>[Assinatura]</i>
Protocolo: 981572200	SIDMAR ANTONIO CAVET SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/05/98	
SER O NÚMERO: 981572200	<i>[Assinatura]</i>
Protocolo: 981572200	SIDMAR ANTONIO CAVET SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/06/2004
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto
Ines Delmira Poletto

0418306

Minozzo, Minozzo & Cia Ltda - ME

CNPJ 02.517.920/0001-07

5ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social



GENOIR MINOZZO, brasileiro, natural de São João, PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/03/1966, Empresário, residente e domiciliado à Linha Concórdia Mirim, no Município de São João, PR, CEP 85570-000, inscrito no CPF/MF sob o número 555.094.879-68 e portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 4.153.454-0 expedida pelo SSP/PR, **SILMARA DA SILVA MINOZZO**, brasileira, natural de São José do Ouro, RS, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 03/09/1968, Empresária, residente e domiciliada à à Linha Concórdia Mirim, no Município de São João, PR, CEP 85570-000, inscrita no CPF/MF sob o número 006.079.519-07 e portadora da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 8.054.972-5, expedida pelo SSP/PR e **LUCIA CRISTANI MINOZZO**, brasileira, natural de Sananduva, RS, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 20/11/1935, Empresária, residente e domiciliada à à Linha Concórdia Mirim, no Município de São João, PR, CEP 85570-000, inscrita no CPF/MF sob o número 974.950.779-72 e portadora da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 5.949.929-7, expedida pelo SSP/PR, sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome empresarial de **MINOZZO, MINOZZO & CIA LTDA - ME**, estabelecida à Linha Borges, s/n, no município de Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.517.920/0001-07, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41203900204, por despacho em sessão de 07/05/1998 e última alteração contratual sob nº 20022229140, por despacho em sessão de 26/08/2002, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, modificar o contrato social, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 11/06/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

Minozzo, Minozzo & Cia Ltda - ME

CNPJ 02.517.920/0001-07

5ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social



CLÁUSULA PRIMEIRA - A sócia **SILMARA DA SILVA MINOZZO** que possui na sociedade a quantia de 20.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), vende, cede e transfere em definitivo 20.000 quotas de capital no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) ao sócio ingressante o Sr. **ITAIR MINOZZO**, brasileiro, natural de Maximiliano de Almeida, RS, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/07/1961, Empresário, residente e domiciliado à Linha Concórdia Mirim, no Município de São João, PR, CEP 85570-000, inscrito no CPF/MF sob o número 588.970.979-87 e portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 3.719.214-7 expedida pelo SSP/PR, assim como declara ter recebido a quantia referente as quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, se a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sócia **LUCIA CRISTANI MINOZZO** que possui na sociedade a quantia de 20.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), vende, cede e transfere em definitivo 10.000 quotas de capital no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) ao sócio ingressante o Sr. **ITAIR MINOZZO**, brasileiro, natural de Maximiliano de Almeida, RS, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/07/1961, Empresário, residente e domiciliado à Linha Concórdia Mirim, no Município de São João, PR, CEP 85570-000, inscrito no CPF/MF sob o número 588.970.979-87 e portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 3.719.214-7 expedida pelo SSP/PR, assim como declara ter recebido a quantia referente as quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, se a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação, o restante de suas quotas, que totalizam 10.000 quotas no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), vende, cede e transfere em definitivo ao sócio **GENOIR MINOZZO**, brasileiro, natural de São João, PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/03/1966, Empresário, residente e domiciliado à Linha Concórdia Mirim, no Município de São João, PR, CEP 85570-000, inscrito no CPF/MF sob o número 555.094.879-68 e portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 4.153.454-0 expedida pelo SSP/PR, assim como declara ter recebido a quantia referente as quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, se a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação, o restante de suas quotas.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social, que é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), totalmente integralizado, dividido em 60.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade de quotas, quanto no valor de cada quota em que se divide, passa a ser dividido entre os sócios em:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL(R\$)
Genoio Minozzo	30.000	30.000,00
Itair Minozzo	30.000	30.000,00
TOTAL	60.000	60.000,00

Totalizando 60.000 quotas, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - A partir desta data a administração da sociedade caberá conjuntamente aos sócios **GENOIR MINOZZO** e **ITAIR MINOZZO**, com amplos e ilimitados poderes e atribuições para a gestão da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 11/06/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Inas Delmira Paletto

Minozzo, Minozzo & Cia Ltda - ME

CNPJ 02.517.920/0001-07

5ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social



terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA QUINTA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA - Por este instrumento, resolvem os sócios **REFORMULAR O CONTRATO SOCIAL**, em cumprimento ao comando legal emanado do Novo Código Civil (Lei número 10.406/2002), conferindo assim nova redação às cláusulas contratuais, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE **MINOZZO, MINOZZO & CIA LTDA - ME**

DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FORO, PRAZO E OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A Sociedade gira sob o nome empresarial de **MINOZZO, MINOZZO & CIA LTDA - ME**, sendo regida de conformidade com a Lei número 10.406/2002 e supletivamente pela Lei número 6.404/76; tendo sua sede e foro à Linha Borges, s/n, no município de Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000na Cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Parágrafo único. É facultado à sociedade, a qualquer tempo, ao arbitrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei, tendo o início de suas atividades em 07/05/1998.

CLAUSULA TERCEIRA. A sociedade empresária tem por objetivo social a exploração da atividade econômica de EXTRAÇÃO DE PEDRAS; INDÚSTRIA DE PEDRAS; COMÉRCIO DE PEDRAS BRITAS, PÓ DE PEDRA, PARALELEPÍPEDOS e EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DE JAZIDAS MINERAIS NO TERRITÓRIO NACIONAL.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 11 DE AGOSTO DE 2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

Minozzo, Minozzo & Cia Ltda - ME

CNPJ 02.517.920/0001-07

5ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social



DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA QUARTA. O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado, na importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), dividido em 60.000 (Sessenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, é distribuído entre os sócios integrantes da sociedade na legítima proporção que se segue:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL(R\$)
Genoir Minozzo	30.000	30.000,00
Itair Minozzo	30.000	30.000,00
TOTAL	60.000	60.000,00

Totalizando 60.000 quotas, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

CLÁUSULA QUINTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA. Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme preceitua o Artigo 1054, combinado com o Artigo 997, inc. VIII, da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

DA ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

CLÁUSULA SÉTIMA. A sociedade será gerida e administrada conjuntamente pelos sócios **GENOIR MINOZZO** e **ITAIR MINOZZO**, ao qual compete, na condição de Diretor, o uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investido dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

Parágrafo Único. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, bem como o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA OITAVA. As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente ao registro em órgão competente (Junta Comercial do Estado do Paraná).

Parágrafo Primeiro. A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, consoante permissivo do § 6º, do art. 1.072, da Lei número 10.406/2002.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/05/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Dalmira Poletto



Parágrafo Segundo. A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 3/4(três quartos) do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

Parágrafo Terceiro. Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do art. 1072 da Lei número 10.406/2002.

Parágrafo Quarto. A reunião dos sócios, ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, conforme determina o artigo 1.078 da Lei número 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

Parágrafo Quinto. Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

Parágrafo Sexto. Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

- I- a aprovação das contas da administração;
- II- a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III- a destituição dos administradores;
- IV- a modificação do contrato social;
- V- a incorporação, a cisão, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessão do estado de liquidação;
- VI- a nomeação e a destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VII- a aquisição, alienação, venda, ou oneração de quaisquer bens móveis e imóveis integrantes do ativo permanente da sociedade;
- VIII- o pedido de concordata;
- IX- a transformação do tipo jurídico.

Parágrafo Sétimo. As deliberações dos sócios serão tomadas observados os seguintes quoruns:

I - para deliberar sobre as matérias previstas nos incisos IV, V, VII, VIII e IX, no parágrafo sexto desta cláusula, por sócios que representem, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) do capital social;

II - pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos I, II, III, do parágrafo precedente.

III - pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

CLÁUSULA NONA. É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais exercer o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração de contrato social exercer o direito de recesso previsto no art. 1.077, da Lei nº 10.406/2002, casos em que não se dissolverá a sociedade, e o sócio retirante receberá seus haveres da forma prevista nos parágrafos desta Cláusula.

Parágrafo Primeiro. O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de recesso deverá notificar por escrito à sociedade, mediante carta registrada, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à reunião.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22.06.2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

Minozzo, Minozzo & Cia Ltda - ME

CNPJ 02.517.920/0001-07

5ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social



Parágrafo Segundo. Os haveres do sócio retirante serão apurados por balanço especialmente levantado para este fim, com observância das regras contábeis geralmente aceitas, considerando os ativos e passivos da sociedade. O valor dos haveres do sócio retirante será aquele correspondente à sua parcela do patrimônio líquido, obtida por balanço de determinação.

Parágrafo Terceiro. Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados os haveres do sócio retirante serão pagos em 36 (trinta seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

CLÁUSULA DÉCIMA. Os sócios que prestarem serviços à sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser transferidas ou alienadas a terceiros, a qualquer título, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem.

Parágrafo único. O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, dentro do prazo de sessenta (60) dias contados do recebimento da notificação. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO QUOTISTA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores automaticamente sub-rogados nos direitos e obrigações do *de cujus*, podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro. Apurados por Balanço os haveres do sócio falecido, de acordo com o parágrafo segundo da Cláusula Oitava deste instrumento, estes serão pagos conforme previsão estabelecida no parágrafo terceiro da referida cláusula.

Parágrafo Segundo. Ficam, entretanto, facultadas outras condições de pagamento, mediante consenso unânime entre os sócios remanescentes e os herdeiros e desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

Parágrafo Terceiro. Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto à sua capacidade jurídica.

EXERCÍCIO SOCIAL, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de DEZEMBRO de cada ano ser levantado o Balanço Geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/06/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

Minozzo, Minozzo & Cia Ltda - ME

CNPJ 02.517.920/0001-07

5ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social



Parágrafo Primeiro. A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, podendo, a critério dos mesmos, ser desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei número 10.406/2002.

Parágrafo Segundo. Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei número 10.406/2002.

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas, para esse fim convocados, respeitado o quorum deliberativo previsto no Parágrafo Sétimo, da Cláusula Sétima do presente instrumento.

ENQUADRAMENTO EM MICROEMPRESA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os sócios e administradores declaram sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei número 10.406/2002), observar-se-ão, na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade por quotas de responsabilidade limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer quotista.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 11/05/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Dalmina Poletto

Minozzo, Minozzo & Cia Ltda - ME

CNPJ 02.517.920/0001-07

5ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social



E, por estarem assim, de pleno acordo, justos e contratados, os sócios assinam o presente instrumento de Contrato Social, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, igualmente infra-assinadas, obrigando-se fielmente por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Coronel Vivida-PR, 01 de Julho de 2008.

Genoiz Minozzo
GENOIZ MINOZZO

Lucia Cristani Minozzo
LUCIA CRISTANI MINOZZO

Silmara da Silva Minozzo
SILMARA DA SILVA MINOZZO

Itair Minozzo
ITAIR MINOZZO

Testemunhas:

Cristian Rodrigo Klein
Contador
CRC/PR 045202/O-3
RG 5.826.551-9 SSP/PR
CPF 023.077.839-97

Márcia Vendrame
Contadora
CRC/PR 054996/O-2
RG 7.978.334-0 SSP/PR
CPF 053.167.989-61

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 11/06/2008
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto



Mari Lazzari
RG 4.353.742-6
RELA - RA

Handwritten initials and signatures: 7, A, W, D, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100.

Minozzo, Minozzo & Cia Ltda - ME

CNPJ 02.517.920/0001-07

6ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



GENOIR MINOZZO, brasileiro, natural de São João, PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/03/1966, Empresário, residente e domiciliado à Linha Concórdia Mirim, no Município de São João, PR, CEP 85570-000, inscrito no CPF/MF sob o número 555.094.879-68 e portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 4.153.454-0 expedida pelo SSP/PR e **ITAIR MINOZZO**, brasileiro, natural de Maximiliano de Almeida, RS, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/07/1961, Empresário, residente e domiciliado à Linha Concórdia Mirim, no Município de São João, PR, CEP 85570-000, inscrito no CPF/MF sob o número 588.970.979-87 e portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 3.719.214-7 expedida pelo SSP/PR, sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome empresarial de **MINOZZO, MINOZZO & CIA LTDA - ME**, estabelecida à Linha Borges, s/n, no município de Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.517.920/0001-07, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41203900204, por despacho em sessão de 07/05/1998 e última alteração contratual sob nº 20083209573, por despacho em sessão de 30/07/2008, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, modificar o contrato social, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A partir desta data a administração da sociedade caberá conjuntamente aos sócios **GENOIR MINOZZO** e **ITAIR MINOZZO**, com amplos e ilimitados poderes e atribuições para a gestão da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, no entanto, fica autorizada a movimentação de contas bancárias de forma isolada por qualquer dos sócios.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 11/05/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

Minozzo, Minozzo & Cia Ltda - ME

CNPJ 02.517.920/0001-07

6ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo e alterações que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem assim, de pleno acordo, justos e contratados, os sócios assinam o presente instrumento de Contrato Social, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, igualmente infra-assinadas, obrigando-se fielmente por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Coronel Vivida-PR, 01 de Julho de 2008.

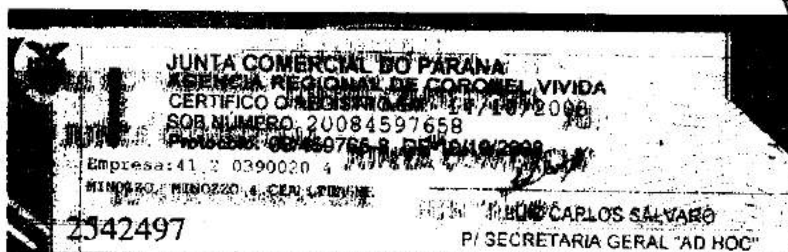
Genoír Minozzo
GENOIR MINOZZO

Itair Minozzo
ITAIR MINOZZO

Testemunhas:

Cristian Rodrigo Klein
Contador
CRC/PR 045202/O-3
RG 5.826.551-9 SSP/PR
CPF 023.077.839-97

Márcia Vendrame
Márcia Vendrame
Contadora
CRC/PR 054996/O-2
RG 7.978.334-0 SSP/PR
CPF 053.167.989-61



CONFERE COM O ORIGINAL
EM 15/06/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Dalmira Poletto

Minozzo, Minozzo & Cia Ltda - ME

CNPJ 02.517.920/0001-07

7ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social



GENOIR MINOZZO, brasileiro, natural de São João, PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/03/1966, Empresário, residente e domiciliado à Linha Concórdia Mirim, no Município de São João, PR, CEP 85570-000, inscrito no CPF/MF sob o número 555.094.879-68 e portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 4.153.454-0 expedida pelo SSP/PR e **ITAIR MINOZZO**, brasileiro, natural de Maximiliano de Almeida, RS, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/07/1961, Empresário, residente e domiciliado à Linha Concórdia Mirim, no Município de São João, PR, CEP 85570-000, inscrito no CPF/MF sob o número 588.970.979-87 e portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 3.719.214-7 expedida pelo SSP/PR, sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome empresarial de **MINOZZO, MINOZZO & CIA LTDA - ME**, estabelecida à Linha Borges, s/n, no município de Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.517.920/0001-07, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41203900204, por despacho em sessão de 07/05/1998 e última alteração contratual sob nº 20084597658, por despacho em sessão de 14/10/2008, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, modificar o contrato social, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 23/06/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

Minozzo, Minozzo & Cia Ltda - ME

CNPJ 02.517.920/0001-07

7ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social



CLÁUSULA PRIMEIRA - O sócio **ITAIR MINOZZO** que possui na sociedade a quantia de 30.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), vende, cede e transfere em definitivo 10.000 quotas de capital no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) à sócia ingressante a Sra. **LUCIA CRISTANI MINOZZO**, brasileira, natural de Sananduva, RS, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 20/11/1935, Empresária, residente e domiciliada à à Linha Concórdia Mirim, no Município de São João, PR, CEP 85570-000, inscrita no CPF/MF sob o número 974.950.779-72 e portadora da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 5.949.929-7, expedida pelo SSP/PR, assim como declara ter recebido a quantia referente as quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, se a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio **GENOIR MINOZZO** que possui na sociedade a quantia de 30.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), vende, cede e transfere em definitivo 10.000 quotas de capital no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) à sócia ingressante a Sra. **LUCIA CRISTANI MINOZZO**, brasileira, natural de Sananduva, RS, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 20/11/1935, Empresária, residente e domiciliada à à Linha Concórdia Mirim, no Município de São João, PR, CEP 85570-000, inscrita no CPF/MF sob o número 974.950.779-72 e portadora da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 5.949.929-7, expedida pelo SSP/PR, assim como declara ter recebido a quantia referente as quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, se a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social, que é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), totalmente integralizado, dividido em 60.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade de quotas, quanto no valor de cada quota em que se divide, passa a ser dividido entre os sócios em:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL(R\$)
Genoir Minozzo	20.000	20.000,00
Itair Minozzo	20.000	20.000,00
Lucia Cristani Minozzo	20.000	20.000,00
TOTAL	60.000	60.000,00

Totalizando 60.000 quotas, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo e alterações que não foram modificadas por este instrumento.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22.06.2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Dalmira Roletto

Minozzo, Minozzo & Cia Ltda - ME

CNPJ 02.517.920/0001-07

7ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social



E, por estarem assim, de pleno acordo, justos e contratuados, os sócios assinam a presente alteração de Contrato Social, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, igualmente infra-assinadas, obrigando-se fielmente por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Coronel Vivida-PR, 01 de Dezembro de 2008.

Genoír Minozzo
GENOIR MINOZZO

Itair Minozzo
ITAIR MINOZZO

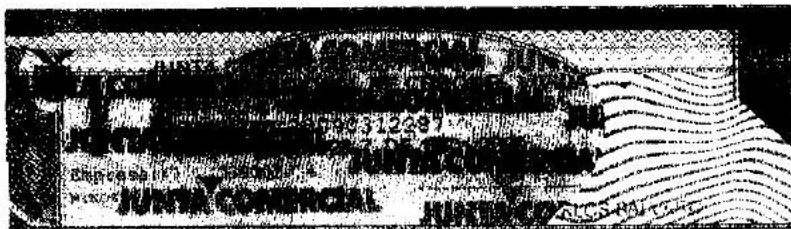
Lucia Cristani Minozzo
LUCIA CRISTANI MINOZZO

Testemunhas:

Cristian Rodrigo Klein
Contador
CRC/PR 045202/O-3
RG 5.826.551-9 SSP/PR
CPF 023.077.839-97

Márcia Vendrame
Márcia Vendrame
Contadora
CRC/PR 054996/O-2
RG 7.978.334-0 SSP/PR
CPF 053.167.989-61

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 11/08/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR
Ines Delmira Poletto



Mari Lazzari
RG 4.359.742-8
PR ATURA



GENOIR MINOZZO, brasileiro, natural de São João, PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/03/1966, Empresário, residente e domiciliado à Linha Concórdia Mirim, no Município de São João, PR, CEP 85570-000, inscrito no CPF/MF sob o número 555.094.879-68 e portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 4.153.454-0 expedida pelo SSP/PR, **LUCIA CRISTANI MINOZZO**, brasileira, natural de Sananduva, RS, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 20/11/1935, Empresária, residente e domiciliada à Linha Concórdia Mirim, no Município de São João, PR, CEP 85570-000, inscrita no CPF/MF sob o número 974.950.779-72 e portadora da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 5.949.929-7, expedida pelo SSP/PR e **ITAIR MINOZZO**, brasileiro, natural de Maximiliano de Almeida, RS, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/07/1961, Empresário, residente e domiciliado à Linha Concórdia Mirim, no Município de São João, PR, CEP 85570-000, inscrito no CPF/MF sob o número 588.970.979-87 e portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 3.719.214-7 expedida pelo SSP/PR, sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome empresarial de **MINOZZO, MINOZZO & CIA LTDA - ME**, estabelecida à Linha Borges, s/n, no município de Coronel Vivida, Pr, CEP 85550-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.517.920/0001-07, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41203900204, por despacho em sessão de 07/05/1998 e última alteração contratual sob nº 20090312287, por despacho em sessão de 26/01/2009, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, modificar o contrato social e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O sócio **GENOIR MINOZZO** que possui na sociedade a quantia de 20.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), vende, cede e transfere em definitivo 6.600 quotas de capital no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) à sócia ingressante a Sra. **LEONI SALETE BARONI**, brasileira, natural de Maximiliano de Almeida, RS, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09/03/1959, Empresária, residente e domiciliada à Linha Concórdia Mirim, no Município de São João, PR, CEP 85570-000, inscrita no CPF/MF sob o número 014.903.259-56 e portadora da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 3.801.496-0, expedida pelo SSP/PR, assim como declara ter recebido a quantia referente as quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, se a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação, o restante de suas quotas, que totalizam R\$ 13.400,00 (Treze mil e quatrocentos reais), vende, cede e transfere em definitivo 13.400 quotas de capital no valor de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais) ao sócio ingressante o Sr. **NELCI MINOZZO**, brasileiro, natural de São João, PR, solteiro, nascido em 06/04/1963, Empresário, residente e domiciliado à Linha Concórdia Mirim, no Município de São João, PR, CEP 85570-000,

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22.06.2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Dalmlre Poletto



inscrito no CPF/MF sob o número 518.764.509-91 e portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 3.565.134-9, expedida pelo SSP/PR, assim como declara ter recebido a quantia referente as quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, se a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social, que é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), totalmente integralizado, dividido em 60.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade de quotas, quanto no valor de cada quota em que se divide, passa a ser dividido entre os sócios em:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL(R\$)
Itair Minozzo	20.000	20.000,00
Lucia Cristani Minozzo	20.000	20.000,00
Nelci Minozzo	13.400	13.400,00
Leoni Saiete Baroni	6.600	6.600,00
TOTAL	60.000	60.000,00

Totalizando 60.000 quotas, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - A partir desta data a administração da sociedade caberá conjuntamente aos sócios **ITAIR MINOZZO e NELCI MINOZZO**, com amplos e ilimitados poderes e atribuições para a gestão da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, no entanto, fica autorizada a movimentação de contas bancárias de forma isolada por qualquer dos sócios.

CLÁUSULA QUARTA - Os Sócios e Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo e alterações que não foram modificadas por este instrumento.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/06/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

MINOZZO, MINOZZO & CIA LTDA - ME
CNPJ 02.517.929/0001-07
8ª Alteração Contratual



E por esta em assire, de pleno acordo, justos e contratados, os sócios assinam a presente alteração do Contrato Social, em 3 (três) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, igualmente infra-assinadas, obrigando-se fielmente por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Coronel Vivida-PR, 20 de novembro de 2009.

Genoio Minozzo
GENOIO MINOZZO

Itair Minozzo
ITAIR MINOZZO

Lucia Cristani Minozzo
LUCIA CRISTANI MINOZZO

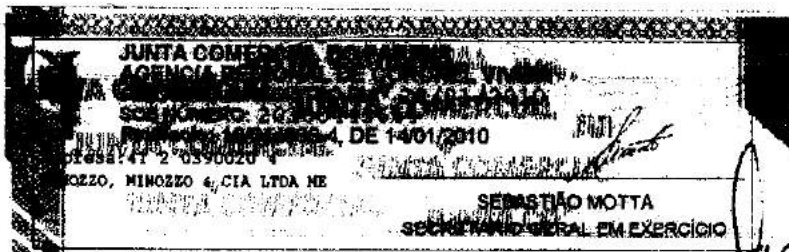
Nelci Minozzo
NELCI MINOZZO

Leoni Salette Baroni
LEONI SALETTE BARONI

Testemunhas:

Cristian Rodrigo Klein
Contador
CRC/PR 045212/O-3
RG 5.805.119 SSP/PR
CPF 023.077.639-97

Marcia Veridiana
Contadora
CRC/PR 054096/O-2
RG 7.978.304-0 SSP/PR
CPF 053.167.589-61



CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/06/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Dalmira Poletto
Ines Dalmira Poletto

Maria Lazzari
Maria Lazzari
RG 4.359.742-6
RELATORA

7
W
CO
Q

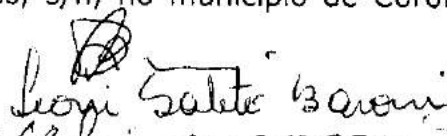


CONFERE COM O ORIGINAL

EM 25.06.2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR


Ines Delmira Poletto

NELCI MINOZZO, brasileiro, natural de São João, PR, solteiro, nascido em 06/04/1963, Empresário, residente e domiciliado à Linha Concórdia Mirim, no Município de São João, PR, CEP 85570-000, inscrito no CPF/MF sob o número 518.764.509-91 e portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 3.565.134-9, expedida pelo SSP/PR, **LUCIA CRISTANI MINOZZO**, brasileira, natural de Sananduva, RS, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 20/11/1935, Empresária, residente e domiciliada à Linha Concórdia Mirim, no Município de São João, PR, CEP 85570-000, inscrita no CPF/MF sob o número 974.950.779-72 e portadora da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 5.949.929-7, expedida pelo SSP/PR, **LEONI SALETE BARONI**, brasileira, natural de Maximiliano de Almeida, RS, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09/03/1959, Empresária, residente e domiciliada à Linha Concórdia Mirim, no Município de São João, PR, CEP 85570-000, inscrita no CPF/MF sob o número 014.903.259-56 e portadora da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 3.801.496-0, expedida pelo SSP/PR e **ITAIR MINOZZO**, brasileiro, natural de Maximiliano de Almeida, RS, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/07/1961, Empresário, residente e domiciliado à Linha Concórdia Mirim, no Município de São João, PR, CEP 85570-000, inscrito no CPF/MF sob o número 588.970.979-87 e portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 3.719.214-7 expedida pelo SSP/PR, sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome empresarial de **MINOZZO, MINOZZO & CIA LTDA - ME**, estabelecida à Linha Borges, s/n, no município de Coronel Vivida, Pr, CEP


Leoni Salete Baroni
Nº 330
Minozzo
Minozzo



85550-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.517.920/0001-07, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41203900204, por despacho em sessão de 07/05/1998 e última alteração contratual sob nº 20100443664, por despacho em sessão de 20/01/2010, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, modificar o contrato social e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sócia **LEONI SALETE BARONI** que possui na sociedade a quantia de 6.600 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), vende, cede e transfere em definitivo 3.300 quotas de capital no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) ao sócio o Sr. **ITAIR MINOZZO**, assim como declara ter recebido a quantia referente as quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, se a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação, o restante de suas quotas, que totalizam R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), vende, cede e transfere em definitivo 3.300 quotas de capital no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) ao sócio o Sr. **NELCI MINOZZO**, assim como declara ter recebido a quantia referente as quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, se a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social, que é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), totalmente integralizado, dividido em 60.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade de quotas, quanto no valor de cada quota em que se divide, passa a ser dividido entre os sócios em:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL(R\$)
Itair Minozzo	23.300	23.300,00
Lucia Cristani Minozzo	20.000	20.000,00
Nelci Minozzo	16.700	16.700,00
TOTAL	60.000	60.000,00

Totalizando 60.000 quotas, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo e alterações que não foram modificadas por este instrumento.

Leoni Salette Baroni
Marcelo B. Nello Minozzo
Itair Minozzo

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 11/05/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR



E, por estarem assim, de pleno acordo, justos e contratados, os sócios assinam a presente alteração de Contrato Social, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, igualmente infra-assinadas, obrigando-se fielmente por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Coronel Vivida-PR, 19 de novembro de 2010.

[Signature]
ITAIR MINOZZO

[Signature]
LUCIA CRISTANI MINOZZO

[Signature]
NELCI MINOZZO

[Signature]
LEONI SALETE BARONI

Anuente:
Cônjuge da Sra. Leoni Salete Baroni
Nome: AUCIDES BARONI
CPF: 288.011.149-49
RG: 1.530.221

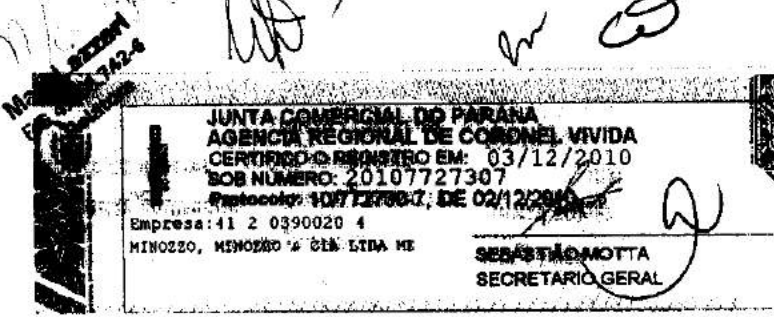
Testemunhas:

[Signature]
Cristian Rodrigo Klein
Contador
CRC/PR 045202/O-3
CPF 023.077.839-97

[Signature]
Marcia Vendrame
Contadora
CRC/PR 054996/O-2
CPF 053.167.989-61

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28.06.2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

[Signature]
Ines Dalmira Poletto





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MINOZZO, MINOZZO & CIA LTDA**
CNPJ: **02.517.920/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:20:35 do dia 14/05/2010 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/11/2010.

Código de controle da certidão: **2088.1736.2768.C730**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7

100

W

98
15
g

FIH1N041



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11919051-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.517.920/0001-07

Nome: MINOZZO, MINOZZO & CIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 04/10/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 11919051-78
Emitida Eletronicamente via Internet 06/06/2014 - 15:48:05	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA Nº 797 / 2014 ✓

Cadastro...: 140000001560
Nome.....: MINOZZO, MINOZZO & CIA LTDA ✓
Endereço...: LINHA BORGES
Bairro.....: 0

CPF/CNPJ...: 02.517.920/0001-07 ✓
Finalidade: DIVERSAS

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico da Fazenda Pública Municipal, constatamos não existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data.

Em firmeza do que eu, LUANA MARCOLINA *Luana Marcolina*
Passei e digitei a presente CERTIDÃO que não apresentando rasuras e emendas,
vai por mim conferida, visada e assinada.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente
constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras até 08/09/2014 ✓, e cópia da mesma
só terá validade se conferida com a original.

OBSERVAÇÕES:

Coronel Vivida, 06 de Junho de 2014 .

[Signature]
Rejane Gruntowski Mendes
Chefe das Div. Subord. ao Dpto. Financeiro
Decreto 5073 de 02/01/2013

[Handwritten marks: 7, 1, 5, 8, 9, W, up]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

ME



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 037642010-14021060

Nome: MINOZZO, MINOZZO & CIA LTDA ✓

CNPJ: 02.517.920/0001-07 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 12/03/2010.

Válida até 08/09/2010. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

M



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02517920/0001-07
Razão Social: MINOZZO MINOZZO E CIA LTDA
Nome Fantasia: MINOZZO MINOZZO E CIA LTDA
Endereço: RUA PRINCIPAL SN / LINHA BORGES / CORONEL VIVIDA /
PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/05/2014 a 17/06/2014

Certificação Número: 2014051904463055567651

Informação obtida em 06/06/2014, às 14:12:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz de Lima

Distribuidor Judicial

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA E CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MINOZZO MINOZZO & CIA LTDA

CNPJ 02.517.920/0001-07, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



CEL. VIVIDA/PR, 11 de Julho de 2014, 15:03:04

MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA - TITULAR

02 432 042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS

Maria Cristina Schulz de Lima

Praca Três Poderes s/n - Centro
85550-000 Coronel Vivida - Paraná

Funarpen - Selo Digital Nº XxakY . GH8C4 . dQORB, Controle: dPXq6 . txfO
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Custas = R\$ 25,84

Página 0001/0001

R\$ 1,49 valor do selo



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MINOZZO, MINOZZO & CIA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 412 0380020-4	CNPJ 02.517.920/0001-07	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/05/1998	*Data de Início da Atividade 10/05/1998
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) LINHA BORGES, S/N, ESTRADA PRINCIPAL, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto Social EXTRAÇÃO DE PEDRAS, INDUSTRIA DE PEDRAS, COMERCIO DE PEDRAS BRITAS, PO DE PEDRA E PARALELEPÍPEDOS, E EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DE JAZIDAS MINERAIS NO TERRITÓRIO NACIONAL.			
Capital: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
LUCIA CRISTIANI MINOZZO 974.950.779-72	20.000,00	SOCIO	XXXXXXX
ITAIR MINOZZO 588.970.979-87	23.300,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
NELCI MINOZZO 518.764.509-91	16.700,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 03/12/2010 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CORONEL VIVIDA - PR, 12 de junho de 2014

14/374004-0



Assinatura:

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Assinatura:
Marta Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

Assinaturas e rubricas adicionais:



Minozzo Minozzo & Cia Ltda

CNPJ: 02.517.920/0001-07



PREGÃO PRESENCIAL nº 70/2014

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA
DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

MINOZZO, MINOZZO & CIA LTDA
CNPJ: 02.517.920/0001-07

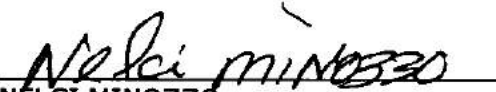
Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 70/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

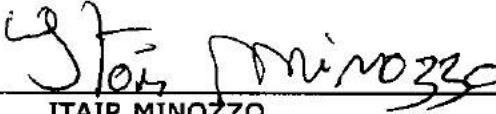
Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 10 de Junho de 2014.


NELCI MINOZZO
RG: 3.565.134-9
CPF: 518.764.509-91


ITAIR MINOZZO
RG: 3.719.214-7
CPF: 588.970.979-87





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MINOZZO, MINOZZO & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.517.920/0001-07

Certidão nº: 48961218/2014

Expedição: 06/06/2014, às 14:15:50

Validade: 02/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MINOZZO, MINOZZO & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.517.920/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

**PEGÃO PRESENCIAL Nº
070/2014**

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

PEDREIRA SANTIAGO LTDA

CNPJ: 77.744.134/0001-41

[Handwritten signatures and initials]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.744.134/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/10/1979
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PEDREIRA SANTIAGO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PEDREIRA SANTIAGO
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 41.20-4-00 - Construção de edifícios 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
--

LOGRADOURO R 13 DE MAIO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO BARRACAO
-----------------------------------	---------------	--------------------------------

CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO SAO MIGUEL	MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR
--------------------------	--------------------------------------	---------------------------------	-----------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **12/06/2014** às **14:28:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signatures and initials]

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **MOISÉS DE GASPERIN**, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPF 518.634.809-00, portador da Cédula de Identidade nº 3.519.935-7, expedida pelo I.I. do Paraná, residente na Av. XV de Novembro 877, Centro, em Chopinzinho- PR, CEP 85.560-000; e
- **MARCELO SILVESTRI**, brasileiro, casado sob o Regime Comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, CREA/PR nº 68498/D, CPF nº 025.056.959-03, portador da Cédula de Identidade nº 7.049.912-6, expedida pelo I.I. do Paraná, residente na Av. XV de Novembro, 4361, Edifício Avenida, Apto. 303, Centro, em Chopinzinho- PR, CEP 85.560-000.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o Nome Empresarial de "PEDREIRA SANTIAGO LTDA", tendo sua sede em Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua 13 de Maio, s/n, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 41200132401 por despacho em sessão de 11/09/1979, e Décima Segunda Alteração Contratual, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20120441993 por despacho em sessão de 23/01/2012, resolvem de comum acordo modificar o Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes, e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária.

1ª O Capital Social que era R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), totalmente integralizado, fica elevado por este instrumento para R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma.

O aumento de capital no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) procedido com o aproveitamento e incorporação parcial do saldo de Lucros Acumulados, contabilizados até 31/12/2012, demonstrado no Balanço Patrimonial transcrito no Livro Diário nº 19, será subscrito e integralizado neste ato pelos sócios da seguinte forma:

- **MOISÉS DE GASPERIN**, subscreve e integraliza R\$ 2.970.000,00 (dois milhões novecentos e setenta mil reais);
- **MARCELO SILVESTRI**, subscreve e integraliza R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2ª - O Capital Social da sociedade já totalmente integralizado no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Nº de Quotas	Valor (R\$)	Perc.
Moisés De Gasperin	59.400	5.940.000,00	99%
Marcelo Silvestri	600	60.000,00	1%
TOTAL	60.000	6.000.000,00	100%

2/7



3ª - Altera-se o objeto social que era: "Comercio de explosivos e materiais para detonação, britagem de pedras e detonação para britagem, mineração; terraplenagem e outras movimentações de terra, preparação de terrenos; transportes de cargas secas e a granel; obras viárias, serviços de engenharia, edificações e usinagem de concreto e asfalto, realização de pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional", por este instrumento passa a ser: "CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS; EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEDRA BRITADA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA; CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS E CALÇADAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, MOVIMENTAÇÕES DE TERRA, PREPARAÇÃO DE TERRENOS, ATERROS; SERVIÇOS DE SANEAMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS SECAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; FABRICAÇÃO DE CONCRETO E ASFALTO USINADO; REALIZAÇÃO DE PESQUISA, LAVRA, ESTUDOS GEOLÓGICOS, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DOS RECURSOS MINERAIS NO TERRITÓRIO NACIONAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO".

4ª - As quotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios.

5ª - É vedado aos sócios caucionar ou dar suas quotas em garantia, seja a que título for.

6ª - Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades normalmente com os sócios remanescentes. A sociedade é fundada sobre o princípio do **AFFECTIO SOCIETATIS**, que deve estar presente obrigatoriamente em relação a todos os sócios, uma vez que é fundamental à sobrevivência da sociedade e de seu desiderato. Por essa razão não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de eventuais sucessores, seja a que título for, sem o expresse consentimento de todos os sócios remanescentes, a quem caberá, exclusivamente, a decisão de admitir na sociedade pessoas estranhas ao quadro societário.

§ 1º: Na presença de eventuais sucessores, que não obtiveram consentimento de admissão na sociedade, será levantado um Balanço Patrimonial na data desse evento, e com base nessas demonstrações, será apurado o quinhão respectivo que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais da TJLP, justificando-se esse prazo para não colocar em risco a sobrevivência da sociedade.

§ 2º: A sociedade não se dissolverá pela morte, incapacidade, retirada de sócio quotista, nem por sua exclusão. Também não haverá dissolução da sociedade mesmo que remanesça um único sócio continuando, nesta hipótese, com o sócio remanescente pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, como faculta o inciso IV do artigo 1.033 da lei 10.406/2002.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



7ª - As quotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento do outro sócio, cabendo em igualdade de preços condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso algum sócio pretender ceder as que possuem.

8ª - Se qualquer dos sócios desejarem se retirar da sociedade, deverá comunicar sua intenção aos demais por escrito, especificando o preço da oferta e as condições de pagamento, e concedendo prazo de 180 (cento e oitenta) dias para manifestação.

9ª - Neste caso, se qualquer sócio desejar retirar-se da sociedade, é assegurado o direito personalíssimo e exclusivo de preferência ao sócio, que poderá exercê-lo pagando um valor nominal da quota que constar no contrato social vigente a época da retirada em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais da TJLP, não estando sujeito, portanto, a igualar ofertas de terceiros.

10ª - Os sócios poderão deliberar em reunião de sócios, excluírem da sociedade, por justa causa, os sócios que estejam pondo em risco a continuidade da empresa, devendo ser apurados os respectivos haveres através de demonstrações contábeis da sociedade na data do evento. Nesta hipótese de exclusão de sócios, será levantado um Balanço Patrimonial na data da saída, e com base nestas demonstrações contábeis será apurado o quinhão do sócio, que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais da TJLP.

11ª - Altera-se os endereços dos sócios acima qualificados, que passam a ser:

- Moisés De Gasperin: Rua 14 de Dezembro, 4682, Centro, CEP 85560-000, Chopinzinho, Estado do Paraná.
- Marcelo Silvestri: Rua Padre Anchieta, 4261, Apto 301, Edifício Gerânio, Centro, CEP 85560-000, Chopinzinho, Estado do Paraná.

À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas no contrato primitivo e demais alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **MOISÉS DE GASPERIN**, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPF 518.634.809-00, portador da Cédula de Identidade nº 3.519.935-7, expedida pelo I.I. do Paraná, residente na Rua 14 de Dezembro, 4682, Centro, em Chopinzinho- PR, CEP 85.560-000; e

- **MARCELO SILVESTRI**, brasileiro, casado sob o Regime Comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, CREA/PR nº 68498/D, CPF nº 025.056.959-03, portador da Cédula de Identidade nº 7.049.912-6, expedida pelo I.I. do Paraná, residente na Rua Padre Anchieta, 4261, Apto 301, Edifício Gerânio, Centro, em Chopinzinho- PR, CEP 85.560-000.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de "PEDREIRA SANTIAGO LTDA".

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede na: Rua 13 de Maio, s/n, Bairro São Miguel, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000.

Cláusula Terceira: A sociedade poderá quando servir aos seus interesses, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

Cláusula Quarta: A sociedade tem por objeto social: Construção e Recuperação de Rodovias; Extração e Britamento de Pedra; Comércio Atacadista de Pedra Britada; Prestação de Serviço de Sinalização Rodoviária; Construção e Manutenção de Ruas e Calçadas; Prestação de Serviços de Terraplenagem, Movimentações de Terra, Preparação de Terrenos, Aterros; Serviços de Saneamento; Transporte Rodoviário de Cargas Secas Municipal, Intermunicipal e Interestadual; Serviços de Engenharia; Construção de Edifícios; Fabricação de Concreto e Asfalto Usinado; Realização de Pesquisa, Lavra, Estudos Geológicos, Exploração e Aproveitamento dos Recursos Minerais no Território Nacional; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção.

Cláusula Quinta: O início das atividades ocorreu em 01 de novembro de 1979. Seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

Cláusula Sexta: O Capital Social da sociedade já totalmente integralizado no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Nº de Quotas	Valor (R\$)	Perc.
Moisés De Gasperin	59.400	5.940.000,00	99%
Marcelo Silvestri	600	60.000,00	1%
TOTAL	60.000	6.000.000,00	100%

Cláusula Sétima: As quotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento do outro sócio, cabendo em igualdade

FEDREIRA SANT'AGO LTDA
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 77.744.134/0001-41 NIRE 41200132401

Agência de
Chopininho

de preços e condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum sócio pretender ceder as que possuem.

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Nona: As quotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios.

Cláusula Décima: É vedado aos sócios caucionar ou dar suas quotas em garantia, seja a que título for.

Cláusula Décima Primeira: Se qualquer dos sócios desejarem se retirar da sociedade, deverá comunicar sua intenção aos demais por escrito, especificando o preço da oferta e as condições de pagamento, e concedendo prazo de 180 (cento e oitenta) dias para manifestação.

Cláusula Décima Segunda: Neste caso, se qualquer sócio desejar retirar-se da sociedade, é assegurado o direito personalíssimo e exclusivo de preferência ao sócio, que poderá exercê-lo pagando um valor nominal da quota que constar no contrato social vigente a época da retirada em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais da TJLP, não estando sujeito, portanto, a igualar ofertas de terceiros.

Cláusula Décima Terceira: Os sócios poderão deliberar em reunião de sócios, excluírem da sociedade, por justa causa, os sócios que estejam pondo em risco a continuidade da empresa, devendo ser apurados os respectivos haveres através de demonstrações contábeis da sociedade na data do evento. Nesta hipótese de exclusão de sócios, será levantado um Balanço Patrimonial na data da saída, e com base nestas demonstrações contábeis será apurado o quinhão do sócio, que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais da TJLP.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ LABORE

Cláusula Décima Quarta: A administração da sociedade será exercida pelo sócio MOISÉS DE GASPERIN, que isoladamente representará a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo constituir procuradores para atuar em nome da sociedade.

§1º: A remuneração dos sócios é mensal, a título de "pró labore", que será convencionado de comum acordo entre os sócios ou a maioria do Capital Social, e cujo montante será levado a débito da conta despesas gerais da sociedade.

§2º: É vedado, no entanto, o uso da Denominação Social em atividades estranhas ao interesse social, como avais, penhores e fianças, seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, tornando-se nulo o ato em sua decorrência.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Cláusula Décima Quinta: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, por ocasião do encerramento, será levantado o inventário e o balanço geral, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Na eventualidade de vir a ser constatado prejuízo, o mesmo será contabilizado em conta especial, a débito do Patrimônio Líquido para amortização em exercícios futuros.

DO AFFECTIO SOCIETATIS

Cláusula Décima Sexta: Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades normalmente com os sócios remanescentes. A sociedade é fundada sobre o princípio do **AFFECTIO SOCIETATIS**, que deve estar presente obrigatoriamente em relação a todos os sócios, uma vez que é fundamental à sobrevivência da sociedade e de seu desiderato. Por essa razão não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de eventuais sucessores, seja a que título for, sem o expresse consentimento de todos os sócios remanescentes, a quem caberá, exclusivamente, a decisão de admitir na sociedade pessoas estranhas ao quadro societário.

§ 1º: Na presença de eventuais sucessores, que não obtiveram consentimento de admissão na sociedade, será levantado um Balanço Patrimonial na data desse evento, e com base nessas demonstrações, será apurado o quinhão respectivo que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais da TJLP, justificando-se esse prazo para não colocar em risco a sobrevivência da sociedade.

§ 2º: A sociedade não se dissolverá pela morte, incapacidade, retirada de sócio quotista, nem por sua exclusão. Também não haverá dissolução da sociedade mesmo que remanesça um único sócio continuando, nesta hipótese, com o sócio remanescente pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, como faculta o inciso IV do artigo 1.033 da lei 10.406/2002.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima Sétima: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

Cláusula Décima Oitava: Os sócios declaram que, 51% (cinquenta e um por cento) do capital pertencerão sempre a brasileiros; o quadro de pessoal será sempre constituído de pelo menos 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros; e a administração ou gerência caberá sempre a maioria de brasileiros, assegurados a estes poderes predominantes.



DO FORO

Cláusula Décima Nona: Fica eleito o foro e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

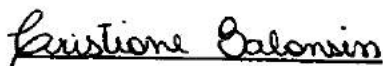
Lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelos sócios, na presença de duas testemunhas.

Chopinzinho PR, 26 de Dezembro de 2013.

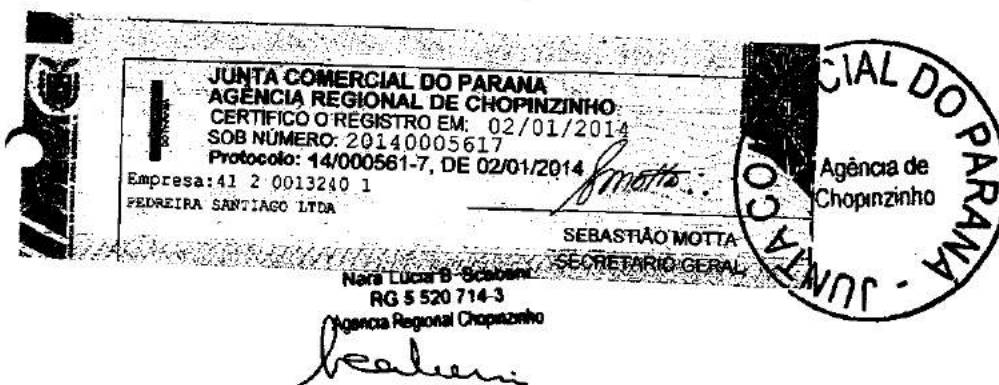

MOISÉS DE GASPERIN


MARCELO SILVESTRI

Testemunhas:


Cristiane Balansin
RG 10.251.623-0 SSP/PR


Elcinthia L. Fávero
RG 4.122.321-9 SSP/PR







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**
CNPJ: **77.744.134/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:32:58 do dia 12/06/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/12/2014.

Código de controle da certidão: **52F6.AED7.5C82.3DFB**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials]

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do C.T.N.)
Nº 11910947-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 77.744.134/0001-41
Nome: **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do requerente, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa por: processo administrativo fiscal em prazo de/ou com reclamação/recurso/ordem judicial.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Origem das Pendências	Quantidade	Valor em Reais
GIA/ICMS Omissa/Irregular	0	0,00
Inadimplência ICMS Mensal	0	0,00
Processo Administrativo Fiscal	2	380.129,30
Dívida Ativa	0	0,00
Parcelamento	0	0,00
Omissão Arquivos Magnéticos	0	0,00
IPVA	0	0,00
Total	2	380.129,30

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 04/08/2014 - Fornecimento Gratuito



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 11910947-73

Emitido Eletronicamente via Receita/PR
05/06/2014 - 11:32:13



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS ✓

CERTIDÃO NÚMERO

00831/2014



Nº CADASTRO DA EMPRESA 2600

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: PEDREIRA SANTIAGO LTDA ✓

CPF/CNPJ.....: 77.744.134/0001-41 ✓

Endereço.....: RUA 13 DE MAIO

Bairro.....: SAO MIGUEL

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....:

Número.....: 0

CEP.....: 85560000

UF.....: PR

ALVARÁ Nº....: 025/80

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADES

OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDÃO tem validade por 60 (SESSENTA) dias. ✓

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 30 de Maio de 2014. ✓

PAULO CESAR ROMITE

Matrícula 1450-6

Divisão de Tributação

Decreto nº 0092013

PREFEITURA MUNICIPAL

DE CHOPINZINHO

CNPJ 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, 3883

CHOPINZINHO - PARANÁ

Handwritten signatures and initials: a large stylized 'g' at the top right, a '7' below it, and several other initials and marks at the bottom right, including 'N', 'CO', and 'CO'.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 009652014-88888134

Nome: PEDREIRA SANTIAGO LTDA

CNPJ: 77.744.134/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 17/01/2014.

Válida até 16/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 77744134/0001-41 ✓
Razão Social: PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Nome Fantasia: PEDREIRA SANTIAGO
Endereço: RUA 13 DE MAIO S/N AABR / RIO DO MEIO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2014 a 08/07/2014 ✓

Certificação Número: 2014060903353971888706

Informação obtida em 12/06/2014, às 14:33:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. SI 23

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201405301314316400000



**** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
CNPJ: 77.744.134/0001-41

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, sexta-feira, 30 de maio de 2014.

***** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT *****
Titular

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado

[Handwritten Signature]
Gisele Trentin
auxiliar juramentada





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

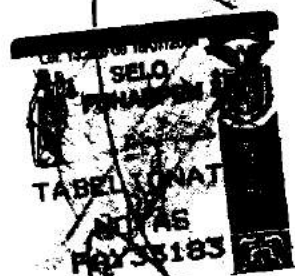
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PEDREIRA SANTIAGO LTDA															
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA															
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0013240-1	CNPJ 77.744.134/0001-41	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/09/1979	Data de Início de Atividade 01/11/1979												
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA 13 DE MAIO, S/N, SAO MIGUEL, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000															
Objeto Social CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS; EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEDRA BRITADA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA; CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS E CALÇADAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, MOVIMENTAÇÕES DE TERRA, PREPARAÇÃO DE TERRENOS, ATERROS; SERVIÇOS DE SANEAMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS SECAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; FABRICAÇÃO DE CONCRETO E ASFALTO USINADO; REALIZAÇÃO DE PESQUISA, LAVRA, ESTUDOS GEOLÓGICOS, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DOS RECURSOS MINERAIS NO TERRITÓRIO NACIONAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO.															
Capital: R\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHOES DE REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHOES DE REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado												
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato												
<table border="1"><thead><tr><th>Nome/CPF ou CNPJ</th><th>Participação no capital (R\$)</th><th>Espécie de Sócio</th><th>Administrador</th></tr></thead><tbody><tr><td>MOISES DE GASPERIN 518.634.889-00</td><td>5.940.000,00</td><td>SOCIO</td><td>Administrador</td></tr><tr><td>MARCELO SILVESTRI 025.056.959-03</td><td>60.000,00</td><td>SOCIO</td><td></td></tr></tbody></table>			Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	MOISES DE GASPERIN 518.634.889-00	5.940.000,00	SOCIO	Administrador	MARCELO SILVESTRI 025.056.959-03	60.000,00	SOCIO		XXXXXXX
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador												
MOISES DE GASPERIN 518.634.889-00	5.940.000,00	SOCIO	Administrador												
MARCELO SILVESTRI 025.056.959-03	60.000,00	SOCIO													
Último Arquivamento Data: 02/01/2014 Número: 20140005617 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX												

CHOPINZINHO - PR, 30 de maio de 2014



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL





PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,
Terreplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.



PREGÃO PRESENCIAL nº 70/2014

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA
DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Declaramos, para fins de participação no Pregão Presencial nº 70/2014, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 13 de Junho de 2014


PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Moisés de Gasperin – Rep. Legal
RG 3.519.935-7




e-mail: pedreirasantiago@chnet.com.br

Fone (46) 3242-1409 e 3242-3456 Fax (46) 3242-1002 CNPJ 77.744.134/0001-41 Inscr. Est. 31200845-92
Rua 13 de Maio, s/n - prolongamento - CEP 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PEDREIRA SANTIAGO LTDA (MATRIZ E FILIAIS) ✓

CNPJ: 77.744.134/0001-41 ✓

Certidão nº: 46109095/2014

Expedição: 01/04/2014, às 09:49:20

Validade: 27/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que **PEDREIRA SANTIAGO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.744.134/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Envelope nº 02 - Habilitação
Pregão Presencial nº 70/2014

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (RACHÃO, PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRISCO)".

Empresa: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ: 05.461.328/0002-00

Telefone: (46) 3225-2127

E-mail: licitação@terraplenagemzancanaro.com.br

Data da Abertura: 13 de junho de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº 5209/14
Em: 13/06/14 às 08:51
moes

FUNÇÃOÁRIO



Envelope nº 02 - Habilitação
Pregão Presencial nº 70/2014
Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS
AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (RACHÃO, PEDRA
BRITA GRADUADA E PEDRISCO)".
Empresa: MINOZZO, MINOZZO & CIA LTDA
CNPJ: 02.517.920/0001-07
Telefone: (46) 3232-2996
Data da Abertura: 13 de Junho de 2014.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLADO Nº 5258/14

Em: 13/06/14 09:32

FUNCIONÁRIO



PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Detonação, Britas e Transportes.

Fone (46) 3242-1002

Fone/Fax 3242-3456

Rua Treze de Maio, s/n (prolongamento)
85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



PROTOCOLO Nº 2208/14
Em: 13/06/14 h: 08:44
meb
FUNCIONÁRIO

Envelope nº 02

HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 70/2014

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (RACHÃO, PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRISCO)".

Empresa: PEDREIRA SANTIAGO LTDA

CNPJ: 77.744.134/0001-41

Telefone: (46) 3242-1002

E-mail: pedreirasantiagoltda@gmail.com

Data da Abertura: 13 de Junho de 2014.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 81/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (PEDRA RACHÃO, PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRISCO).

Aos 13 de junho de 2014, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2014, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 91/2014, Licitação nº 70/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	05.461.328/0002-00	SIM
MINOZZO, MINOZZO & CIA LTDA ME	02.517.920/0001-07	SIM
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	R\$ 49.900,00
MINOZZO, MINOZZO & CIA LTDA ME	R\$ 64.000,00
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	R\$ 43.000,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 156.900,00
---------------------------------	-----------------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das melhores classificadas. A comissão atestou a habilitação dos proponentes abaixo descritos:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	05.461.328/0002-00	SIM
MINOZZO, MINOZZO & CIA LTDA ME	02.517.920/0001-07	PENDENTE
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	SIM

A empresa MINOZZO, MINOZZO & CIA LTDA ME, apresentou certidão de tributos federais vencida em 10/11/2010 e INSS vencida em 08/09/2010 e os demais documentos corretos e de acordo com o estabelecido no edital. Considerando que a mesma apresentou a declaração de enquadramento no regime



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



de micro empresa, fica concedido o benefício da Lei Complementar Federal nº 123/2006, artigo 43, § 1º, conforme segue:

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Portanto a empresa MINOZZO, MINOZZO & CIA LTDA ME, deve apresentar as certidões regulares, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

Os melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 13 de junho de 2014.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	Carlos Eduardo Furtado	
MINOZZO, MINOZZO & CIA LTDA ME	Marcia Vendrame	
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	Moises de Gasperin	

Comissão de Licitações:

FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro

EUGÊNIO SARTOR
Equipe de Apoio

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio

IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 91/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (PEDRA RACHÃO, PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRISCO).

Expedição: 02/06/2014

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
MINOZZO, MINOZZO & CIA LTDA	MARCIA VENDRAME	Não Especificado	Sim
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	MOISES DE GASPERIN	Não Especificado	Sim
F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	CARLOS EDUARDO FURTADO	Não Especificado	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PEDRA RACHAO (DEVERAO SER CONSTITUIDOS POR PRO	M³	53,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	PEDREIRA SANTIAGO LTDA		50,0000	-
	2	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA		53,0000	6,00
	3	MINOZZO, MINOZZO & CIA LTDA		53,0000	6,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	PEDRA BRITA GRADUADA, COMPOSTA POR: MISTURA EM	M³	65,8800	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	PEDREIRA SANTIAGO LTDA		65,0000	-
	2	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA		65,8800	1,35
	3	MINOZZO, MINOZZO & CIA LTDA		65,8800	1,35

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	PEDRISCO, MATERIAL COM DIAMETRO MAXIMO DE 9,5 M	M³	60,1600	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	PEDREIRA SANTIAGO LTDA		50,0000	-
	2	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA		60,1600	20,32
	3	MINOZZO, MINOZZO & CIA LTDA		60,1600	20,32

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PEDRA RACHAO (DEVERAO SER CONSTITUIDOS POR PRO	M³	53,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	MINOZZO, MINOZZO & CIA LTDA		49,8000	-6,04
	2	PEDREIRA SANTIAGO LTDA		49,5000	-6,60
	3	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA		Declinou	-
	4	MINOZZO, MINOZZO & CIA LTDA		49,4000	-6,79
	5	PEDREIRA SANTIAGO LTDA		49,0000	-7,55
	6	MINOZZO, MINOZZO & CIA LTDA		48,9000	-7,74
	7	PEDREIRA SANTIAGO LTDA		48,0000	-9,43
	8	MINOZZO, MINOZZO & CIA LTDA		47,9000	-9,62



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 91/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (PEDRA RACHÃO, PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRISCO).

Expedição: 02/06/2014

Homologação:

Situação: Aberta

9	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	43,0000	-18,87
10	MINOZZO, MINOZZO & CIA LTDA	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	PEDRA BRITA GRADUADA, COMPOSTA POR: MISTURA EM	M³	65,8800	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1		F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA		64,9000	-1,49
2		MINOZZO, MINOZZO & CIA LTDA		64,8000	-1,64
3		PEDREIRA SANTIAGO LTDA		Declinou	-
4		F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA		64,7000	-1,79
5		MINOZZO, MINOZZO & CIA LTDA		64,6500	-1,87
6		F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA		64,6000	-1,94
7		MINOZZO, MINOZZO & CIA LTDA		64,5500	-2,02
8		F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA		64,5000	-2,09
9		MINOZZO, MINOZZO & CIA LTDA		64,4000	-2,25
10		F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA		64,3500	-2,32
11		MINOZZO, MINOZZO & CIA LTDA		64,3000	-2,40
12		F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA		64,2000	-2,55
13		MINOZZO, MINOZZO & CIA LTDA		64,1800	-2,58
14		F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA		64,1000	-2,70
15		MINOZZO, MINOZZO & CIA LTDA		64,0000	-2,85
16		F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	PEDRISCO, MATERIAL COM DIAMETRO MAXIMO DE 9,5 M	M³	60,1600	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1		F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA		49,9000	-17,05
2		MINOZZO, MINOZZO & CIA LTDA		Declinou	-
3		PEDREIRA SANTIAGO LTDA		Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PEDRA RACHAO (DEVERAO SER CONSTITUIDOS POR PRO	M³	53,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	PEDREIRA SANTIAGO LTDA		43,0000	-
	2	MINOZZO, MINOZZO & CIA LTDA		47,9000	11,40
	3	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA		53,0000	23,26

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	PEDRA BRITA GRADUADA, COMPOSTA POR: MISTURA EM	M³	65,8800	-



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 91/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (PEDRA RACHÃO, PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRISCO).

Expedição: 02/06/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	MINOZZO, MINOZZO & CIA LTDA	64,0000	-
2	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	64,1000	0,16
3	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	65,0000	1,56

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	PEDRISCO, MATERIAL COM DIAMETRO MAXIMO DE 9,5 NM³		60,1600	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA		49,9000	-
	2	PEDREIRA SANTIAGO LTDA		50,0000	0,20
	3	MINOZZO, MINOZZO & CIA LTDA		60,1600	20,56

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PEDRA RACHAO (DEVERAO SER CONSTITUIDOS POR PRO M³		53,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	PEDRA BRITA GRADUADA, COMPOSTA POR: MISTURA EN M³		65,8800	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	PEDRISCO, MATERIAL COM DIAMETRO MAXIMO DE 9,5 NM³		60,1600	-
Sem lançamentos					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PEDRA RACHAO (DEVERAO SER CONSTITUIDOS POR PRO M³		53,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	PEDRA BRITA GRADUADA, COMPOSTA POR: MISTURA EN M³		65,8800	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	PEDRISCO, MATERIAL COM DIAMETRO MAXIMO DE 9,5 NM³		60,1600	-
Sem Negociação					



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 91/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (PEDRA RACHÃO, PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRISCO).

Expedição: 02/06/2014

Homologação:

Situação: Aberta

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
MINOZZO, MINOZZO & CIA LTDA	Pendente
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	Habilitado
F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PEDRA RACHAO (DEVERAO SER CONSTITUIDOS POR PRO	M³	53,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PEDREIRA SANTIAGO LTDA		43,0000	-
	2	MINOZZO, MINOZZO & CIA LTDA		47,9000	11,40
	3	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA		53,0000	23,26

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	PEDRA BRITA GRADUADA, COMPOSTA POR: MISTURA EN	M³	65,8800	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MINOZZO, MINOZZO & CIA LTDA		64,0000	-
	2	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA		64,1000	0,16
	3	PEDREIRA SANTIAGO LTDA		65,0000	1,56

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	PEDRISCO, MATERIAL COM DIAMETRO MAXIMO DE 9,5 M	M³	60,1600	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA		49,9000	-
	2	PEDREIRA SANTIAGO LTDA		50,0000	0,20
	3	MINOZZO, MINOZZO & CIA LTDA		60,1600	20,56

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		MINOZZO, MINOZZO & CIA LTDA		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	2	PEDRA BRITA GRADUADA, COMPOSTA POR: MISTURA EM USINA DE	M³	64,0000

Fornecedor:		PEDREIRA SANTIAGO LTDA		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	1	PEDRA RACHAO (DEVERAO SER CONSTITUIDOS POR PRODUTOS DA	M³	43,0000

Fornecedor:		F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	3	PEDRISCO, MATERIAL COM DIAMETRO MAXIMO DE 9,5 MM, MODU	M³	49,9000



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 05.461.328/0001-29

Data da Emissão : 10/06/2014

Hora da Emissão : 09:48:48

Código de Controle da Certidão : 705C.4596.3D9E.8BC1

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 10/06/2014, com validade até 07/12/2014.

[Página Anterior](#)



SECRETARIA DE RECEITAS DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE RECEITAS DO ESTADO DO PARANÁ



Confirmação de Certidões

Data/Hora Host CELEPAR
13/06/2014 - 11:02:36

Informações do Documento

Certidão	11927561-46
Tipo	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
Fornecida para o	CNPJ 05461328/0002-00 F ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA
Finalidade	LICITACAO
Emissão	10/06/2014 - 09:45:15
Data de Validade	08/10/2014

**Certidões Emitidas****CGC: 05.461.328/0001-29 - F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
168232014-88888328	21/05/2014	4	17/11/2014		
9702014-88888328	17/01/2014	4	16/07/2014		
1112013-14021328	11/10/2013	4	09/04/2014		
682013-14021328	24/06/2013	4	21/12/2013		
172013-14021328	13/02/2013	4	12/08/2013		
832012-14021328	31/10/2012	5	29/04/2013		
802012-14021328	26/10/2012	4	24/04/2013		
342012-14021328	26/06/2012	4	23/12/2012		
332012-14021328	26/06/2012	5	23/12/2012		
46352012-14021060	19/03/2012	4	15/09/2012		
189362011-14021060	17/11/2011	4	15/05/2012		
137142011-14021060	16/08/2011	4	12/02/2012		
80192011-14021060	11/05/2011	4	07/11/2011		
8282011-14021060	14/01/2011	4	13/07/2011		
144802010-14021060	10/09/2010	4	09/03/2011		
86292010-14021060	05/06/2010	4	02/12/2010		
169332009-14021060	27/10/2009	4	25/04/2010		
105082009-14021060	20/07/2009	4	16/01/2010		
5212009-14021060	14/01/2009	4	13/07/2009		
59652008-14021060	17/07/2008	4	13/01/2009		
3652008-14021060	11/01/2008	4	09/07/2008		
61432007-14021060	25/07/2007	4	21/01/2008		
11952007-14021060	14/02/2007	4	13/08/2007		
57892006-14021060	01/09/2006	4	28/02/2007		
12442006-14021060	06/03/2006	4	02/09/2006		
69092005-14021060	27/09/2005	4	26/03/2006		
43062005-14021060	23/06/2005	4	21/09/2005		
26272005-14021060	18/04/2005	4	29/09/2005*		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



CAIXAPara você
para todos
os brasileirosACESSE SUA CONTA 

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRESSA

?

Navegue pela CAIXA

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do
Empregador | Histórico do Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 05461328/0001-29

Razão Social: F ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA

Nome Fantasia: TERRAPLENAGEM ZANCANARO

Período	Situação	CRF
09/06/2014	09/06/2014 a 08/07/2014	2014060905452650471290
19/05/2014	19/05/2014 a 17/06/2014	2014051906475994069706
28/04/2014	28/04/2014 a 27/05/2014	2014042807105899694286
07/04/2014	07/04/2014 a 06/05/2014	2014040705553875672601
19/03/2014	19/03/2014 a 17/04/2014	2014031901495122188902
28/02/2014	28/02/2014 a 29/03/2014	2014022810480754832113
28/01/2014	28/01/2014 a 26/02/2014	2014012817144653943425
07/01/2014	07/01/2014 a 05/02/2014	2014010710085012512660
09/12/2013	09/12/2013 a 07/01/2014	2013120907592701756237
19/11/2013	19/11/2013 a 18/12/2013	2013111917020011309920
28/10/2013	28/10/2013 a 26/11/2013	2013102811292303357201
03/10/2013	03/10/2013 a 01/11/2013	2013100310153352433068
13/09/2013	13/09/2013 a 12/10/2013	2013091316301645631800
21/08/2013	21/08/2013 a 19/09/2013	2013082113300240345445
24/07/2013	24/07/2013 a 22/08/2013	2013072417081265261790
24/06/2013	24/06/2013 a 23/07/2013	2013062411051926014121
31/05/2013	31/05/2013 a 29/06/2013	2013053109574226993925
06/05/2013	06/05/2013 a 04/06/2013	2013050615412663160242
16/04/2013	16/04/2013 a 15/05/2013	2013041613575495910477
25/03/2013	25/03/2013 a 23/04/2013	2013032511391841253144
22/02/2013	22/02/2013 a 23/03/2013	2013022217392919760420
25/01/2013	25/01/2013 a 23/02/2013	2013012510163382479361
26/12/2012	26/12/2012 a 24/01/2013	2012122613593720041572
23/11/2012	23/11/2012 a 22/12/2012	2012112310024652121258
31/10/2012	31/10/2012 a 29/11/2012	2012103109410513711262
11/10/2012	11/10/2012 a 09/11/2012	2012101108341746429201
19/09/2012	19/09/2012 a 18/10/2012	2012091911402455351060
31/08/2012	31/08/2012 a 29/09/2012	2012083116572895324507
07/08/2012	07/08/2012 a 05/09/2012	2012080717084707807909
19/07/2012	19/07/2012 a 17/08/2012	2012071909322994014764
27/06/2012	27/06/2012 a 26/07/2012	2012062710543702310281
06/06/2012	06/06/2012 a 05/07/2012	2012060608300932046482
15/05/2012	15/05/2012 a 13/06/2012	2012051508005825906690



23/04/2012	23/04/2012 a 22/05/2012	2012042310324965069197
03/04/2012	03/04/2012 a 02/05/2012	2012040308055215266721
15/03/2012	15/03/2012 a 13/04/2012	2012031509183478052043
23/02/2012	23/02/2012 a 23/03/2012	2012022308205038340566
31/01/2012	31/01/2012 a 29/02/2012	2012013108384601461077
09/01/2012	09/01/2012 a 07/02/2012	2012010908295978932495
19/12/2011	19/12/2011 a 17/01/2012	2011121911051839619604
21/11/2011	21/11/2011 a 20/12/2011	2011112115310118217526
01/11/2011	01/11/2011 a 30/11/2011	2011110108031568520726
10/10/2011	10/10/2011 a 08/11/2011	2011101010031657288193
08/09/2011	08/09/2011 a 07/10/2011	2011090815353759670170
15/08/2011	15/08/2011 a 13/09/2011	2011081514302174201222
22/07/2011	22/07/2011 a 20/08/2011	2011072214201539697066
30/06/2011	30/06/2011 a 29/07/2011	2011063010441589334602
06/06/2011	06/06/2011 a 05/07/2011	2011060614464855325309
11/05/2011	11/05/2011 a 09/06/2011	2011051115212819790555
11/04/2011	11/04/2011 a 10/05/2011	2011041109144285132400

Resultado da consulta em 13/06/2014 às 11:03:09

⚙️ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.461.328/0002-00
Certidão nº: 49067930/2014
Expedição: 10/06/2014, às 10:08:49
Validade: 06/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.461.328/0002-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ME



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 02.517.920/0001-07

Data da Emissão : 14/05/2010

Hora da Emissão : 09:20:35

Código de Controle da Certidão : 2088.1736.2768.C730

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 14/05/2010, com validade até 10/11/2010.

Página Anterior



SISTEMA DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO PARANÁ



Confirmação de Certidões

Data/Hora Host CELEPAR
13/06/2014 - 11:13:30

Informações do Documento

Certidão	11919051-78
Tipo	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
Fornecida para o	CNPJ 02517920/0001-07 MINOZZO, MINOZZO & CIA LTDA
Finalidade	LICITACAO
Emissão	06/06/2014 - 15:48:05
Data de Validade	04/10/2014



Certidões Emitidas

CGC: 02.517.920/0001-07 - MINOZZO, MINOZZO & CIA LTDA - ME

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
1362013-14021920	11/09/2013	4	10/03/2014		
832013-14021920	13/06/2013	4	10/12/2013		
262013-14021920	11/03/2013	4	07/09/2013		
1042012-14021920	28/11/2012	4	27/05/2013		
552012-14021920	06/08/2012	4	02/02/2013		
72012-14021920	02/05/2012	4	29/10/2012		
8502012-14021060	16/01/2012	4	14/07/2012		
161942011-14021060	28/09/2011	4	26/03/2012		
49792011-14021060	17/03/2011	4	13/09/2011		
205182010-14021060	17/12/2010	4	15/06/2011		
149622010-14021060	17/09/2010	4	16/03/2011		
90922010-14021060	12/06/2010	4	09/12/2010		
37642010-14021060	12/03/2010	4	08/09/2010		
158582009-14021060	09/10/2009	4	07/04/2010		
35962009-14021060	19/03/2009	4	15/09/2009		
70912008-14021060	01/08/2008	4	28/01/2009		
45132007-14021060	26/06/2007	4	23/12/2007		
57472006-14021060	30/08/2006	4	26/02/2007		
4322006-14021060	13/02/2006	4	12/08/2006		
55312004-14021060	25/10/2004	4	23/01/2005		
43042004-14021060	19/08/2004	4	17/11/2004		
30082004-14021060	15/06/2004	4	13/09/2004		
7962004-14021060	27/02/2004	4	27/05/2004		
13792003-14021060	11/03/2003	4	10/05/2003		
15102002-14021060	17/04/2002	4	16/06/2002		
13602001-14021060	11/04/2001	4	10/06/2001		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.





CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA

OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRESSA

?

Navegue pela CAIXA

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do
Empregador | Histórico do Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 02517920/0001-07

Razão Social: MINOZZO MINOZZO E CIA LTDA

Nome Fantasia: MINOZZO MINOZZO E CIA LTDA

09/06/2014	09/06/2014 a 08/07/2014	2014060904332204303491
19/05/2014	19/05/2014 a 17/06/2014	2014051904463055567651
28/04/2014	28/04/2014 a 27/05/2014	2014042805551277506433
07/04/2014	07/04/2014 a 06/05/2014	2014040704405813862464
18/03/2014	18/03/2014 a 16/04/2014	2014031802560151409780
27/02/2014	27/02/2014 a 28/03/2014	2014022723013565911780
07/02/2014	07/02/2014 a 08/03/2014	2014020711111192127018
30/10/2013	30/10/2013 a 28/11/2013	2013103008131068003009
11/09/2013	11/09/2013 a 10/10/2013	2013091121455094615842
08/06/2013	08/06/2013 a 07/07/2013	2013060821032399364900
09/05/2013	09/05/2013 a 07/06/2013	2013050917170204025213
12/04/2013	12/04/2013 a 11/05/2013	2013041207541330746504
06/03/2013	06/03/2013 a 04/04/2013	2013030601584970766044
24/01/2013	24/01/2013 a 22/02/2013	2013012408381236862870
14/12/2012	14/12/2012 a 12/01/2013	2012121400063601746233
14/11/2012	14/11/2012 a 13/12/2012	2012111411265624153155
20/09/2012	20/09/2012 a 19/10/2012	2012092010112539880600
03/08/2012	03/08/2012 a 01/09/2012	2012080314573909346525
09/07/2012	09/07/2012 a 07/08/2012	2012070915404899696754
13/06/2012	13/06/2012 a 12/07/2012	2012061310262253192570
20/03/2012	20/03/2012 a 18/04/2012	2012032015485262949242
14/02/2012	14/02/2012 a 14/03/2012	2012021416583819953108
01/01/2012	01/01/2012 a 30/01/2012	2012010106053951563792
01/12/2011	01/12/2011 a 30/12/2011	2011120118514726781159
22/09/2011	22/09/2011 a 21/10/2011	2011092209535685467045
15/08/2011	15/08/2011 a 13/09/2011	2011081513232486101703
18/07/2011	18/07/2011 a 16/08/2011	2011071816563479985477
17/09/2010	17/09/2010 a 16/10/2010	2010091710123125296673
15/06/2010	15/06/2010 a 14/07/2010	2010061509084453354600
14/05/2010	14/05/2010 a 12/06/2010	2010051410072331186121
05/04/2010	05/04/2010 a 04/05/2010	2010040514534755223822
02/03/2010	02/03/2010 a 31/03/2010	2010030207511583353200
27/01/2010	27/01/2010 a 25/02/2010	2010012711392336730488



25/11/2009	25/11/2009 a 24/12/2009	2009112515060192067340
30/10/2009	30/10/2009 a 28/11/2009	2009103008223897613020
25/09/2009	25/09/2009 a 24/10/2009	2009092508244872285696
06/08/2009	06/08/2009 a 04/09/2009	2009080619183217425317
14/05/2009	14/05/2009 a 12/06/2009	2009051414460170331608
23/03/2009	23/03/2009 a 21/04/2009	2009032309201801211251
18/02/2009	18/02/2009 a 19/03/2009	2009021813424584069450
12/11/2008	12/11/2008 a 11/12/2008	2008111209372059700605
09/01/2007	09/01/2007 a 07/02/2007	2007010917155726228649
24/11/2006	24/11/2006 a 23/12/2006	2006112410133920336639
08/08/2006	08/08/2006 a 06/09/2006	2006080810304421728569
08/05/2006	08/05/2006 a 06/06/2006	2006050816294718196561
13/04/2006	13/04/2006 a 12/05/2006	2006041309591145851352
02/03/2006	02/03/2006 a 31/03/2006	2006030216464854913372
26/01/2006	26/01/2006 a 24/02/2006	2006012617044845857203

Resultado da consulta em 13/06/2014 às 11:14:12

⌘ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MINOZZO, MINOZZO & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.517.920/0001-07
Certidão nº: 48961218/2014
Expedição: 06/06/2014, às 14:15:50
Validade: 02/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MINOZZO, MINOZZO & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.517.920/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 77.744.134/0001-41

Data da Emissão : 12/06/2014

Hora da Emissão : 14:32:58

Código de Controle da Certidão : 52F6.AED7.5C82.3DFB

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 12/06/2014, com validade até 09/12/2014.

[Página Anterior](#)



1. 100 00 00 00 00
2. 100 00 00 00 00



Confirmação de Certidões

Data/Hora Host CELEPAR
13/06/2014 - 11:22:58

Informações do Documento

Certidão	11910947-73
Tipo	CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL COM EFEITOS DE NEGATIVA - AUTOMÁTICA
Fornecida para o	CNPJ 77744134/0001-41 PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Finalidade	SIMPLES VERIFICACAO
Emissão	05/06/2014 - 11:32:13
Data de Validade	04/08/2014



Ministério da Fazenda

Destaques do governo

PORTAL
BRASIL

Receita Federal



Certidões Emitidas

CGC: 77.744.134/0001-41 - PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
9652014-88888134	17/01/2014	4	16/07/2014		
882013-14021134	08/10/2013	4	06/04/2014		
622013-14021134	11/06/2013	4	08/12/2013		
772012-14021134	16/11/2012	4	15/05/2013		
262012-14021134	19/06/2012	4	16/12/2012		
211262011-14021060	16/12/2011	4	13/06/2012		
114622011-14021060	11/07/2011	4	07/01/2012		
12142011-14021060	18/01/2011	4	17/07/2011		
108242010-14021060	13/07/2010	4	09/01/2011		
7022010-14021060	13/01/2010	4	12/07/2010		
95432009-14021060	09/07/2009	4	05/01/2010		
34702009-14021060	17/03/2009	4	13/09/2009		
90662008-14021060	22/09/2008	4	21/03/2009		
23572008-14021060	26/03/2008	4	22/09/2008		
76312007-14021060	28/09/2007	4	26/03/2008		
23292007-14021060	02/04/2007	4	29/09/2007		
66342006-14021060	03/10/2006	4	01/04/2007		
23292006-14021060	18/04/2006	4	15/10/2006		
75152005-14021060	18/10/2005	4	16/04/2006		
50792005-14021060	22/07/2005	4	20/10/2005		
31042005-14021060	08/05/2005	4	05/09/2005*		
14932005-14021060	02/03/2005	4	31/05/2005		
67112004-14021060	23/12/2004	4	23/03/2005		
45072004-14021060	08/09/2004	4	07/12/2004		
26322004-14021060	25/05/2004	4	23/08/2004		
5542004-14021060	29/01/2004	4	28/04/2004		
58732003-14021060	21/10/2003	4	19/01/2004		
37652003-14021060	18/07/2003	4	16/10/2003		
23112003-14021060	22/04/2003	4	21/06/2003		
10912003-14021060	24/02/2003	4	25/04/2003		
66012002-14021060	24/12/2002	4	22/02/2003		
52152002-14021060	16/10/2002	4	15/12/2002		
37982002-14021060	02/08/2002	4	01/10/2002		
27042002-14021060	06/06/2002	4	05/08/2002		
18752002-14021060	17/04/2002	4	16/06/2002		
7602002-14021060	18/02/2002	4	19/04/2002		
40982001-14021060	06/11/2001	4	05/01/2002		
35972001-14021060	21/09/2001	2	20/11/2001		
29042001-14021060	27/07/2001	4	25/09/2001		



CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA

?

Navegue pela CAIXA

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do
Empregador | Histórico do Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 77744134/0001-41

Razão Social: PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Nome Fantasia: PEDREIRA SANTIAGO

Período	Situação	Valor	Valor do CRF
09/06/2014	09/06/2014 a 08/07/2014	2014060903353971888706	
19/05/2014	19/05/2014 a 17/06/2014	2014051903132754366596	
28/04/2014	28/04/2014 a 27/05/2014	2014042804442144762977	
07/04/2014	07/04/2014 a 06/05/2014	2014040703254915614486	
18/03/2014	18/03/2014 a 16/04/2014	2014031802052560208958	
27/02/2014	27/02/2014 a 28/03/2014	2014022722135504304915	
29/01/2014	29/01/2014 a 27/02/2014	2014012910264412870353	
16/12/2013	16/12/2013 a 14/01/2014	2013121608051375889959	
14/11/2013	14/11/2013 a 13/12/2013	2013111407371605505838	
14/10/2013	14/10/2013 a 12/11/2013	2013101409215791039660	
10/09/2013	10/09/2013 a 09/10/2013	2013091010523371444855	
09/08/2013	09/08/2013 a 07/09/2013	2013080915583598912704	
10/07/2013	10/07/2013 a 08/08/2013	2013071015443587407321	
06/06/2013	06/06/2013 a 05/07/2013	2013060615464691852468	
06/05/2013	06/05/2013 a 04/06/2013	2013050607591017561843	
05/04/2013	05/04/2013 a 04/05/2013	2013040513511227080468	
06/03/2013	06/03/2013 a 04/04/2013	2013030609435001959265	
04/02/2013	04/02/2013 a 05/03/2013	2013020408464379885841	
03/01/2013	03/01/2013 a 01/02/2013	2013010308472049901458	
03/12/2012	03/12/2012 a 01/01/2013	2012120309251884583774	
01/11/2012	01/11/2012 a 30/11/2012	2012110108331960566410	
01/10/2012	01/10/2012 a 30/10/2012	2012100116595937662078	
31/08/2012	31/08/2012 a 29/09/2012	2012083108524222546955	
01/08/2012	01/08/2012 a 30/08/2012	2012080109280531931704	
02/07/2012	02/07/2012 a 31/07/2012	2012070208223154053118	
01/06/2012	01/06/2012 a 30/06/2012	2012060107351842580332	
02/05/2012	02/05/2012 a 31/05/2012	2012050210522517638766	
02/04/2012	02/04/2012 a 01/05/2012	2012040208545577364766	
02/03/2012	02/03/2012 a 31/03/2012	2012030211132613772510	
06/02/2012	06/02/2012 a 06/03/2012	2012020607451367449335	
07/01/2012	07/01/2012 a 05/02/2012	2012010709403181382349	
08/12/2011	08/12/2011 a 06/01/2012	2011120807523598341300	
08/11/2011	08/11/2011 a 07/12/2011	2011110813264331202370	



29/09/2011	29/09/2011 a 28/10/2011	2011092909533554216390
30/08/2011	30/08/2011 a 28/09/2011	2011083013565786609616
21/07/2011	21/07/2011 a 19/08/2011	2011072121424838384970
21/06/2011	21/06/2011 a 20/07/2011	2011062114103043385192
26/05/2011	26/05/2011 a 24/06/2011	2011052607323095877245
25/04/2011	25/04/2011 a 24/05/2011	2011042509360886220080
23/03/2011	23/03/2011 a 21/04/2011	2011032307552666665041
21/02/2011	21/02/2011 a 22/03/2011	2011022116391351250765
13/01/2011	13/01/2011 a 11/02/2011	2011011315450286698716
10/12/2010	10/12/2010 a 08/01/2011	2010121015005997897743
03/11/2010	03/11/2010 a 02/12/2010	2010110311062118667579
16/09/2010	16/09/2010 a 15/10/2010	2010091614232651524575
05/08/2010	05/08/2010 a 03/09/2010	2010080510331393933360
28/06/2010	28/06/2010 a 27/07/2010	2010062808582672792061
28/05/2010	28/05/2010 a 26/06/2010	2010052810324836233093
28/04/2010	28/04/2010 a 27/05/2010	2010042813594954633855
29/03/2010	29/03/2010 a 27/04/2010	2010032915551490524394

Resultado da consulta em 13/06/2014 às 11:23:22

⚡ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDREIRA SANTIAGO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.744.134/0001-41

Certidão nº: 46109095/2014

Expedição: 01/04/2014, às 09:49:20

Validade: 27/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEDREIRA SANTIAGO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.744.134/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR

Recebido em: 17/06/2014

Horário: 10:27

Ines mes



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MINOZZO, MINOZZO & CIA LTDA - ME
CNPJ: 02.517.920/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:08:38 do dia 17/06/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/12/2014.

Código de controle da certidão: 0E40.880C.97AE.954A

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7 P Q

98



Receita Federal

**CERTIDÃO CONJUNTA**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 02.517.920/0001-07**Data da Emissão** : 17/06/2014**Hora da Emissão** : 10:08:38**Código de Controle da Certidão** : 0E40.880C.97AE.954A**Tipo da Certidão** : NegativaCertidão Conjunta **Negativa** emitida em 17/06/2014, com validade até 14/12/2014.[Página Anterior](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 179162014-88888920

Nome: MINOZZO, MINOZZO & CIA LTDA - ME

CNPJ: 02.517.920/0001-07

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR

Recebido em: 17/06/2014**Horário:** 10:27Ines *mes*

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/06/2014.

Válida até 10/12/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidões Emitidas

CGC: 02.517.920/0001-07 - MINOZZO, MINOZZO & CIA LTDA - ME

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
179162014-88888920	13/06/2014	4	10/12/2014		
1362013-14021920	11/09/2013	4	10/03/2014		
832013-14021920	13/06/2013	4	10/12/2013		
262013-14021920	11/03/2013	4	07/09/2013		
1042012-14021920	28/11/2012	4	27/05/2013		
552012-14021920	06/08/2012	4	02/02/2013		
72012-14021920	02/05/2012	4	29/10/2012		
8502012-14021060	16/01/2012	4	14/07/2012		
161942011-14021060	28/09/2011	4	26/03/2012		
49792011-14021060	17/03/2011	4	13/09/2011		
205182010-14021060	17/12/2010	4	15/06/2011		
149622010-14021060	17/09/2010	4	16/03/2011		
90922010-14021060	12/06/2010	4	09/12/2010		
37642010-14021060	12/03/2010	4	08/09/2010		
158582009-14021060	09/10/2009	4	07/04/2010		
35962009-14021060	19/03/2009	4	15/09/2009		
70912008-14021060	01/08/2008	4	28/01/2009		
45132007-14021060	26/06/2007	4	23/12/2007		
57472006-14021060	30/08/2006	4	26/02/2007		
4322006-14021060	13/02/2006	4	12/08/2006		
55312004-14021060	25/10/2004	4	23/01/2005		
43042004-14021060	19/08/2004	4	17/11/2004		
30082004-14021060	15/06/2004	4	13/09/2004		
7962004-14021060	27/02/2004	4	27/05/2004		
13792003-14021060	11/03/2003	4	10/05/2003		
15102002-14021060	17/04/2002	4	16/06/2002		
13602001-14021060	11/04/2001	4	10/06/2001		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

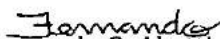


RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
REF. BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2014

Foi concedido o benefício da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a empresa MINOZZO, MINOZZO & CIA LTDA ME; para apresentar as certidões federal e de INSS regulares, sendo que a mesma protocolou as certidões no dia 17/06/2014, sendo a federal emitida em 17/06/2014 e com validade até 14/12/2014 e INSS emitida em 13/06/2014 e com validade até 10/12/2014; sendo a mesma HABILITADA.

Coronel Vivida, 17 de Junho de 2014.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Egenio Sartor
Equipe de Apoio


Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2014

DATA: 02/06/14

ABERTURA: 13/06/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (PEDRA RACHÃO, PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRISCO); conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após benefício da Lei Complementar nº 123/2006 e análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITENS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
02	MINOZZO, MINOZZO & CIA LTDA ME	64,00	64.000,00
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	43,00	43.000,00
03	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	49,90	49.900,00

Totalizando por fornecedor:

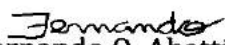
FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR ESTIMADO R\$	TOTAL
MINOZZO, MINOZZO & CIA LTDA ME	02.517.920/0001-07	64.000,00	
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	43.000,00	
F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	05.461.328/0002-00	49.900,00	

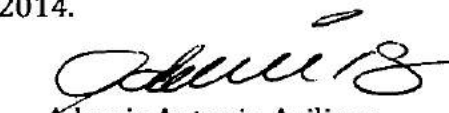
Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 156.900,00 (cento e cinquenta e seis mil e novecentos reais).

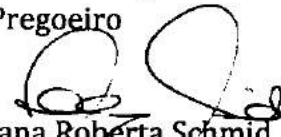
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 17 de junho de 2014.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Eugênio Sartor
Equipe de Apoio


Jana Roberta Schmid
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 301/2014

PROTOCOLO nº 107/2014

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção (Rachão, pedra brita graduada e pedrisco), conforme discriminado no objeto do presente edital.

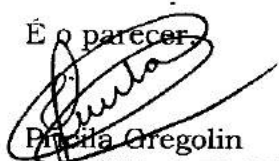
De: Priscila Gregolin – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

17 de junho de 2014.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor de R\$ 156.900,00 (Cento e cinquenta e seis mil e novecentos reais).

É o parecer.


Priscila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2014

DATA: 02/06/14

ABERTURA: 13/06/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (PEDRA RACHÃO, PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRISCO); conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 70/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITENS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
02	MINOZZO, MINOZZO & CIA LTDA ME	64,00	64.000,00
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	43,00	43.000,00
03	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	49,90	49.900,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
MINOZZO, MINOZZO & CIA LTDA ME	02.517.920/0001-07	64.000,00
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	43.000,00
F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	05.461.328/0002-00	49.900,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 156.900,00 (cento e cinquenta e seis mil e novecentos reais).

Coronel Vivida, 17 de junho de 2014.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

Publicações e editais

Caderno Integrante da Edição nº 6109 | Pato Branco, 24 de junho de 2014

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE - PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREÇO PRESENCIAL Nº 0202/14

Em conformidade com o Edital nº 001/2014 de abertura de processo licitatório em modalidade de Preço Presencial nº 0202/14, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de materiais de construção civil, a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste, PR, torna pública a seguinte informação: a proposta de menor valor foi a da empresa **CONCRETO E CIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.908.719-04, com valor total de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos).

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	100	kg	PORTLAND CEMEX	10,00	1.000,00

Assinatura do Preposto: **FRANK ANSEL SCHWARTZ**, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREÇO PRESENCIAL Nº 0202/14

Em conformidade com o Edital nº 001/2014 de abertura de processo licitatório em modalidade de Preço Presencial nº 0202/14, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de materiais de construção civil, a Prefeitura Municipal de Palmas, PR, torna pública a seguinte informação: a proposta de menor valor foi a da empresa **CONCRETO E CIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.908.719-04, com valor total de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos).

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	100	kg	PORTLAND CEMEX	10,00	1.000,00

Assinatura do Preposto: **FRANK ANSEL SCHWARTZ**, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREÇO PRESENCIAL Nº 0202/14

Em conformidade com o Edital nº 001/2014 de abertura de processo licitatório em modalidade de Preço Presencial nº 0202/14, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de materiais de construção civil, a Prefeitura Municipal de Palmas, PR, torna pública a seguinte informação: a proposta de menor valor foi a da empresa **CONCRETO E CIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.908.719-04, com valor total de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos).

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	100	kg	PORTLAND CEMEX	10,00	1.000,00

Assinatura do Preposto: **FRANK ANSEL SCHWARTZ**, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE - PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREÇO PRESENCIAL Nº 0202/14

Em conformidade com o Edital nº 001/2014 de abertura de processo licitatório em modalidade de Preço Presencial nº 0202/14, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de materiais de construção civil, a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste, PR, torna pública a seguinte informação: a proposta de menor valor foi a da empresa **CONCRETO E CIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.908.719-04, com valor total de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos).

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	100	kg	PORTLAND CEMEX	10,00	1.000,00

Assinatura do Preposto: **FRANK ANSEL SCHWARTZ**, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREÇO PRESENCIAL Nº 0202/14

Em conformidade com o Edital nº 001/2014 de abertura de processo licitatório em modalidade de Preço Presencial nº 0202/14, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de materiais de construção civil, a Prefeitura Municipal de Palmas, PR, torna pública a seguinte informação: a proposta de menor valor foi a da empresa **CONCRETO E CIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.908.719-04, com valor total de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos).

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	100	kg	PORTLAND CEMEX	10,00	1.000,00

Assinatura do Preposto: **FRANK ANSEL SCHWARTZ**, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREÇO PRESENCIAL Nº 0202/14

Em conformidade com o Edital nº 001/2014 de abertura de processo licitatório em modalidade de Preço Presencial nº 0202/14, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de materiais de construção civil, a Prefeitura Municipal de Palmas, PR, torna pública a seguinte informação: a proposta de menor valor foi a da empresa **CONCRETO E CIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.908.719-04, com valor total de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos).

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	100	kg	PORTLAND CEMEX	10,00	1.000,00

Assinatura do Preposto: **FRANK ANSEL SCHWARTZ**, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE - PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREÇO PRESENCIAL Nº 0202/14

Em conformidade com o Edital nº 001/2014 de abertura de processo licitatório em modalidade de Preço Presencial nº 0202/14, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de materiais de construção civil, a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste, PR, torna pública a seguinte informação: a proposta de menor valor foi a da empresa **CONCRETO E CIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.908.719-04, com valor total de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos).

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	100	kg	PORTLAND CEMEX	10,00	1.000,00

Assinatura do Preposto: **FRANK ANSEL SCHWARTZ**, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREÇO PRESENCIAL Nº 0202/14

Em conformidade com o Edital nº 001/2014 de abertura de processo licitatório em modalidade de Preço Presencial nº 0202/14, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de materiais de construção civil, a Prefeitura Municipal de Palmas, PR, torna pública a seguinte informação: a proposta de menor valor foi a da empresa **CONCRETO E CIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.908.719-04, com valor total de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos).

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	100	kg	PORTLAND CEMEX	10,00	1.000,00

Assinatura do Preposto: **FRANK ANSEL SCHWARTZ**, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREÇO PRESENCIAL Nº 0202/14

Em conformidade com o Edital nº 001/2014 de abertura de processo licitatório em modalidade de Preço Presencial nº 0202/14, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de materiais de construção civil, a Prefeitura Municipal de Palmas, PR, torna pública a seguinte informação: a proposta de menor valor foi a da empresa **CONCRETO E CIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.908.719-04, com valor total de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais e zero centavos).

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	100	kg	PORTLAND CEMEX	10,00	1.000,00

Assinatura do Preposto: **FRANK ANSEL SCHWARTZ**, Prefeito Municipal.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
BADEIRANTES FERRO E AÇO, torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para Comércio Atacadista e Varejista de Resíduos e Sucatas Metálicas e Papelão, instalada na Rua Santa Catarina, nº 1905, Linha Bandeirantes, município Coronel Vitorino, estado Paraná. Licença nº 8524, Validade: 26/07/2014.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
BADEIRANTES AMBINETAL LTDA, torna público que irá requerer ao IAP, Renovação de Licença de Operação, para Comércio Atacadista e Varejista de Resíduos e Sucatas Metálicas e Papelão, instalada na Rua Santa Catarina, nº 1905, Linha Bandeirantes, município Coronel Vitorino, estado Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
BADEIRANTES FERRO E AÇO, torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para Comércio Atacadista e Varejista de Resíduos e Sucatas Metálicas e Papelão, instalada na Rua Santa Catarina, nº 1905, Linha Bandeirantes, município Coronel Vitorino, estado Paraná. Licença nº 8524, Validade: 26/07/2014.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
BADEIRANTES AMBINETAL LTDA, torna público que irá requerer ao IAP, Renovação de Licença de Operação, para Comércio Atacadista e Varejista de Resíduos e Sucatas Metálicas e Papelão, instalada na Rua Santa Catarina, nº 1905, Linha Bandeirantes, município Coronel Vitorino, estado Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
BADEIRANTES FERRO E AÇO, torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para Comércio Atacadista e Varejista de Resíduos e Sucatas Metálicas e Papelão, instalada na Rua Santa Catarina, nº 1905, Linha Bandeirantes, município Coronel Vitorino, estado Paraná. Licença nº 8524, Validade: 26/07/2014.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
BADEIRANTES AMBINETAL LTDA, torna público que irá requerer ao IAP, Renovação de Licença de Operação, para Comércio Atacadista e Varejista de Resíduos e Sucatas Metálicas e Papelão, instalada na Rua Santa Catarina, nº 1905, Linha Bandeirantes, município Coronel Vitorino, estado Paraná.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 24 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 901 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0624



RESOLUÇÃO Nº. 029, de 17 de junho de 2014.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos nas disposições do art. 7º, inciso II, da Resolução nº 006, de 30.05.2011 e das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º-Fica exonerado, a pedido, do cargo de Motorista o Sr. Luiz Fernando Neckel, CPF: 060.846.899-14, a partir de 17 de junho de 2014. Admitido através de Concurso Público nº 001/2012.

Art. 2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de junho de 2014.

Frank Ariel Schiavini
Presidente do Consórcio

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2014

DATA: 28/05/14 ABERTURA: 11/06/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAÇÃO DE AULA DE ARTESANATO EM PINTURA, PATCHCOLAGEM E OUTROS NO CAPS I - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Em face da informação do pregoeiro e equipe de apoio que o processo licitatório não atendeu ao princípio da publicidade, ANULO em todos os seus termos o Pregão Presencial nº 69/2014.

Coronel Vivida, 12 de Junho de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2014

DATA: 02/06/14 ABERTURA: 13/06/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (PEDRA RACHÃO, PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRISCO); conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 70/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEMS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
02	MINOZZO, MINOZZO & CIA LTDA ME	64,00	64.000,00
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	43,00	43.000,00
03	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	49,90	49.900,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
MINOZZO, MINOZZO & CIA LTDA ME	02.517.920/0001-07	64.000,00
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	43.000,00
F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA	05.461.328/0002-00	49.900,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 156.900,00 (cento e cinquenta e seis mil e novecentos reais).

Coronel Vivida, 17 de junho de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 122/2014 - Tomada de Preços nº 08/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.526.902/0001-45. Objeto: execução de uma pista de skate junto ao parque urbano Arnaldo Wentz de Moraes com área de 1.520,63m², em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Obra integrante do PAM, Convenio nº 059/2013, firmado entre a SEDU e o Município de Coronel Vivida. Valor total R\$ 65.683,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e três reais). Prazo de execução: 60 (sessenta) dias. Coronel Vivida, 23 de junho de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 92/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2013

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56. CONTRATADA: R.M. Dias Eireli, CNPJ nº 17.870.574/0001-13. Conforme solicitação da Contratante, através do ofício nº 150/2014 de 18 de Junho de 2014, expedido pela Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, e de comum acordo entre as partes, fica RESCINDIDO de forma AMIGÁVEL o Contrato nº 92/2014 de 30 de Abril de 2013, a partir de 01 de Julho de 2014. Coronel Vivida, 18 de Junho de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

ORDEN DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/2014

Pela presente Ordem de Serviços n.º 122/2014 AUTORIZO a empresa VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Tome de Souza, 155 - bairro Alvorada, na cidade de Palo Branco (85.508-050), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 12.526.902/0001-45, representada neste ato pelo procurador, Sr. Sinval Goetten da Silva, portador do CPF nº 546.509.099-53 e RG nº 3.838.950-5, a iniciar a empreitada por preço global, para a EXECUÇÃO DE UMA PISTA DE SKATE JUNTO AO PARQUE URBANO ARNALDO WENTZ DE MORAES COM ÁREA DE 1.520,63M², EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO PRESENTE. OBRA INTEGRANTE DO PAM, CONVENIO Nº 059/2013, FIRMADO ENTRE A SEDU E O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, objeto da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 08/2014, com estrita observância aos termos ali contidos e em sua proposta, bem como no contrato n.º 122/2014, firmado entre as partes em 23 de junho de 2014. O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente é de 60 (sessenta) dias. Coronel Vivida, 23 de junho de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. Sinval Goetten da Silva, Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva-ME.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2014

DATA: 26/05/14 ABERTURA: 09/06/14 HORÁRIO: 15:00h

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, NOS LOCAIS DE ALOJAMENTOS E COMPETIÇÃO EM FUNÇÃO DA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ - FASE REGIONAL - NOS PERÍODOS DE 12 A 16 DE JUNHO E 04 A 06 DE JULHO DE 2014; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 67/2014, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	PRONTIDAO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	140,00	10.080,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
PRONTIDAO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	13.360.131/0001-21	R\$ 10.080,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).

Coronel Vivida, 10 de junho de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO HOMOLOGAÇÃO Nº 68/2014

DATA: 26/05/14 ABERTURA: 10/06/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA A EQUIPE DE ARBITRAGEM, TJDD E CCO DURANTE A REALIZAÇÃO DA FASE REGIONAL DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ NOS DIAS 12 A 16 DE JUNHO E 04 A 06 DE JULHO DE 2014; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 68/2014, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	DULCI KRAMBECK SILVA & FILHO LTDA	50,00	22.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
DULCI KRAMBECK SILVA & FILHO LTDA	02.329.534/0001-91	R\$ 22.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Coronel Vivida, 10 de junho de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2014

DATA: 09.05.2014 ABERTURA: 28.05.2014 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE SKATE JUNTO AO PARQUE URBANO ARNALDO WENTZ DE MORAES COM ÁREA DE 1.520,63M², EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS AO PRESENTE. OBRA INTEGRANTE DO PAM, CONVENIO Nº 059/2013, FIRMADO ENTRE A SEDU E O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

Analizados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 08/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA - ME	12.526.902/0001-45	R\$ 65.683,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 65.683,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e três reais). Coronel Vivida, 23 de junho de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1585678375

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 8